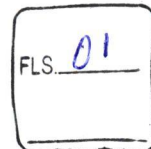




MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



RUA 11 DE JULHO, Nº 1275 – CEP 85230-000 – FONE: (42) 99841-0568 – SANTA MARIA DO OESTE-PR
EMAIL: educsmoeste@gmail.com

Ofício nº 030/2025/SME

Santa Maria do Oeste, 07 de fevereiro de 2025.

De: Luciana Maria de Matos e Silva - Secretária Municipal de Educação

Para: Exmo. Sr. Prefeito Oscar Delgado

Assunto: Pedido de Abertura de Licitação para Contratação de Serviços de Transporte Escolar.

Prezado Senhor,

Considerando a necessidade de suprir a demanda da Secretaria Municipal de Educação, venho por meio deste solicitar Abertura de Processo de Licitação para contratação de serviços de Transporte Escolar para alunos da Rede Pública Municipal e Estadual de Ensino, tendo em vista que as aulas do ano letivo de 2025 já iniciaram, a maioria dos estudantes são residentes da área rural e necessitam de transporte público para frequentar as aulas.

Com a certeza que seremos atendidos, estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Luciana Maria de Matos e Silva
Secretária Municipal de Educação

EXMO. SR.
OSCAR DELGADO
PREFEITO MUNICIPAL
SANTA MARIA DO OESTE/PR



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FLS. 02

RUA 11 DE JULHO, Nº 1275 – CEP 85230-000 – FONE: (42) 99841-0568 – SANTA MARIA DO OESTE-PR
EMAIL: educsmoeste@gmail.com

SOLICITAÇÃO DA DEMANDA – SD Nº 10/2025

INTRODUÇÃO

O presente documento visa padronizar a demanda e consolidar informações e documentos necessários para a contratação.

Em conformidade com a Lei de Licitações e Contratos, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pela Área de Licitações. Este documento deverá ser elaborado pela Secretaria Demandante. (Conforme Instrução Normativa nº5 de 26 de Maio de 2017). MPG Seção I – “Dos Procedimentos Iniciais para Elaboração do Planejamento da Contratação”:
Art. 21. “Os procedimentos iniciais do Planejamento da Contratação consistem nas seguintes atividades:”

I - Elaboração do documento para formalização da demanda pelo setor requisitante do serviço. (...)

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Educação

Nome do ordenador responsável pela demanda: Luciana Maria de Matos e Silva

Cargo:
Secretária Municipal de Educação

E-mail institucional: educsmoeste@gmail.com

TEL/Ramal: (42) 99940-6738

2– INFORMAÇÕES GERAIS

Nº do processo administrativo anterior:

: Pregão Presencial nº 67/2023
Pregão Presencial nº 31/2024
Pregão Presencial nº 01/2025

Modalidade adotada na contratação anterior, se for o caso:

: Pregão Presencial

Gestor/gerenciador do futuro contrato ou ATA

: Luciana Maria de Matos e Silva

Servidor responsável indicado para auxiliar no planejamento da contratação, se for o caso

: Albani Dudek

Fiscal (s) indicado (s) pelo ordenador de despesas

: William Mello de Lorena

Gestor do contrato indicado pelo ordenador de despesas

: Adão Santana de Lima

Nº do Contrato ou Ata de Registro de Preços da contratação anterior

: Contrato: nº: 000015/2024
Contrato: nº: 000010/2024
Contrato: nº: 000012/2024



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FLS. 03

RUA 11 DE JULHO, Nº 1275 – CEP 85230-000 – FONE: (42) 99841-0568 – SANTA MARIA DO OESTE-PR

EMAIL: educsmoeste@gmail.com

		Contrato: nº: 000099/2024 Contrato: nº: 000019/2024 Contrato: nº: 000007/2024 Contrato: nº: 000006/2024 Contrato: nº: 000003/2024 Contrato: nº: 000005/2024 Contrato: nº: 000001/2024 Contrato: nº: 000008/2024 Contrato: nº: 000009/2024 Contrato: nº: 000002/2024 Contrato: nº: 000004/2024 Contrato: nº: 000013/2024 Contrato: nº: 000018/2024 Contrato: nº: 000014/2024 Contrato: nº: 000011/2024 Contrato: nº: 000016/2024 Contrato: nº: 000017/2024 Contrato: nº: 000099/2024
Encerramento da vigência do instrumento anterior, se for o caso	:	Encerramento de todos os contratos 31/12/2024
A licitação anterior foi executada	:	Satisfatoriamente () Insatisfatoriamente ()
Pontos de melhoria sugeridos na licitação anterior	:	Não há
Prazo sugerido para a Contratação	:	Imediato
Prazo de entrega ou execução dos serviços	:	12 meses
Fonte de Recurso	:	Federal (x) Estadual (x) Municipal (x) 01890 – 0000 – Recursos Ordinários (Livres) 01900 – 00103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB 01910 – 00104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica 01920 – 00107 – Salário Educação 01930 – 00132 – Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE 01940 – Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FLS. 04

RUA 11 DE JULHO, Nº 1275 – CEP 85230-000 – FONE: (42) 99841-0568 – SANTA MARIA DO OESTE-PR
EMAIL: educsmoeste@gmail.com

Indicação da dotação orçamentária	:	08.004.12.361.1201.2042.3.3.90.33.00.00
Legislação Especial sobre o Objeto	:	Não há
Regime regente da contratação:	:	Lei 14.133/2021
O objeto solicitado tem relação com a frota de veículos do município? (Se sim, anexar a relação ATUALIZADA da frota)	:	() Sim (X) Não

3 – JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de suprir a demanda da Secretaria Municipal de Educação no que se refere ao transporte escolar para alunos da rede municipal e estadual de ensino, justifica-se a necessidade de contratação de serviços de Transporte Escolar para estudantes que moram com distância mínima de 2km da instituição de ensino, onde possuem matrícula ativa durante todo ano Letivo de 2025. Dessa forma, considerando que a maioria dos alunos matriculados nas instituições de ensino do município são em sua maior parte residentes na zona rural e necessitam de transporte escolar, é necessário a contratação dos serviços por meio de procedimento licitatório.

4– DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

DESCRIÇÃO TÉCNICA, DETALHAMENTO DA ESPECIFICAÇÃO DO ITEM E QUANTIDADE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade do Rio do Pito, passando pelo Rio Caçador, e pela Aldeia Feliz até a Escola José Felix Grande– São José. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã/tarde Especificações: Tipo de veículo: Micro-Ônibus	KM	81.08
02	Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade do Soita, passando pelo Rio do Corvo até a Escola Aníbal Martins em São Manoel. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã/tarde Especificações: Tipo de veículo: Kombi/Van	KM	54.52
03	Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída do Rio Salgado, passando pela Vila Veneza até a Escola Municipal José Felix Grande e Colégio Estadual do Campo João Cionek. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã/tarde	KM	77.60



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FLS. 05

RUA 11 DE JULHO, Nº 1275 – CEP 85230-000 – FONE: (42) 99841-0568 – SANTA MARIA DO OESTE-PR

EMAIL: educsmoeste@gmail.com

	Especificações: Tipo de veículo: Micro-Ônibus		
04	Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade do Barreiro, passando pelo Podolan até a Escola João Martins Machado - Lagoa. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II. Período: Manhã/tarde Especificações: Tipo de veículo: Kombi/Van	KM	87.4
05	Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade do Bairro dos Pingas passando na localidade da Lagoa até a Escola João Martins Machado - Lagoa. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II. Período: Manhã/tarde Especificações: Tipo de veículo: Micro-ônibus	KM	64.50
06	Contratação de 01 (um) Veículo tipo Kombi com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade de Rio Liso de Cima até o Colégio Estadual João Cionek e Escola Municipal José Felix Grande em São José. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã/tarde Especificações: Tipo de veículo: Kombi/Van	KM	64.2
07	Contratação de 01 (um) Veículo tipo Micro-Ônibus com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade Rio Bonito, até o Colégio Estadual João Cionek e Escola Municipal José Felix Grande em São José. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã/tarde. Período: Manhã/tarde Especificações: Tipo de veículo: Micro-Ônibus	km	60.8
08	Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade do Rio Bandeira até o asfalto onde tem baldeio. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã/tarde Especificações: Tipo de veículo: Kombi/van	KM	46.8
09	Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da fazenda Sprote até o asfalto onde tem baldeio. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã/tarde Especificações: Tipo de veículo: Kombi/van	KM	40.38



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FLS. 06

RUA 11 DE JULHO, Nº 1275 – CEP 85230-000 – FONE: (42) 99841-0568 – SANTA MARIA DO
OESTE-PR
EMAIL: educsmoeste@gmail.com

Documentos anexos:

Data: 07/02/2025

Albani Dudek
Equipe de Apoio

Luciana Maria de Matos e Silva
Secretária Municipal de Educação



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FLS. 07

RUA 11 DE JULHO, Nº 1275 – CEP 85230-000 – FONE: (42) 99841-0568 – SANTA MARIA DO OESTE-PR
EMAIL: educsmoeste@gmail.com

RELATÓRIO DE VIABILIDADE DOS
ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2025
SOLICITAÇÃO DE DEMANDA Nº 10/2025

OBJETO: Contratação de serviços de transporte escolar para atender alunos da rede pública municipal e estadual de ensino do município de Santa Maria do Oeste, durante o ano letivo de 2025.

INTERESSADO (S): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESPONSÁVEL: LUCIANA MARIA DE MATOS E SILVA

Em atendimento a legislação vigente, o presente documento visa analisar a viabilidade da contratação, para subsidiar a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração. (Conforme Instrução Normativa nº5 de 26 de Maio de 2017). MPG. Art. 27. "Concluídas as etapas relativas aos Estudos Preliminares e ao Gerenciamento de Riscos, os setores requisitantes deverão encaminhá-los, juntamente com o documento que formaliza a demanda, à autoridade competente do setor de licitações..."

• **DO RELATÓRIO**

1.1 Equipe Técnica

Como ainda não está definida a formalização de equipe técnica de planejamento, enquanto se redefine o fluxo dos processos os ETPs serão realizados por técnicos indicados pela Secretaria demandante.

1.2 Regime Regente

A presente contratação será regida pelo regime da Lei 14.133/2021 e legislações correlatas.

1.3 Legislação Específica para o Objeto

Não há.

1.4 Licitação Anterior

Pregão Presencial nº 67/2023

Pregão Presencial nº 31/2024

Pregão Presencial nº 01/2025

1.5 Justificativa para a Realização de Pregão Presencial

Verifica-se, portanto, que o principal aspecto a ser observado no que se refere à opção pela modalidade de pregão presencial é a possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação de bens e serviços comuns, sem prejuízo à competitividade. Justifica-se a necessidade de realizar pregão presencial, em face da existência de particularidade singular no tocante ao apoio logístico do transporte escolar no município de nova Santa Maria do Oeste/Pr, os pontos de embarque da localidade com necessidade de contratação de transporte terceirizado, são difíceis em seu acesso, e o oferecimento do transporte escolar é altamente importante para os alunos da rede municipal e estadual.

Outrossim, o objeto da modalidade de pregão ora justificada, qual seja, contratação de serviços de transporte escolar para cobertura diferentes localidades para o exercício de 2025, conforme itinerários e quilometragens constantes no anexo, é de extrema importância ao município, sobretudo porque a zona rural da cidade, integra território descontínuo, configurando, dessa forma, um enclave territorial, fator que implica sobremaneira no devido cumprimento da obrigação a ser assumida; razão pela qual constitui "desvantagem para administração a realização da forma eletrônica", nos termos do dispositivo legal supracitado, um vez que o intuito da modalidade pregão na forma presencial é, de fato, consolidar o postulado da celeridade ao processo licitatório e não apenas mero cumprimento da burocratização normativa.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FLS. 08

RUA 11 DE JULHO, Nº 1275 – CEP 85230-000 – FONE: (42) 99841-0568 – SANTA MARIA DO OESTE-PR
EMAIL: educsmoeste@gmail.com

Nessa esteira, a presença física dos autores na sessão pública, como pregoeiro, equipe de apoio e licitante, é fundamental para que os concorrentes demonstrem conhecimento aprofundado sobre o objeto licitatório.

Acrescentamos ainda que em nosso município não dispomos de internet de boa qualidade na zona rural, visto que grande parte dos possíveis participantes interessados no certame são desta área. Logo não há nenhuma possibilidade de aplicarmos o pregão eletrônico, uma vez que esta modalidade requer uma internet de altíssima qualidade.

O pregão presencial permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos e aumentariam seus custos.

Há diversas vantagens da forma presencial do pregão sobre a eletrônica, dentre as quais: a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante o pregão presencial e facilidade na negociação de preços, verificação das condições de habilitação e execução da proposta.

A opção pela modalidade presencial do pregão não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrário, permite maior redução de preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes.

Sendo assim, a escolha da modalidade pregão presencial é a que melhor se adequa a contratação do objeto do certame, pois a administração pública tem o poder discricionário para decidir sobre as modalidades licitatórias de acordo com sua necessidade e conveniência desde que motivadas, como está disposto nos autos. Por fim, com a devida justificativa sobre o ponto de vista da celeridade, entretanto, sem prejudicar a escolha da proposta mais vantajosa, eis que presente a fase de lances verbais, o pregão presencial se configura como meio fundamental para aquisição de bens e serviços comuns pela Administração Pública de forma mais célere e vantajosa.

1.7 Necessidade de Consolidação da Demanda para Toda a Estrutura

Após a Solicitação da Demanda o setor de licitações verificou que o objeto solicitado é específico da Secretaria Demandante.

• DA JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de suprir a demanda da Secretaria Municipal de Educação no que se refere ao transporte escolar para alunos da rede municipal e estadual de ensino, justifica-se a necessidade de contratação de serviços de Transporte Escolar para estudantes que moram com distância mínima de 2km da instituição de ensino, onde possuem matrícula ativa durante todo ano Letivo de 2025. Dessa forma, considerando que a maioria dos alunos matriculados nas instituições de ensino do município são em sua maior parte residentes na zona rural e necessitam de transporte escolar, é necessário a contratação dos serviços por meio de procedimento licitatório.

• DO OBJETO

Contratação de serviços de transporte escolar para atender alunos da rede pública municipal e estadual de ensino do município de Santa Maria do Oeste, durante o ano letivo de 2025

• DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO TÉCNICA
01	Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade do Rio do Pito, passando pelo Rio Caçador, e pela Aldeia Feliz até a Escola José Felix Grande– São José. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã/tarde Especificações: Quilometragem total da rota por dia: 81.08 km Tipo de veículo: Micro-Ônibus
02	Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade do Soita, passando pelo Rio do Corvo até a Escola Aníbal



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FLS. 09

RUA 11 DE JULHO, Nº 1275 – CEP 85230-000 – FONE: (42) 99841-0568 – SANTA MARIA DO OESTE-PR
EMAIL: educsmoeste@gmail.com

	Martins em São Manoel. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã/tarde Especificações: Quilometragem total da rota por dia: 54.52 Km Tipo de veículo: Kombi/Van
03	Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída do Rio Salgado, passando pela Vila Veneza até a Escola Municipal José Felix Grande e Colégio Estadual do Campo João Cionek. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã/tarde Especificações: Quilometragem total da rota por dia: 77.60 Km Tipo de veículo: Micro-Ônibus
04	Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade do Barreiro, passando pelo Podolan até a Escola João Martins Machado - Lagoa. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II. Período: Manhã/tarde Especificações: Quilometragem total da rota por dia: 87.4 Km Tipo de veículo: Kombi/Van
05	Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade do Bairro dos Pingas passando na localidade da Lagoa até a Escola João Martins Machado - Lagoa. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II. Período: Manhã/tarde Especificações: Quilometragem total da rota por dia: 64.5 km Tipo de veículo: Micro-ônibus
06	Contratação de 01 (um) Veículo tipo Kombi com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade de Rio Liso de Cima até o Colégio Estadual João Cionek e Escola Municipal José Felix Grande em São José. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã/tarde Especificações: Quilometragem total da rota por dia: 64.2 km Tipo de veículo: Kombi/Van
07	Contratação de 01 (um) Veículo tipo Micro-Ônibus com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade Rio Bonito, até o Colégio Estadual João Cionek e Escola Municipal José Felix Grande em São José. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã/tarde. Período: Manhã/tarde Especificações: Quilometragem total da rota por dia: 60.8 Km Tipo de veículo: Micro-Ônibus
08	Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade do Rio Bandeira até o asfalto onde tem baldeio. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã/tarde Especificações: Quilometragem total da rota por dia: 46.8 km Tipo de veículo: Kombi/van
09	Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da fazenda Sprote até o asfalto onde tem baldeio. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FLS. 10

RUA 11 DE JULHO, Nº 1275 – CEP 85230-000 – FONE: (42) 99841-0568 – SANTA MARIA DO OESTE-PR
EMAIL: educsmoeste@gmail.com

Período: Manhã/tarde

Especificações:

Quilometragem total da rota por dia: 40.38 km

Tipo de veículo: Kombi/van

• **DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

5.1 Da Forma de Solicitação dos Serviços

Imediata.

5.2 Do Prazo para a Realização do Serviço

Imediato.

5.3 Do Local da Prestação de Serviço

Secretaria Municipal de Educação

5.4 Da Vigência da Contratação

Até o dia 31/12/2025.

5.5 Das Responsabilidades do Prestador de Serviço

Entrega do produto conforme estabelecido no contrato.

5.6 Do Prazo de Pagamento

O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada das certidões respectivas (regulares na data da emissão da NF).

O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo servidor que recebeu o serviço, que via de regra, será o fiscal respectivo, contendo toda a comprovação e regularidade fiscal da contratada.

Caso se faça necessária a retificação de Nota Fiscal por culpa do fornecedor, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem e em caso que seja constatado erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a justificativa da parte que considerar indevida.

Para efeito do pagamento, o fornecedor deverá atender as exigências prescritas no Edital, bem como manter-se adimplente para com as fazendas públicas municipal, estadual e federal durante toda a vigência da contratação, sob pena de notificação e rescisão contratual.

5.7 Do Plano de Fiscalização

O fiscal designado através de ato interno do município constará do contrato e deverá registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas na execução do objeto e validar/concordar com os dados relatados no Relatório de Prestação de Serviços, sugerindo notificação à empresa, quando for o caso, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

Cabe ao fiscal de contrato receber os produtos/objetos conforme a Ordem de Autorização de fornecimento, assinando no anverso das respectivas Notas Fiscais.

• **DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE NECESSÁRIA**

Para a estimativa das quantidades solicitadas, foi levada em consideração a necessidade de demanda para atender todos os alunos que necessitam de transporte escolar e residem nas diversas localidades do município.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FLS. 11

RUA 11 DE JULHO, Nº 1275 – CEP 85230-000 – FONE: (42) 99841-0568 – SANTA MARIA DO OESTE-PR
EMAIL: educsmoeste@gmail.com

Com base nas informações acima a quantidade estimada resulta a abaixo descrita:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade do Rio do Pito, passando pelo Rio Caçador, e pela Aldeia Feliz até a Escola José Felix Grande- São José. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã/tarde Especificações: Tipo de veículo: Micro-Ônibus	KM	81.08
02	Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade do Soita, passando pelo Rio do Corvo até a Escola Aníbal Martins em São Manoel. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã/tarde Especificações: Tipo de veículo: Kombi/Van	KM	54.52
03	Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída do Rio Salgado, passando pela Vila Veneza até a Escola Municipal José Felix Grande e Colégio Estadual do Campo João Cionek. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã/tarde Especificações: Tipo de veículo: Micro-Ônibus	KM	77.60
04	Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade do Barreiro, passando pelo Podolan até a Escola João Martins Machado - Lagoa. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II. Período: Manhã/tarde Especificações: Tipo de veículo: Kombi/Van	KM	87.4
05	Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade do Bairro dos Pingas passando na localidade da Lagoa até a Escola João Martins Machado - Lagoa. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II. Período: Manhã/tarde Especificações: Tipo de veículo: Micro-ônibus	KM	64.50
06	Contratação de 01 (um) Veículo tipo Kombi com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade de Rio Liso de Cima até o Colégio Estadual João Cionek e Escola Municipal José Felix Grande em São José. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã/tarde Especificações: Tipo de veículo: Kombi/Van	KM	64.2
07	Contratação de 01 (um) Veículo tipo Micro-Ônibus com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da	km	60.8



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FLS. 12

RUA 11 DE JULHO, Nº 1275 – CEP 85230-000 – FONE: (42) 99841-0568 – SANTA MARIA DO OESTE-PR
EMAIL: educsmoeste@gmail.com

	Localidade Rio Bonito, até o Colégio Estadual João Cionek e Escola Municipal José Felix Grande em São José. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã/tarde. Período: Manhã/tarde Especificações: Tipo de veículo: Micro-Ônibus		
08	Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade do Rio Bandeira até o asfalto onde tem baldeio. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã/tarde Especificações: Tipo de veículo: Kombi/van	KM	46.8
09	Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da fazenda Sprote até o asfalto onde tem baldeio. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã/tarde Especificações: Tipo de veículo: Kombi/van	KM	40.38

• DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

Em análise do presente estudo, foram consultadas as empresas: TRANSPORTE SOUZA (CNPJ – 40.677.109/0001-82), TRANSPORTE ANDRADE (CNPJ – 44.736.468/0001-14) e ARS TRANSPORTES (CNPJ – 21.625.631/0001-76) as quais são atuantes na área do objeto e localizadas no município de Santa Maria do Oeste respectivamente.

O preço de todos os itens, para cada consulta de fornecedor e resultado da média aritmética da fonte obtida, conforme relação anexa.

ITENS	TRANSPORTE ANDRADE (CNPJ – 44.736.468/0001-14)	ARS TRANSPORTES (CNPJ – 21.625.631/0001-76)	TRANSPORTE SOUZA (CNPJ – 40.677.109/0001-82)	MÉDIA TOTAL
01	R\$ 5,70	R\$ 5,50	R\$ 5,60	R\$ 5,60
02	R\$ 5,20	R\$ 4,80	R\$ 5,00	R\$ 5,00
03	R\$ 5,70	R\$ 5,50	R\$ 5,60	R\$ 5,60
04	R\$ 5,20	R\$ 4,80	R\$ 5,00	R\$ 5,00
05	R\$ 5,70	R\$ 5,50	R\$ 5,60	R\$ 5,60
06	R\$ 5,20	R\$ 4,80	R\$ 5,00	R\$ 5,00
07	R\$ 5,70	R\$ 5,50	R\$ 5,60	R\$ 5,60
08	R\$ 5,20	R\$ 4,80	R\$ 5,00	R\$ 5,00
09	R\$ 5,20	R\$ 4,80	R\$ 5,00	R\$ 5,00

• DA SOLUÇÃO DE MERCADO

Dentre as opções de aquisição do objeto verificadas no mercado temos:

Após reunião com a equipe e análise da demanda existente, ficou decidido que a melhor forma de atender os alunos que necessitam de transporte escolar seria por meio da contratação de serviços terceirizados.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FLS. 13

RUA 11 DE JULHO, Nº 1275 – CEP 85230-000 – FONE: (42) 99841-0568 – SANTA MARIA DO OESTE-PR
EMAIL: educsmoeste@gmail.com

• **DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A ação consiste em suprir a demanda existente para o atendimento dos alunos que necessitam de transporte escolar nas localidades do município.

• **DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

Não é o caso.

• **DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRETENDIDO EM TERMO DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS**

Essa é a melhor solução encontrada.

• **DA PROVIDÊNCIA PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO**

Esta secretaria já dispõe de ambiente específico.

• **DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS**

Não é o caso.

• **DO GERENCIAMENTO DE RISCOS**

Após estudos técnicos esta equipe identificou os seguintes riscos para a contratação e consequentes ações mitigadoras:

Não é o caso.

• **DOS IMPACTOS AMBIENTAIS DA CONTRATAÇÃO**

Não é o caso.

• **DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS PRESENTES ESTUDOS PRELIMINARES**

Nos termos da Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011 esta equipe de planejamento entende que:

As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS** para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO** nos termos justificados no item 1 do presente relatório.

• **DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO**

Com base nos estudos ora realizados por esta Equipe, **DECLARA** que:
É **VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

Santa Maria do Oeste/PR, 07 de fevereiro de 2025.

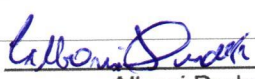


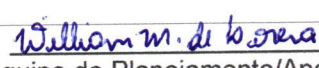
MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FLS. 14

RUA 11 DE JULHO, Nº 1275 – CEP 85230-000 – FONE: (42) 99841-0568 – SANTA MARIA DO OESTE-PR
EMAIL: educsmoeste@gmail.com


Vergil Galvão Rodrigues
CFTA- 04546367929
Responsável Técnico


Albani Dudek
Responsável pelo Transporte
Escolar


Equipe de Planejamento/Apoio

• **CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE**

O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.

Santa Maria do Oeste/PR, 07/02/2025


Luciana Maria de Matos e Silva
Secretária Municipal de Educação



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FLS. 15

RUA 11 DE JULHO, Nº 1275 – CEP 85230-000 – FONE: (42) 99841-0568 – SANTA MARIA DO OESTE-PR
EMAIL: educsmoeste@gmail.com

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO:

- 1 – TODOS OS ITENS DO RELATÓRIO SERÃO OBRIGATÓRIOS;
- 2 – Conforme o objeto, a equipe poderá acrescentar novos dados para que o relatório fique mais completo, preferencialmente como subitem no item Do Relatório;
- 3 – Os relatórios devem tomar como referência as informações e documentos constantes da SD e o processo da contratação anterior, quando for o caso;
- 4 – A equipe deve consultar dados do objeto junto às pessoas da estrutura que detenham o conhecimento necessário, ainda que não sejam membros do grupo de estudos;
- 5 – Os estudos devem ser pautados em informações oficiais advindas da Solicitação da Demanda – SD;

Em 07/02/2025.

Jrness

Secretária Municipal de Administração



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PITANGA
ESCOLA MUNICIPAL BALBINA ALMEIDA DE SOUZA - EIEF
ANEXO DA RESOLUÇÃO N.º 6643/2024 - GS/SEED - CALENDÁRIO ESCOLAR 2025

Janeiro							Fevereiro							Março						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4							1							1
5	6	7	8	9	10	11	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
12	13	14	15	16	17	18	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22
19	20	21	22	23	24	25	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29
26	27	28	29	30	31		23	24	25	26	27	28		30	31					
18 dias letivos							18 dias letivos							18 dias letivos						
Abril							Maio							Junho						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4					1	2	3							
5	6	7	8	9	10	11	4	5	6	7	8	9	10	1	2	3	4	5	6	7
12	13	14	15	16	17	18	11	12	13	14	15	16	17	8	9	10	11	12	13	14
19	20	21	22	23	24	25	18	19	20	21	22	23	24	15	16	17	18	19	20	21
26	27	28	29	30			25	26	27	28	29	30	31	22	23	24	25	26	27	28
														29	30					
18 dias letivos							20 dias letivos							19 dias letivos						
Julho							Agosto							Setembro						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4							1	2						
5	6	7	8	9	10	11	3	4	5	6	7	8	9	7	8	9	10	11	12	13
12	13	14	15	16	17	18	10	11	12	13	14	15	16	14	15	16	17	18	19	20
19	20	21	22	23	24	25	17	18	19	20	21	22	23	21	22	23	24	25	26	27
26	27	28	29	30	31		24	25	26	27	28	29	30	28	29	30				
							31													
7 dias letivos (1º sem) 04 dias letivos (2º sem)							21 dias letivos							21 dias letivos						
Outubro							Novembro							Dezembro						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4							1							
5	6	7	8	9	10	11	2	3	4	5	6	7	8	7	8	9	10	11	12	13
12	13	14	15	16	17	18	9	10	11	12	13	14	15	14	15	16	17	18	19	20
19	20	21	22	23	24	25	16	17	18	19	20	21	22	21	22	23	24	25	26	27
26	27	28	29	30	31		23	24	25	26	27	28	29	28	29	30	31			
							30													
22 dias letivos							18 dias letivos							14 dias letivos						

1º Jan - Ano Novo
18 Abr - Paixão
20 Abr - Páscoa

21 Abr - Tiradentes
1º Mai - Dia do trabalho
19 Jun - Corpus Christi

7 Set - Independência
12 Out - N. Sra Aparecida
2 Nov - Finados

15 Nov - Proclamação da República
20 Nov - Zumbi e Consciência Negra
25 Dez - Natal

Legenda

	Continuidade das férias ano letivo 2025		Feriados Nacionais e municipais
	Início e término das aulas		Recesso escolar
	Início e término de trimestre		Conselho de Classe Extraordinário e Fechamento do ano letivo
	Estudo e Planejamento		Início das férias ano letivo 2026
	Plano de abandono		Conselho de classe

1º semestre - 100 dias letivos

Avaliação Trimestral

1º T. - 05/02 a 29/04 - 54 d.l.
2º T. - 05/05 a 21/08 - 66 d.l.
3º T. - 25/08 a 19/12 - 80 d.l.

Total = 200 dias letivos

2º semestre - 100 dias letivos

Observações

- Os dias destinados ao Estudo e Planejamento para profissionais da educação não poderão ser computados para cumprimento da exigência legal da carga horária letiva para os estudantes. Deliberação nº 02/2018 - CEE/PR.
- No dia 7 de Agosto se comemora o Dia do Funcionário de Escola.
- No dia 11 de Agosto se comemora o Dia do Estudante.
- No dia 15 de outubro se comemora o Dia do Professor.
- No dia 28 de Outubro se comemora o Dia do Servidor Público.
- Não estão previstos os feriados municipais.
- Previsão de 201 dias. Um feriado municipal não necessita de reposição. Para cursos de organização semestral, que necessitam de 100 dias letivos em cada semestre, observar os incisos II e III, do art. 2º, desta Resolução.

Assinado eletronicamente

Claudete Stakiera Gonçalves
Port. 112/2021 DOE 05/07/2021

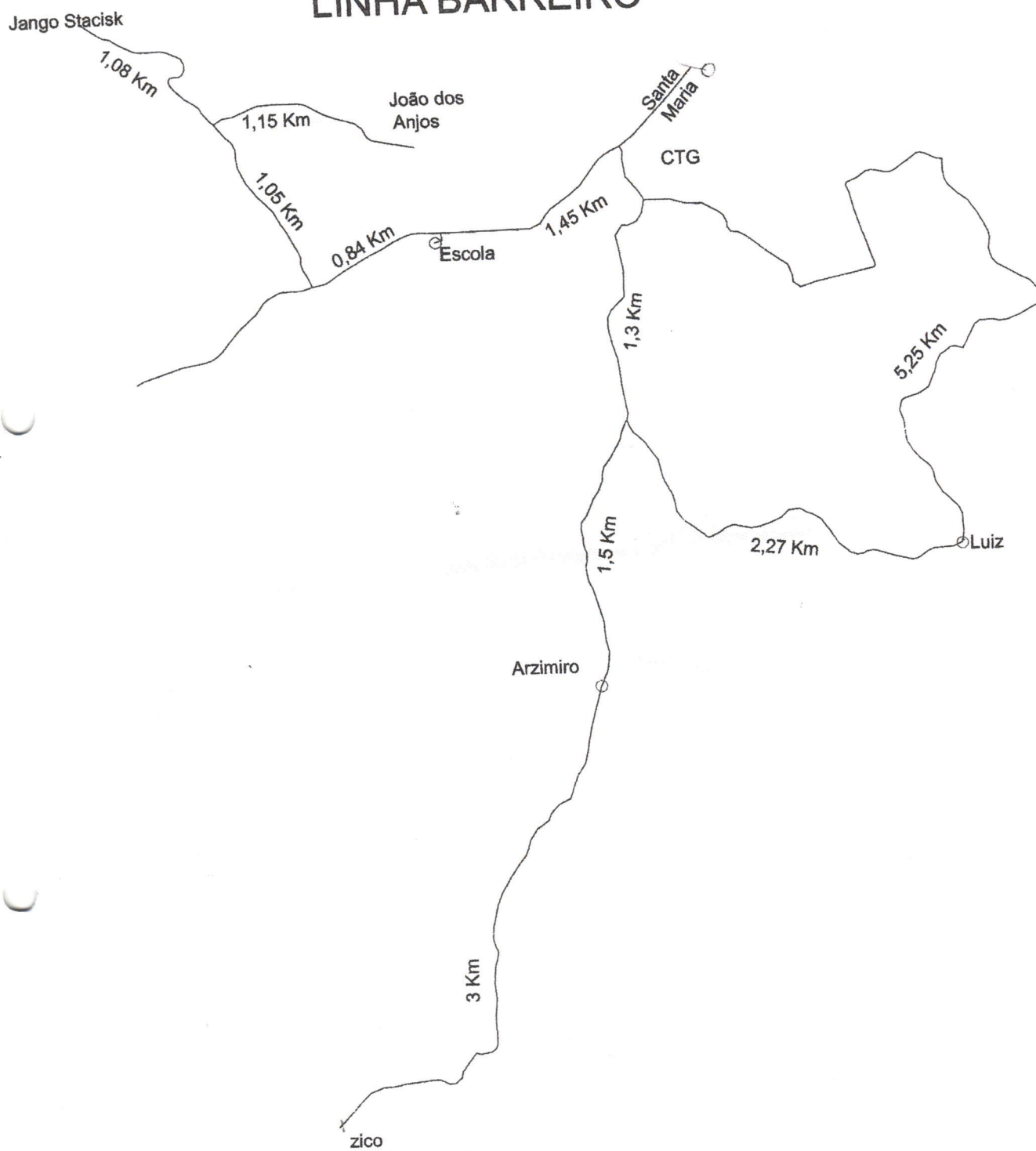
Santa Maria do Oeste, 25 de novembro de 2024.

Horário de atendimento

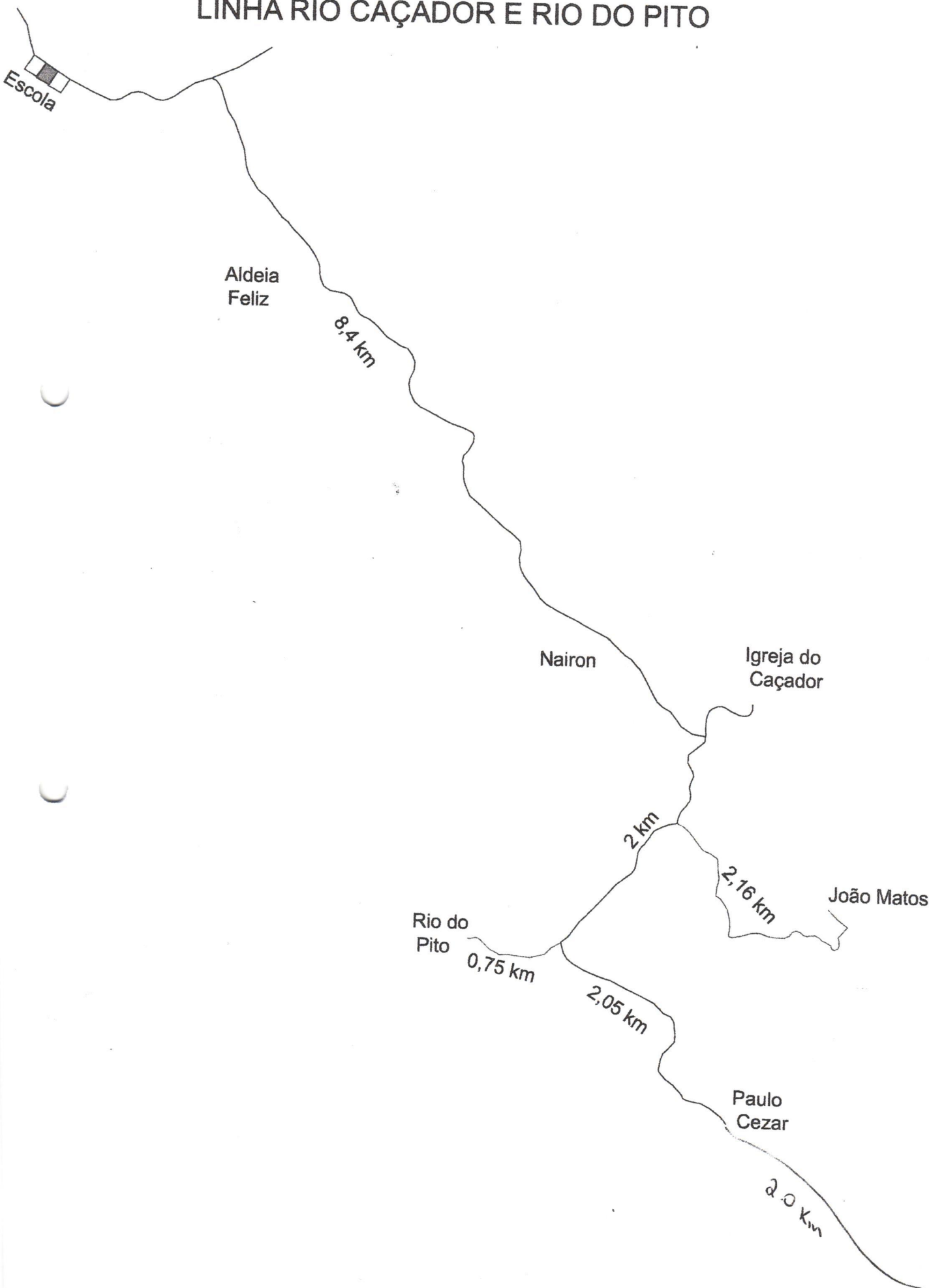
Matutino
início: 07:35
Intervalo: 10 minutos
término: 11:45

Vespertino
início: 13:00
Intervalo: 10 minutos
término: 17:10

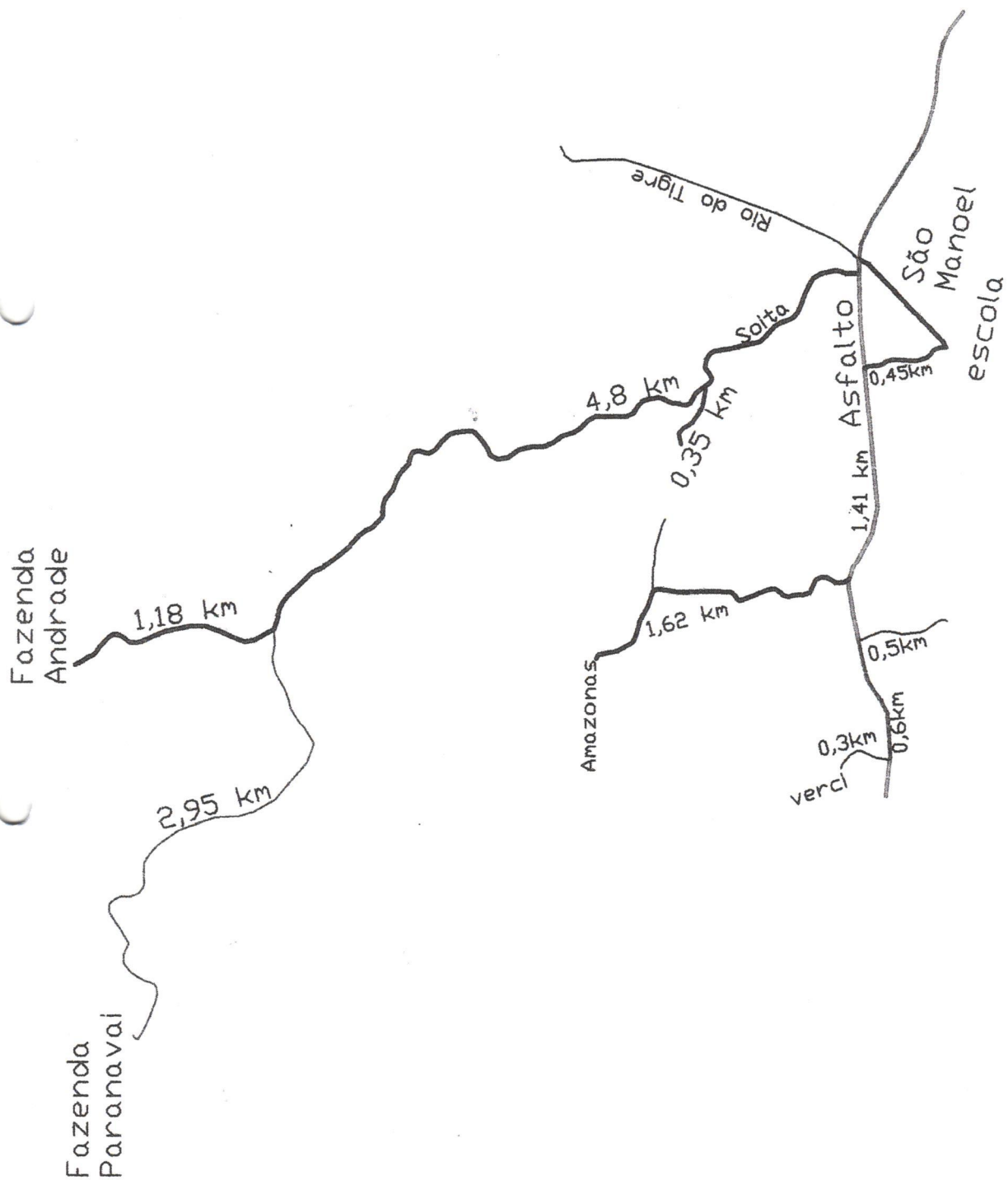
LINHA BARREIRO



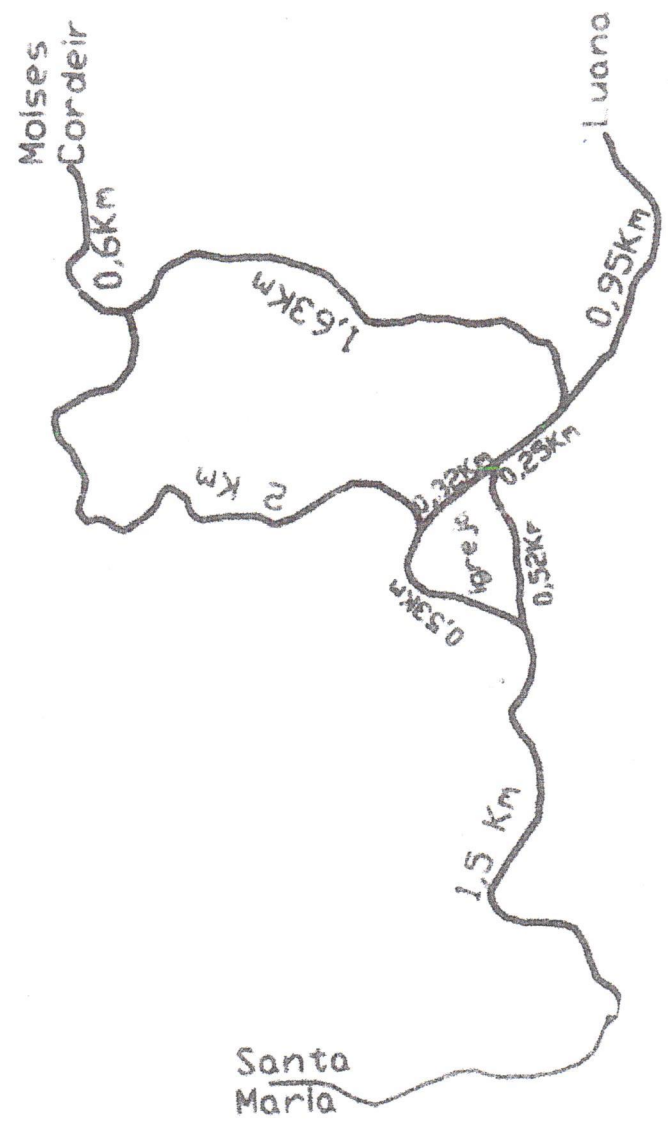
LINHA RIO CAÇADOR E RIO DO PITO



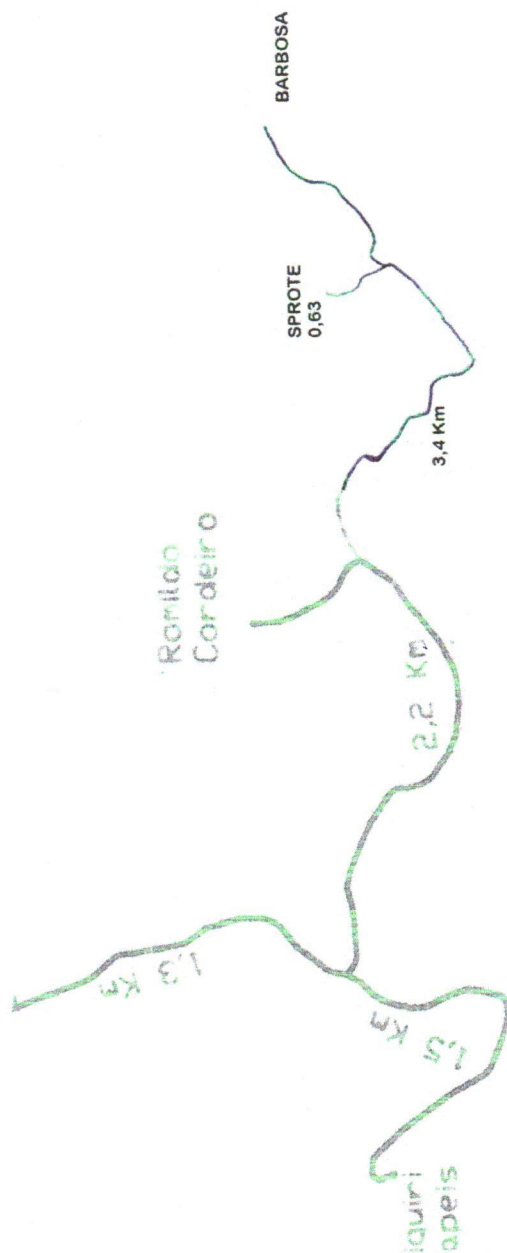
LINHA DO SOITA E CORVO



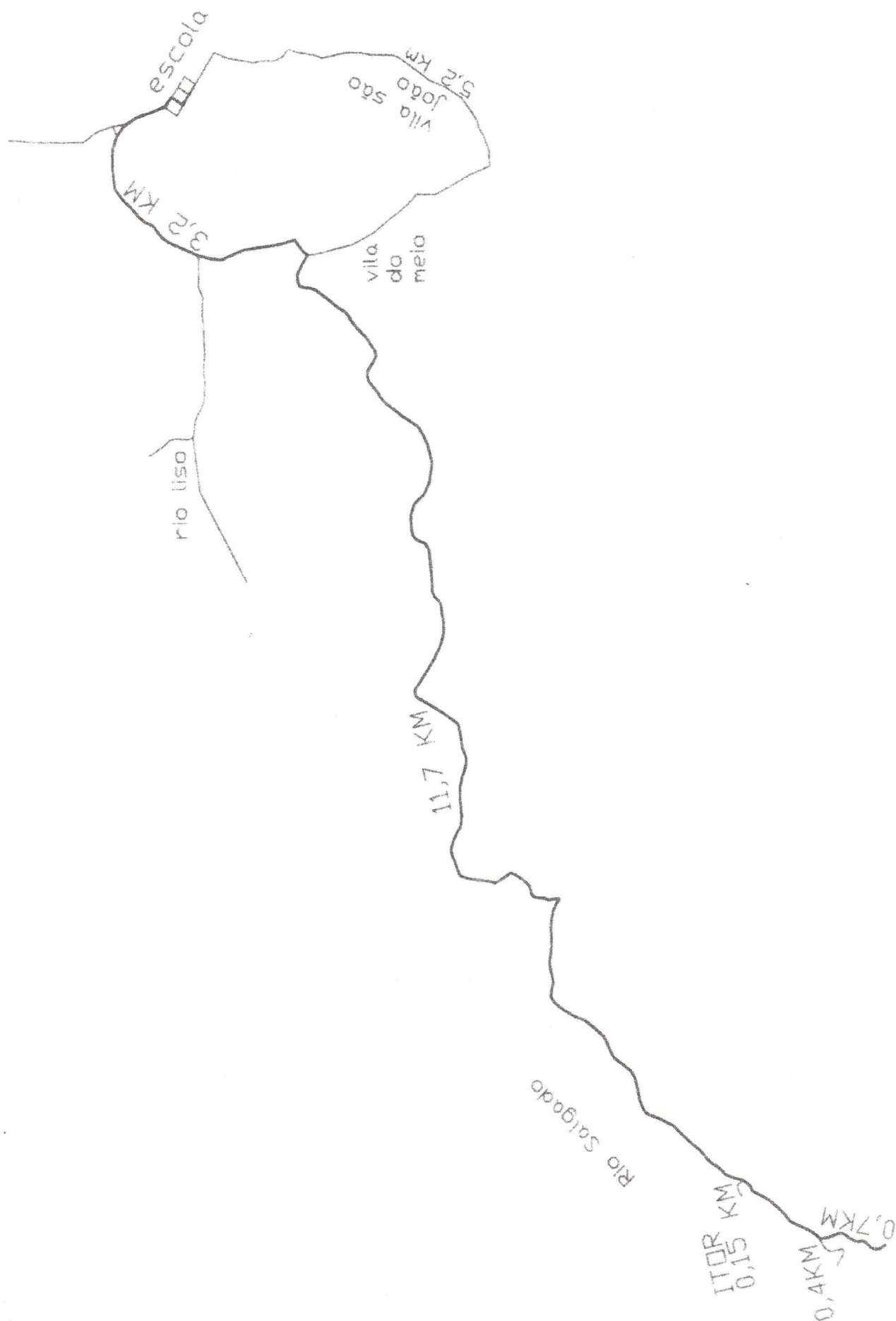
LINHA RIO BANDEIRA



LINHA BANDEIRA/SPROTE

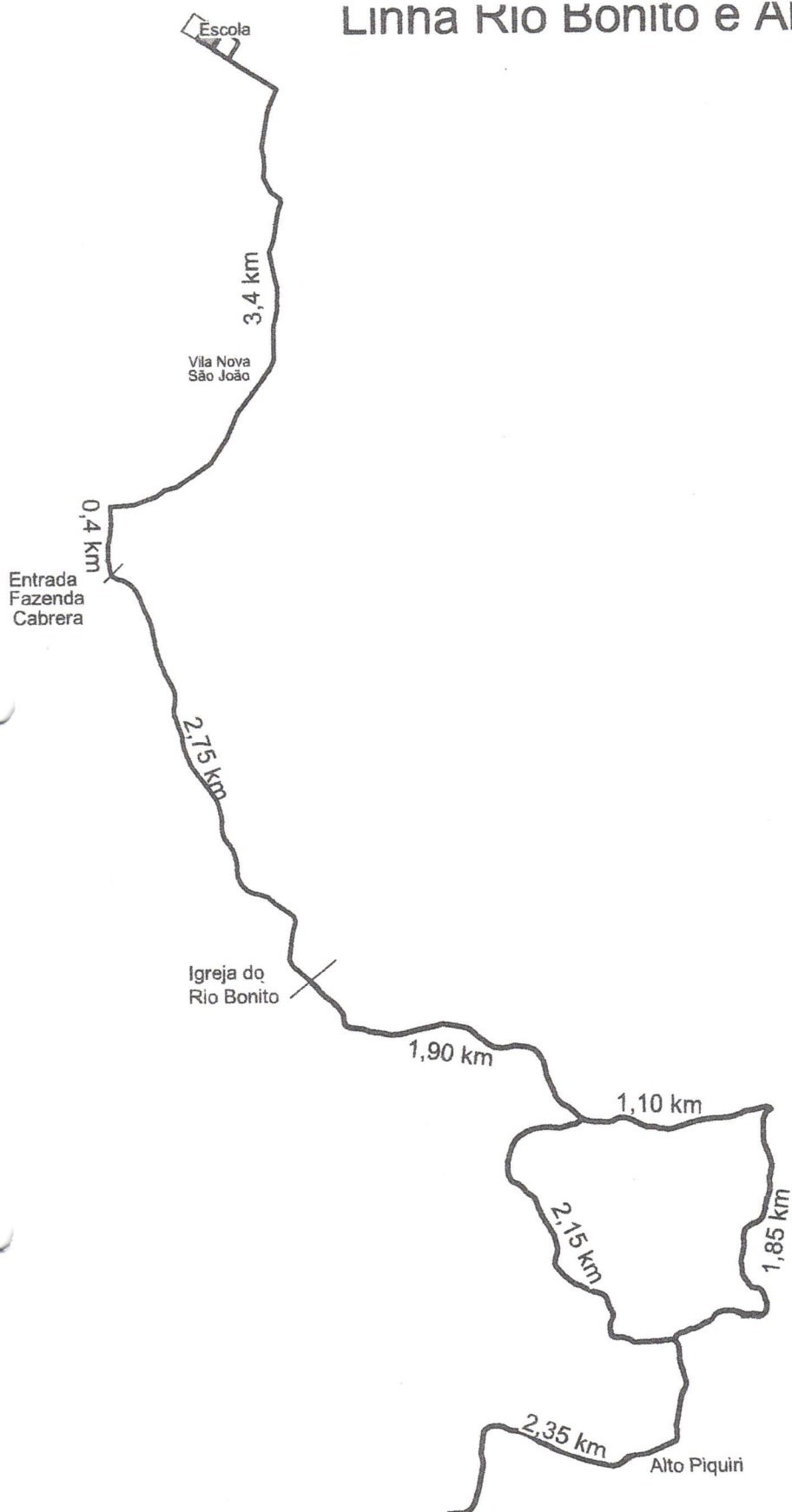


LINHA RIO SALGADO

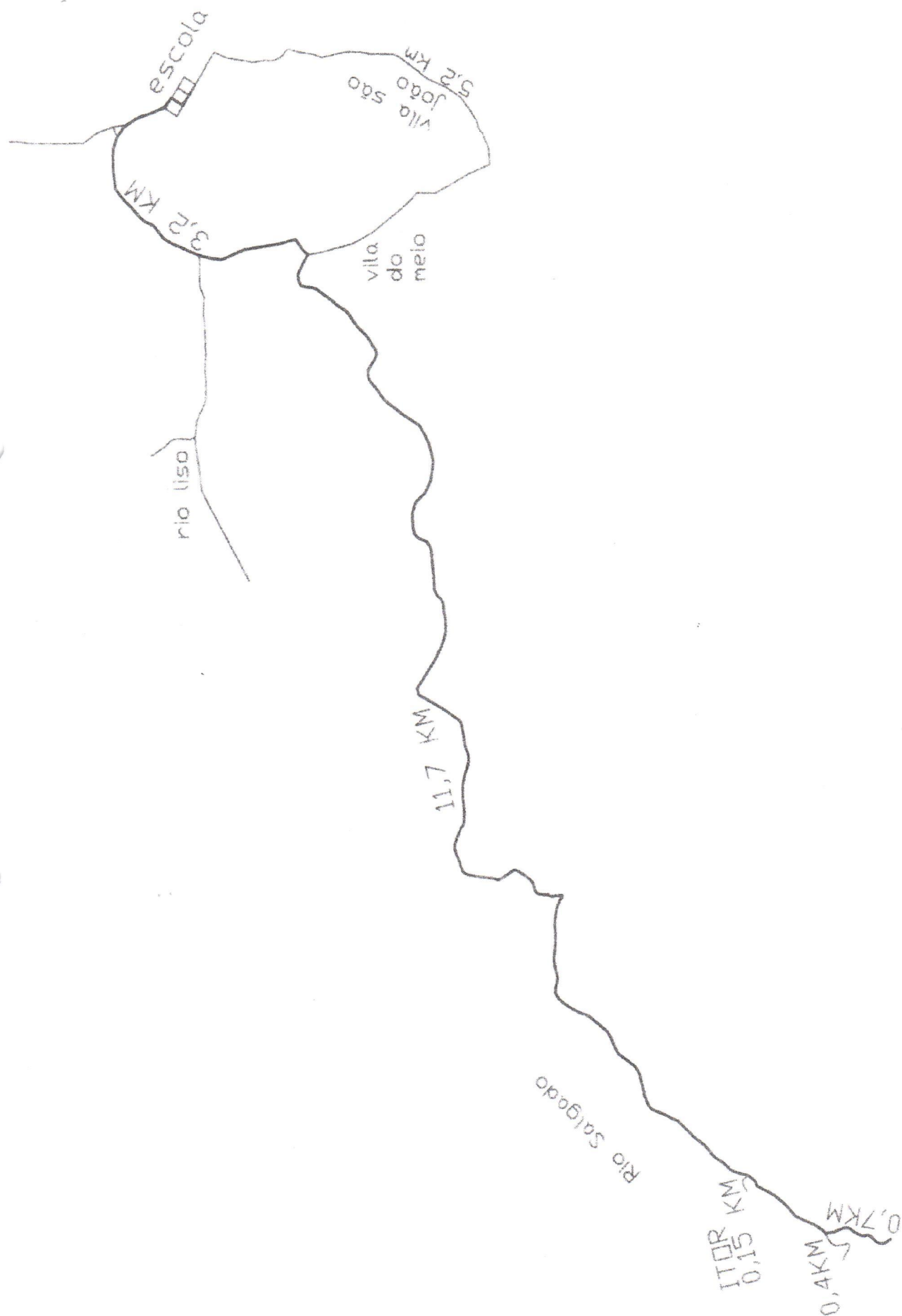


Linha Rio Bonito e Alto Piquiri

FLS. 23

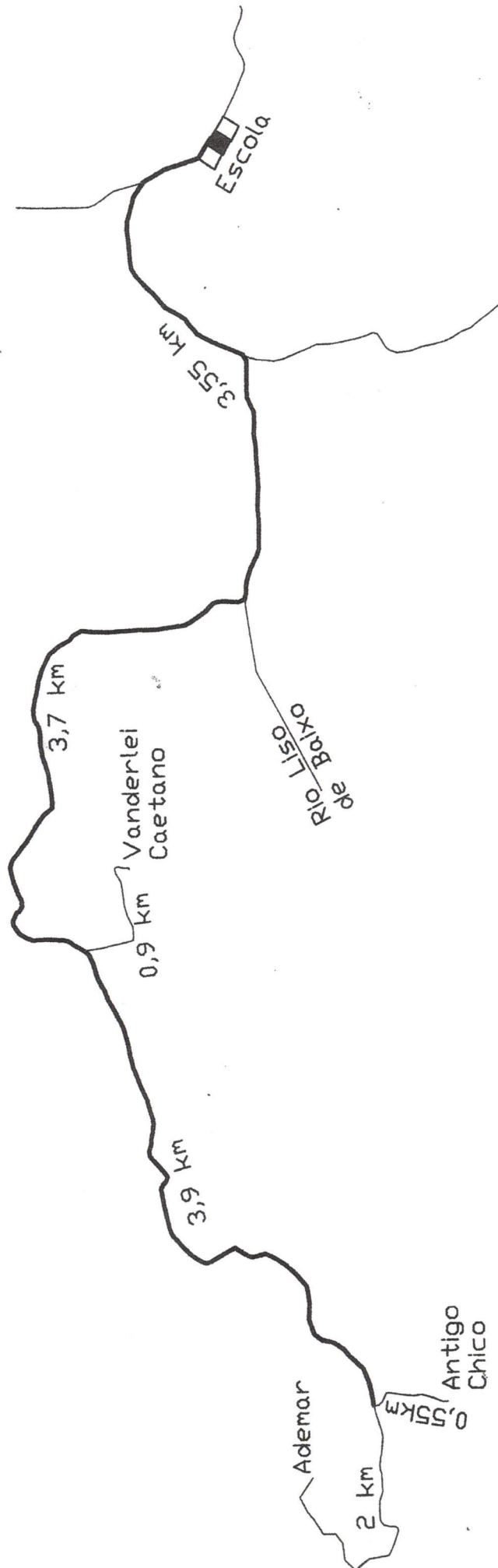


LINHA RIO SALGADO

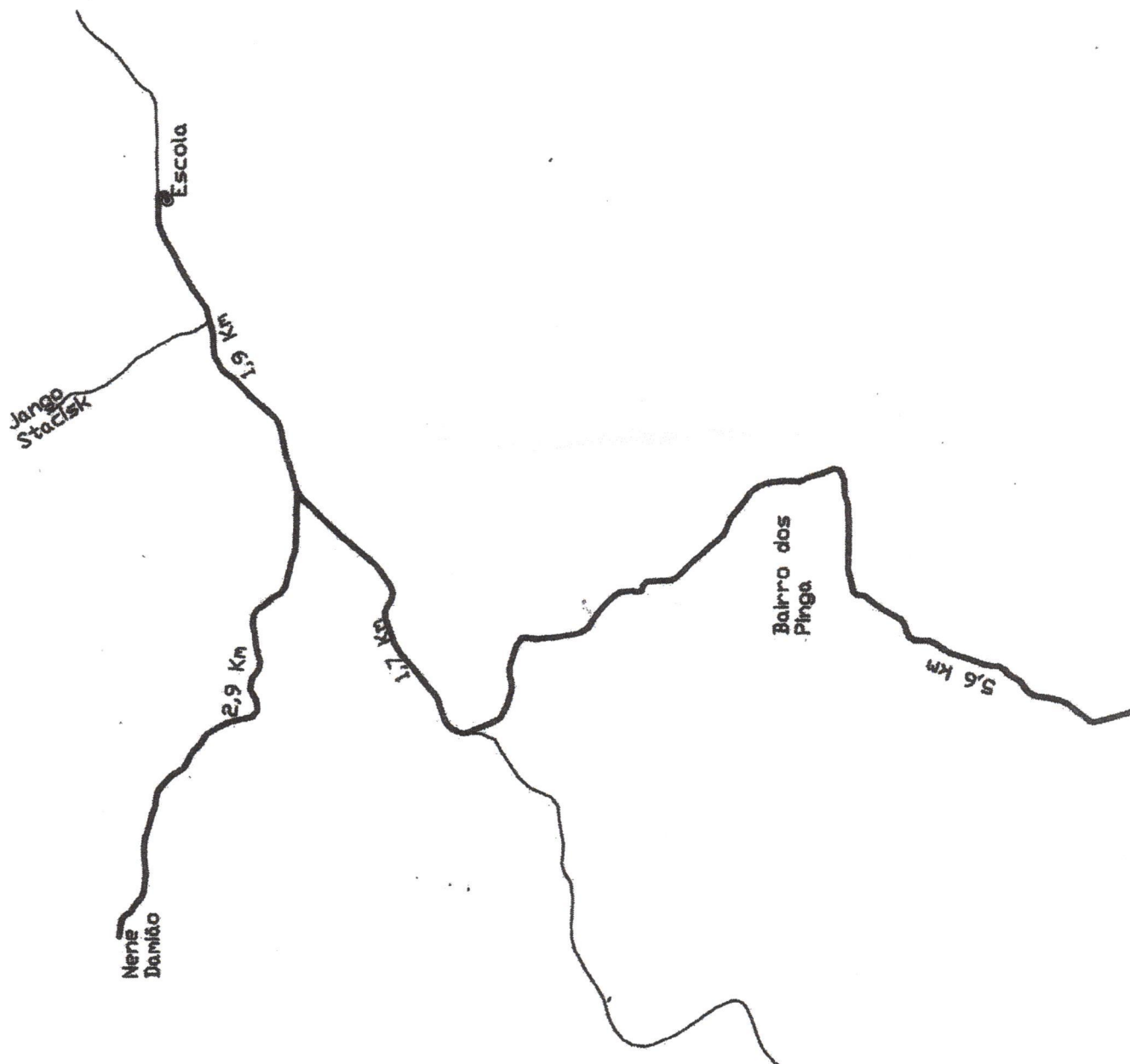


LINHA RIO LISO

FLS. 25



LINHA BAIRRO DOS PINGA E NENE DAMIÃO





MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Setor de Licitação

Preliminarmente, defiro o requerimento da solicitação da Secretaria Municipal de Educação, solicitando a **“CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, DURANTE O ANO LETIVO DE 2025”**.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa pela Divisão de Contabilidade;
- 2 – à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame pela Assessoria Jurídica;
- 3 – à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 4 – ao exame e aprovação pelo Assessor Jurídico da minuta indicada no item.

Cujo valor total estima-se em R\$ 519.653,96 (Quinhentos e Dezenove Mil Seiscentos e Cinquenta e Três Reais e Noventa e Seis Centavos).

Santa Maria do Oeste, 11 de Fevereiro de 2025.

OSCAR DELGADO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Santa Maria do Oeste

Solicitação 25/2025

FLS. 28

Equipário

Página 1

Solicitação		Emitido em	Quantidade de itens
Número	Tipo		
25	Contratação de Serviço	11/02/2025	9
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
1032-4	OSCAR DELGADO	0/2025	
Local			
15 GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Órgão			
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
CONFORME A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL		Depósito bancário	
Entrega		Prazo	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		1 Dias	

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, DURANTE O ANO LETIVO DE 2025.

Justificativa:

TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO QUE SE REFERE AO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, JUSTIFICA-SE A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA TODOS OS ALUNOS QUE MORAM COM DISTÂNCIA MÍNIMA DE 2KM DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO COM MATRÍCULA EFETIVA DURANTE TODO ANO LETIVO DE 2025. DESSA FORMA, CONSIDERANDO QUE A MAIORIA DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DO MUNICÍPIO SÃO EM SUA MAIOR PARTE RESIDENTES NA ZONA RURAL E NECESSITAM DE TRANSPORTE ESCOLAR, É NECESSÁRIO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS POR MEIO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
011735	LINHA RIO DO PITO, RIO CAÇADOR, ALDEIA FELIZ CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAÍDA DA LOCALIDADE RIO DO PITO, PASSANDO PELO RIO CAÇADOR E PELA ALDEIA FELIZ ATÉ A ESCOLA JOSÉ FELIX GRANDE - SÃO JOSÉ. PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I, II E ENSINO MÉDIO. PERÍODO: MANHÃ/TARDE ESPECIFICAÇÕES: QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 81,08 KM TIPO DE VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS	UN	13.783,60	5,60	77.188,16
011737	LINHA RIO BANDEIRA, ASFALTO CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAÍDA DA LOCALIDADE DO RIO BANDEIRA ATÉ O ASFALTO ONDE TEM BALDEIO. PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I, II E ENSINO MÉDIO. PERÍODO: MANHÃ/TARDE ESPECIFICAÇÕES: QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 46,8 KM TIPO DE VEÍCULO: KOMBI/VAN	KM	7.956,00	5,00	39.780,00
011738	LINHA SOITA, RIO DO CORVO E ESCOLA ANÍBAL MARTINS CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAÍDA DA LOCALIDADE DO SOITA, PASSANDO PELO RIO DO CORVO ATÉ A ESCOLA ANÍBAL MARTINS EM SÃO MANOEL. PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I, II E ENSINO MÉDIO. PERÍODO: MANHÃ/TARDE ESPECIFICAÇÕES: QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 54,52 KM TIPO DE VEÍCULO: KOMBI/VAN	KM	9.268,40	5,00	46.342,00
011742	LINHA RIO SALGADO, VILA VENEZA CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAÍDA DA LOCALIDADE RIO SALGADO, PASSANDO PELA VILA VENEZA ATÉ A ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ FELIX GRANDE E COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO JOÃO CIONEK. PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I, II E ENSINO MÉDIO. PERÍODO: MANHÃ/TARDE	UN	13.192,00	5,60	73.875,20



Município de Santa Maria do Oeste
Solicitação 25/2025

FLS. 29

Equipário

Página:2

ESPECIFICAÇÕES:

QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 77,6 KM

TIPO DE VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS

011744	LINHA BARREIRO PODOLAN ESCOLA JOÃO MARTINS LAGOA	KM	14.858,00	5,00	74.290,00
--------	--	----	-----------	------	-----------

CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAÍDA DA LOCALIDADE DO BARREIRO, PASSANDO PELO PODOLAN ATÉ A ESCOLA JOÃO MARTINS MACHADO - LAGOA. PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I,II.
PERÍODO: MANHÃ/TARDE

ESPECIFICAÇÕES:

QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 87,4 KM

TIPO DE VEÍCULO: KOMBI/VAN

011747	LINHA BAIRRO DOS PINGAS LAGOA ESCOLA JOÃO MARTINS LAGOA	KM	10.965,00	5,60	61.404,00
--------	---	----	-----------	------	-----------

CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAÍDA DA LOCALIDADE DO BAIRRO DOS PINGAS PASSANDO NA LOCALIDADE DA LAGOA ATÉ A ESCOLA JOÃO MARTINS MACHADO - LAGOA. PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I,II.
PERÍODO: MANHÃ/TARDE

ESPECIFICAÇÕES:

QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 64,5 KM

TIPO DE VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS

011752	LINHA RIO LISO DE CIMA COLEGIO ESTADUAL JOÃO CIONEK	KM	10.914,00	5,00	54.570,00
--------	---	----	-----------	------	-----------

CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO KOMBI COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAÍDA DA LOCALIDADE DE RIO LISO DE CIMA ATÉ O COLEGIOESTADUAL JOÃO CIONEK E ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ FELIX GRANDE EM SÃO JOSÉ. PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I,II E ENSINO MÉDIO.
PERÍODO: MANHÃ/TARDE

ESPECIFICAÇÕES:

QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 64,2 KM

TIPO DE VEÍCULO: KOMBI/VAN

015979	LINHA LOCALIDADE RIO BONITO - SÃO JOSÉ	KM	10.336,00	5,60	57.881,60
--------	--	----	-----------	------	-----------

CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAÍDA DA LOCALIDADE RIO BONITO, ATÉ O COLÉGIO ESTADUAL JOÃO CIONEK E ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ FELIX GRANDE EM SÃO JOSÉ. PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I,II E ENSINO MÉDIO.
PERÍODO: MANHÃ/TARDE

ESPECIFICAÇÕES:

QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 60,8 KM

TIPO DE VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS

016143	LINHA FAZENDA SPROTE	KM	6.864,60	5,00	34.323,00
--------	----------------------	----	----------	------	-----------

CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAÍDA DA FAZENDA SPROTE ATÉ O ASFALTO ONDE TEM BALDEIO. PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I,II E ENSINO MÉDIO.
PERÍODO: MANHÃ/TARDE

ESPECIFICAÇÕES:

QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 40,38 KM

TIPO DE VEÍCULO: KOMBI/VAN

TOTAL 519.653,96

TOTAL GERAL 519.653,96



Município de Santa Maria do Oeste - 2025
Saldo das contas de despesa
Calculado em: 07/02/2025

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET)		Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		2.139.240,00	2.139.240,00	3.395,00	2.135.845,00
004 DEPARTAMENTO DE CONTROLE TRANSPORTE ESCOLAR		2.139.240,00	2.139.240,00	3.395,00	2.135.845,00
12.361.1201.2042 Atividades Manutenção do Transporte Escolar		2.139.240,00	2.139.240,00	3.395,00	2.135.845,00
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					
01890 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)		65.000,00	65.000,00	3.395,00	61.605,00
01900 E 00103 0103/01/01/00/00 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		75.000,00	75.000,00	0,00	75.000,00
01910 E 00104 0104/01/01/00/00 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		650.000,00	650.000,00	0,00	650.000,00
01920 E 00107 0107/99/01/00/00 Salário-Educação		500.000,00	500.000,00	0,00	500.000,00
01930 E 00132 1013/09/01/05/18 Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE		556.500,00	556.500,00	0,00	556.500,00
01940 E 00135 1043/09/01/06/00 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao T		167.100,00	167.100,00	0,00	167.100,00
01950 E 01044 1044/09/01/06/00 ETI - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL		125.640,00	125.640,00	0,00	125.640,00
Total Geral		2.139.240,00	2.139.240,00	3.395,00	2.135.845,00

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 07/02/2025

Órgão entre: 08 e 08

Unidade entre: 004 e 004

Natureza de despesa entre: 3.3.90.33.00.00 e 3.3.90.33.00.00



RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

PARECER JURÍDICO

“O parecer facultativo é um ato opinativo que não vincula a Administração Pública ou os seus administrados, podendo esses segui-lo para melhor fundamentar suas decisões ou ignorá-lo, pois, não estão vinculados a conclusão exarada pelo parecerista”.

Em análise aos atos de desencadeamento de procedimento, verifica-se que a Secretaria de Educação, através de sua Secretária, Sra. Luciana Maria de Matos e Silva, em data de 07 de Fevereiro de 2025, solicitou a abertura de procedimento para a **“CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, DURANTE O PERÍODO LETIVO DO ANO DE 2025.”**, a modalidade de LICITAÇÃO a ser adotada é a de PREGÃO PRESENCIAL, do Tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO** por item, conf. Art. 28, Inciso I, e art. 33, Inciso I, art. 34, da Lei 14.133/2021.

Seguindo despacho do Chefe do Executivo, foi encaminhado ao departamento de Contabilidade o procedimento, o qual retornou com informações afirmando que há previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das despesas no valor de **R\$ 519.653,96** (Quinhentos e dezenove mil, seiscentos e cinquenta e três reais e noventa e seis centavos) conforme faz prova de documentos acostados nos autos.

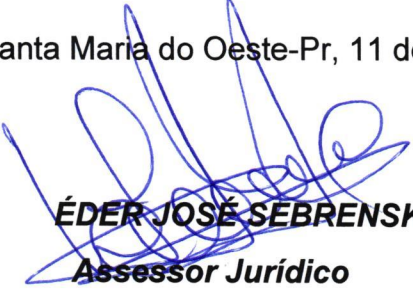
Assim, considerando o valor estimado dos gastos e natureza do objeto, e uma vez inexistente a possibilidade de inexigibilidade e ou dispensa, em atendimento ao disposto a Lei Federal 14.133/21, obrigatório se faz o Procedimento Licitatório para a finalidade pretendida.

Devendo A Comissão de Licitação, observadas as formalidades legais, iniciar o processo de licitação, com a elaboração da minuta do edital, e retorne-se a essa Assessoria para posteriores averiguações.

O presente procedimento ser encaminhado a Divisão de Licitação – Comissão de Licitação.

S.M.J. É o parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 11 de Fevereiro de 2025.



ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico



MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Paraná torna público que, na sala do Departamento Licitações e Contratos junto ao Paço Municipal localizado na Rua José de França Pereira, 10 – Centro, realizar-se-á licitação sob modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor preço – Unitário Por Item**, de acordo com a Solicitação de Serviços, emitida pela Secretaria Municipal de Educação, a qual será regida pela Lei nº 14.133 de 19 de abril de 2021, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Decreto Federal 11.462 de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 010 de 31 de março de 2023 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como, nas disposições contidas neste edital.

PROCESSO N.º: 00/2025

PREGÃO PRESENCIAL N.º 00/2025

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Unitário Por Item

DATA ABERTURA: 00/00/2025 HORÁRIO: 00:00 HORAS

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Ocorrerá até às 00:00 HORAS do dia 00/00/2025, ficando a critério do Pregoeiro a prorrogação do prazo, caso haja necessidade, em decorrência do comparecimento de elevado número de licitantes.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: 00:00 HORAS.

VALOR MÁXIMO DISPONÍVEL: R\$ 519.653,96 (Quinhentos e dezenove mil, seiscentos e cinquenta e três reais e noventa e seis centavos).

LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal, localizado na Rua José de França, Pereira nº 10 – Centro, Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

RETIRADA DO EDITAL: Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura Municipal, localizado na Rua José de França Pereira, 10 – Centro, Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná.

Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO I Descrição do Objeto

ANEXO II Minuta do Contrato

ANEXO III Documentos para Habilitação

ANEXO IV Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos

ANEXO V Modelo de Declaração de Inexistência de Empregados Menores no Quadro Funcional da Licitante

ANEXO VI Modelo de Carta Proposta para Prestação de Serviços

ANEXO VII Modelo de Termo de Credenciamento

ANEXO VIII Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

ANEXO IX Modelo de Declaração de não Alteração Relacionada ao Contrato Social

ANEXO X Das Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte

ANEXO XI Regulamento Transportes Escolar

I – DO OBJETO

1.1 - O presente Edital de Pregão tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR, DURANTE O ANO LETIVO DE 2025". Recursos: Vinculados e livres da Secretaria Municipal de Educação.



a) Oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

b) Detalhamento de todas as características do serviço oferecido, declarando que atende a todas as especificações mínimas, prazos de execução e qualidade dos serviços licitados, constante deste Edital e seus Anexos;

c) Cotação do preço unitário e total, conforme listado e respeitadas as especificações mínimas constantes no ANEXO I, em moeda corrente do País (Real), não sendo permitida a apresentação de proposta alternativa.

d) O valor total da proposta, grafado em algarismos e por extenso;

e) Declaração expressa de que os preços contidos na proposta escrita e aqueles que, porventura, vierem a ser ofertados através de lances verbais, incluem todos os custos e despesas, tais como: mão de obra, material, encargos sociais, trabalhistas, impostos, taxas e quaisquer despesas diretas ou indiretas, inclusive lucro, necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

f) O prazo de validade da proposta, que deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão do Pregão;

g) A declaração de que o preço cotado é fixo e irrevogável durante o prazo de validade da proposta;

5.1.1. Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

5.2. Serão rejeitadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor, promovendo-se a desclassificação daquelas propostas que:

5.2.1 - Contenham mais de 03 (três) casas decimais em seus valores unitários;

5.2.2 - Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação dos materiais licitados;

5.2.3 - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro;

5.3 - Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso prevalecerá este último.

5.4. Em caso de divergência entre o preço unitário e total em algarismos, será considerado o preço unitário;

5.5. A omissão do prazo de validade da proposta não desclassificará o proponente, sendo considerado o estipulado neste edital, 60 (sessenta) dias;

5.6. Serão consideradas apenas as propostas datadas, devidamente assinadas e rubricadas, que não contenham emendas, rasuras ou entrelinhas;

5.7. Não serão aceitas propostas alternativas de preços oferecidas pelo mesmo licitante.

VI - DA HABILITAÇÃO

6.1 - Conforme ANEXO III.

VII - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

7.1 - Na data, horário e local indicados neste edital, após o recebimento dos envelopes e credenciamento dos representantes das licitantes, o Pregoeiro efetuará a abertura dos envelopes contendo as Propostas Comerciais.

VIII - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA HABILITAÇÃO

8.1 - A sessão pública para realização dos lances verbais será realizada na data, horário e local indicados neste Edital para abertura do certame, na qual o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, adotará os procedimentos a seguir descritos:

a) Conferirá o credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento pessoal de identificação e cópia do Contrato Social ou cópia da Certidão Simplificada da Junta Comercial;



II - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

2.1 - Os interessados deverão entregar até a data e horário indicados neste instrumento convocatório para recebimento das Propostas e da documentação de Habilitação, 02 (dois) envelopes distintos, devidamente lacrados e numerados, em cuja face externa deverá constar, respectivamente, as seguintes inscrições:

2.2 - No caso de participação de empresa filial, deverá esta se apresentar com seu CNPJ próprio;

2.3 - O Envelope n.º 01 deverá conter a Proposta de Preços e o Envelope n.º 02 a documentação necessária à habilitação no certame;

2.4 - Encerrado o prazo para entrega dos envelopes, nenhum outro documento será recebido, nem serão permitidos quaisquer adendos ou alterações à documentação.

III - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

3.1. Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

3.2. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas, bem como de pessoas físicas;

3.3. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, em processo de recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

IV - DO CREDENCIAMENTO

4.1 - Os interessados em efetuar lances verbais deverão se credenciar junto ao Pregoeiro, antes do início da sessão, durante o período destinado ao credenciamento e recebimentos dos envelopes dos licitantes, através de 01 (um) representante, devidamente munido de documento que o credencie a participar de procedimentos licitatórios em nome da representada, outorgado por pessoa que possua poderes para tanto;

4.2 - O credenciamento far-se-á por meio de procuração pública ou particular com firma reconhecida, na qual deverão estar expressos os poderes necessários para formulação de propostas, ofertadas e lances de preços, bem como, para praticar todos os demais atos pertinentes à licitação, em nome da representada, devendo ser a mesma outorgada por membro integrante dos quadros da licitante que detenha poderes para tanto, comprovado através da apresentação da cópia do Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

4.2.1 - O representante credenciado deverá apresentar o cadastro de pessoa física e carteira de identidade ou documento equivalente que o identifique, juntamente com cópia do contrato social, para que seja feita a verificação pelo Pregoeiro;

4.3 - Sendo o representante sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa proponente, deverá este apresentar cópia do Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, juntamente com documento pessoal de identificação, sendo dispensada neste caso, a Carta de Credenciamento;

4.4 - Deverá acompanhar o credenciamento, fora dos envelopes, as DECLARAÇÕES de que a proponente atende plenamente todos os requisitos previstos no Edital, não havendo quaisquer fatos impeditivos para Habilitação (ANEXO VII).

V - DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. Na proposta (ANEXO VI) deverá conter:



b) Elegerá a proposta de Menor preço – Unitário Por Item dentre todas as classificadas, selecionando na sequência, as demais propostas que contenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem da etapa de lances verbais. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas de preços escritas nas condições definidas nesta alínea, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes a de menor preço, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços ofertados nas propostas escritas;

c) Solicitará que os representantes presentes efetuem lances verbais, que serão formulados individualmente e sequencialmente, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, o qual deverá ofertar lance inferior ao valor da menor proposta de preços classificada. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes. No caso de empate no preço das propostas escritas, será efetuado sorteio para definição da ordem de formulação dos lances verbais;

d) Declarará encerrada a etapa competitiva de lances verbais e ordenará as propostas em ordem crescente de preços, elegendo novamente a proposta de menor preço;

e) Procederá a abertura do envelope n.º 02 – Habilitação, da proponente primeira classificada, que teve sua proposta aceita, e, constatando o atendimento das condições de Habilitação exigidas neste Edital (ANEXO III), declarará a mesma vencedora do certame, condição que a tornará apta então, a firmar o Contrato de prestação de serviços.

f) Caso a proponente, autora da Proposta de menor preço, não atenda às condições fixadas neste Edital, ou seja, for inabilitada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a conferência dos documentos de Habilitação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda às exigências deste Edital, e o respectivo proponente seja declarado habilitado;

8.2 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital;

8.3 - Caso não se realizem lances verbais ou não compareçam representantes credenciados para participar da sessão, serão considerados os preços constantes das Propostas de Preços escritas. Neste caso, ficará a critério do Pregoeiro e da equipe de apoio, adjudicar o objeto da licitação à empresa que apresentar a menor proposta escrita, tendo como parâmetro os orçamentos prévios e estimativos realizados. Havendo empate entre essas propostas, as licitantes serão convocadas para sessão pública de desempate.

8.4 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e em seus Anexos.

8.5 - A aceitação dos documentos obtidos via Internet ficará condicionada à confirmação de sua validade e autenticidade, também por meio eletrônico, pela Equipe de Apoio e Pregoeiro;

8.6 - Será considerada habilitada a proponente que apresentar todos os documentos relacionados neste Edital, dentro dos respectivos prazos de validade.

8.7 - Havendo a participação de microempresa ou empresa de pequeno porte, será observado o procedimento previsto no ANEXO X.

IX - DA HOMOLOGAÇÃO, DA CONTRATAÇÃO E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

9.1 - Concluído o julgamento, com a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor, o processo será remetido à autoridade superior para a homologação do resultado;

9.2 - A Convocação do licitante vencedor será procedida por meio de notificação, via correio com Aviso de Recebimento, via e-mail para, no prazo de 05 (cinco) dias a partir do recebimento, assinar o Instrumento de Contrato, sob pena de cair o direito à contratação;

9.3 - Durante a vigência do contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições para habilitação e classificação da proposta;

9.4 - No ato de assinatura do contrato, se o licitante vencedor não apresentar situação regular de habilitação, poderá ser convocado outro licitante para celebrar o contrato, observada a ordem de classificação das propostas, sem prejuízo das sanções cabíveis;

9.5 - Decorridos 60 (sessenta) dias consecutivos da data da apresentação das propostas, sem a comunicação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.



9.6 As alterações contratuais serão processadas mediante Termo Aditivo, devidamente justificadas e autorizadas pela Procuradoria Jurídica do Município.

9.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas aquisições até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

X - MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

10.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

10.3. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública Municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

10.3.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

10.4. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

10.5 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Lei Nº 9.78/99, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

10.6 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133 e no Decreto Municipal n.º 010/2023.

10.7 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013.

10.8 - Caso a CONTRATADA não possua crédito junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, será regularmente intimada a efetuar o pagamento mediante guia de recolhimento.

10.8.1 - O não atendimento do subitem anterior implicará na inscrição do débito em Dívida Ativa do Município.

10.9 - As proponentes que convocadas dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrarem o contrato, deixarem de entregar ou apresentarem documentação falsa exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao CONTRATANTE pelo infrator, as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

10.10. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa ampla do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.



13.4. As obrigações decorrentes deste PREGÃO consubstanciar-se-ão na própria Nota de Empenho, que onerará a dotação do orçamento vigente, nas quais existem recursos reservados para a despesa que o presente Processo originará neste exercício:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte

XIV - REAJUSTAMENTO

14.1. Os preços oferecidos serão irrevogáveis.

XV - DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

15.1. Constam da Minuta anexa a este Edital (ANEXO II).

XVI - DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Santa Maria do Oeste revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado. O Município de Santa Maria do Oeste poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas e/ou para abertura dos envelopes;

16.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

16.3. É facultado o Pregoeiro ou à Autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer a instrução do processo;

16.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;

16.5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

16.6. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, englobando os meios eletrônicos, bem como os veículos de comunicação pertinentes;

16.7. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;

16.8. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

16.9. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;

16.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

16.11. Os casos omissos, deste Edital, serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.



XI - DOS RECURSOS

11.1 - O prazo para impugnação deste instrumento convocatório, por qualquer cidadão ou licitante, é de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a realização da sessão pública. As razões e justificativas da impugnação deverão ser protocoladas no Protocolo Geral do Paço Municipal, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário de atendimento ao público. A autoridade superior decidirá sobre a petição no prazo de 03 (três) dias úteis, sendo a resposta oficializada por meio de correspondência, via correio com Aviso de Recebimento, via e-mail. No caso de acolhimento da impugnação do ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

11.2 - Das decisões do pregoeiro caberá recurso, desde que haja manifestação da intenção de recorrer feita durante a sessão, com registro em ata da síntese de suas razões, podendo o interessado juntar memoriais no prazo de 03(três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, contados a partir do término do prazo do recorrente;

11.3 - O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;

11.4 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

11.5 - A falta de manifestação do licitante de interpor recurso no decorrer da sessão pública de realização do pregão importará a decadência do direito de recurso e será adjudicado o objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

11.6 - A decisão dos recursos será enviada por e-mail aos interessados.

11.7 - Todo e qualquer recurso para ser recebido deverá ser protocolado na sede administrativa do órgão licitante.

XII - DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1 - O Veículo colocado à disposição do serviço contratado deverá atender todas as exigências do Código Nacional de Trânsito, principalmente as especiais ao transporte de escolares, tais como: tacógrafo; pintura do distico ESCOLAR, entre outros.

12.2 - Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser prestados pelo período correspondente ao ano letivo de 2025, conforme itinerário descritos no ANEXO I, deste Edital, de acordo com o calendário escolar, devendo iniciar-se com a expedição da ordem de serviço pela Secretaria Municipal de Educação, podendo ser prorrogado a critério da Administração, considerando o Calendário Escolar, e desde que haja interesse público e conveniência administrativa.

12.3 - Antes da expedição da ordem de serviço acima citada a Secretaria Municipal de Educação realizará aferição de todas as quilometragens a serem percorridas verificando assim eventual necessidade de aditivo de contrato nos termos da lei 14.133/21.

XIII - PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente ao do mês apurado, de acordo com relatório devidamente visto e pelo Setor Competente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, emitido no último dia do mês, desde que o serviço tenha sido executado de forma satisfatória e cumpridas todas as determinações previstas no Contrato, e ainda, mediante o fornecimento de Nota Fiscal correspondente em Nome do Município de Santa Maria do Oeste, bem como o fornecimento de Cópia do Termo de Inspeção técnica de veículos nos termos da Resolução n.º 84 de 19/11/1998 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, emitida pelo DETRAN - PR, Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e CRS (certificado de Regularidade de Situação do FGTS) devendo os referidos documentos serem entregues ao Setor retro mencionado com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis do prazo estipulado para pagamento.

13.2. Após a aprovação expressa das Notas Fiscais pelo Setor competente, o pagamento será liberado.

13.3. O pagamento da prestação de serviços efetivado fica condicionado ao processamento regular das contas junto à Secretaria Municipal de Finanças.



IRENE APARECIDA SCHMOELLER
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I - DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

- a) É de responsabilidade única e exclusiva da Secretaria Municipal de Educação, as descrições e os demais complementos do objeto licitado;
- b) É de responsabilidade única e exclusiva da Secretaria Municipal de Educação a sua aplicação e sua correta condição de utilização;

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço de	Preço máximo	Preço mínimo



ANEXO II – MINUTA DO TERMO DO CONTRATO

MINUTA CONTRATO Nº XXX/20XX

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE E A EMPRESA

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Prefeitura à Rua José de França Pereira, 10 – Centro, Estado do Paraná, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.544/0001-26, neste ato representado pela Secretária de Administração Sra.e assistido pelo(a) Secretário Municipal de Educação Sr.seguido denominado **CONTRATANTE**. De outro lado a Empresa....., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº com sede na Rua nº Município de Estado CEP telefone neste ato representada pelo(a) Sr.(a).....inscrito no CPF nº..... residente e domiciliado em....., doravante denominada **CONTRATADA**.

As partes vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade Pregão Presencial nº ***/2025, de acordo com a Solicitação de Serviços nº ***/2025, da Secretaria Municipal de Educação, e proposta de preços apresentada pela vencedora do certame, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Edital de Pregão tem por objeto a “**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR, DURANTE O ANO LETIVO DE 2025**”. Recursos: Vinculados e Livres. Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

O preço certo e ajustado entre as partes para cada item é de:

LOTE....		
LINHA	VR DIA(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)

A soma total dos 170(Cento e setenta) dias letivos em que o serviço será prestado, perfaz a importância de R\$..... (.....).

PARÁGRAFO ÚNICO: No preço ajustado, estão embutidas todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas, com prestação do serviço, manutenção do veículo, seguro, tributos, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros de qualquer natureza, que incidam sobre o objeto contratado, inclusive, despesas com combustível.

CLÁUSULA TERCEIRA – LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS



CLÁUSULA SEXTA – DA VALIDADE E VIGÊNCIA

A validade e a vigência do Contrato terão seu termo inicial na data de sua assinatura, depois de cumpridas as formalidades legais, perdurando até a data de 31 de dezembro de 2025, desde que constatado sempre, o total cumprimento das obrigações assumidas pelas partes, podendo, a critério do CONTRATANTE, mediante aditivo, ser alterado, pela superveniência de eventos que impeçam ou tornem inconvenientes o prosseguimento do ajuste, nos moldes da legislação pertinente.

PARÁGRAFO ÚNICO: O início da prestação dos serviços de transporte, objeto deste Contrato, dar-se-á a partir da data de expedição da respectiva Ordem de Serviço, emitida pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do **CONTRATANTE**, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, receber o valor ajustado na forma e prazo conveniados.

I - Obriga-se a **CONTRATADA** a:

- Garantir a disponibilidade do(s) veículo(s) anteriormente descrito(s), em perfeitas condições de uso, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da expedição da Ordem de Serviço pela Secretaria Municipal de Educação.
- Assumir total responsabilidade por seus empregados e/ou prepostos, que venham a executar os serviços decorrentes do presente Contrato, sendo que o **CONTRATANTE** não terá nenhuma relação ou vínculo contratual de natureza trabalhista, com o condutor do veículo, cuja responsabilidade será tão somente da **CONTRATADA**, sendo seu titular e responsável pelos direitos, obrigações e ações decorrentes, pagamento dos salários e demais ônus, recolhimento de todos os encargos sociais e tributos pertinentes, indenização por quaisquer acidentes que seus empregados possam ser vítimas ou serem causa, quando em serviço, na forma como é expressa e considerada nos artigos 3º e 6º do Regulamento de Seguro de Acidente de Trabalho, aprovado pelo Decreto nº. 61.784/67.
- Responsabilizar-se pelos danos que causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes, na execução dos serviços contratados, isentando o **CONTRATANTE** de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- Adotar todas as medidas de cautela tendentes a evitar danos materiais e pessoais aos usuários e terceiros, assim como todas as providências relativas ao seguro contra tais danos, ficando sempre responsável pelas consequências originárias e acidentes que se verificarem;
- Desvincular no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da ciência pelo **CONTRATANTE**, qualquer funcionário ou preposto, cuja permanência nos serviços venha a ser inconveniente, quando for anotado pela fiscalização do Município, ou caso seja constatada a ingestão de bebida alcoólica por parte dos mesmos, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.
- Responsabilizar-se pela segurança dos passageiros transportados, respondendo por toda e qualquer indenização decorrente de eventuais prejuízos, perdas ou danos sofridos pelos mesmos em decorrência das obrigações aqui assumidas;
- Responsabilizar-se apenas e tão somente pelo transporte de estudantes residentes nas localidades descritas na CLÁUSULA SEGUNDA deste instrumento, ficando expressamente proibido o transporte de terceiros que não mencionados anteriormente, bem como, de objetos, utensílios, animais, entre outros, sob pena de acarretar a rescisão do presente instrumento;
- Dar a devida manutenção ao veículo, durante toda a vigência do Contrato, efetuando reparos e consertos a defeitos ou falhas mecânicas que venham a surgir, providenciando inclusive a imediata substituição das peças necessárias para que o mesmo possa trafegar em perfeitas condições, sem oferecer riscos à segurança dos passageiros;
- Assumir as despesas com combustíveis;



A **CONTRATADA** se compromete a transportar os alunos das localidades a seguir relacionadas, ficando a execução do serviço subordinada à fiscalização pelo Setor competente da Secretaria Municipal de Educação:

LINHA	DESCRIÇÃO

§ 1º - Durante a vigência do presente Contrato, a quilometragem acima descrita poderá vir a ser alterada, em virtude de comum acordo entre as partes ou, unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, para mais, ou para menos, em razão de variações no fluxo de alunos de cada LINHA, bem como, das medições por GPS, desde que não ultrapasse os percentuais estabelecidos pela Lei Federal nº. 14.133/21 e alterações posteriores.

§ 2º - O transporte da(s) linha(s) mencionada(s) na Cláusula Segunda será(ão) efetuado(s), respectivamente, com o(s) Veículo(s):

LINHA	TIPO	MARCA	PLACA	CHASSI

§ 3º - O(s) veículos mencionados no § 2º desta Cláusula será(ão), respectivamente, conduzido(s) pelo motorista(s):

LINHA	NOME	CNH	CATEGORIA

§ 4º - A eventual substituição do(s) veículo(s) descrito(s) no § 2º desta cláusula, deverá ser comunicada antecipadamente ao **CONTRATANTE**, para sua anuência, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente ao do mês apurado, de acordo com relatório devidamente vistado e pelo Setor Competente da Secretaria Municipal de Educação, emitido no último dia do mês, desde que o serviço tenha sido executado de forma satisfatória e cumpridas todas as determinações previstas no Contrato, e ainda, mediante o fornecimento de Nota Fiscal correspondente em Nome do Município de Santa Maria do Oeste, bem como o fornecimento de Cópia do Termo de Inspeção técnica de veículos nos termos da Resolução nº 84 de 19/11/1998 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, emitida pelo DETRAN – PR, Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e CRS (certificado de Regularidade de Situação do FGTS) devendo os referidos documentos serem entregues ao Setor retro mencionado com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis do prazo estipulado para pagamento.

§ 1º - Após a aprovação expressa das Notas Fiscais pelo Setor competente, o pagamento será liberado.

§ 2º - O pagamento do fornecimento efetivado fica condicionado ao processamento regular das contas junto à Secretaria Municipal de Finanças.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

As obrigações decorrentes deste contrato constanciar-se-ão na própria Nota de Empenho, que onerará a(s) dotação(ões) do orçamento vigente, nas quais existem recursos reservados para a despesa que o presente Processo originará neste exercício:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte



- Manter as características fixadas para o veículo;
- Dar adequada manutenção ao veículo e seus equipamentos, de modo que os mesmos estejam sempre em perfeitas condições de conservação e funcionamento, controlando o seu uso e vistoriando-o constantemente;
- Apresentar periodicamente e sempre que for exigido, o(s) veículo(s) para vistoria técnica, comprometendo-se a sanar as irregularidades no prazo estipulado pelo Órgão competente, sob pena de aplicação das sanções cabíveis;
- Dar cumprimento às obrigações de natureza trabalhista, fiscais, previdenciárias e outras que lhe são correlatas;
- Cumprir os itinerários conveniados, apanhando e deixando o usuário no local preestabelecido.
- Submeter-se às inspeções realizadas pelo Gestor/Fiscal do contrato, a quem caberá verificar, a qualquer tempo, o cumprimento das normas de segurança estipuladas pela legislação, podendo, de forma imediata, suspender a prestação do serviço pela contratada em caso de descumprimento.

II - Caberá ao **CONTRATANTE**:

- Supervisionar e fiscalizar os serviços ora contratados, podendo realizar a suspensão da prestação do serviço em caso de descumprimento de normas de segurança;
- Expedir a autorização de licença para trafegar;
- Efetuar pontualmente os pagamentos de acordo com o ora pactuado.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

- O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.
- A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:
 - A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública Municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.
 - A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.
 - Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.
 - O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Lei nº 9.78/99, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.
 - Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 010/2023.
 - Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846, de 2013.
- Caso a **CONTRATADA** não possua crédito junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, será regularmente intimada a efetuar o pagamento mediante guia de recolhimento.
- O não atendimento do subitem anterior implicará na inscrição do débito em Dívida Ativa do Município.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042)98841-8488

k) Às proponentes que convocadas dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrarem o contrato, deixarem de entregar ou apresentarem documentação falsa exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao CONTRATANTE pelo infrator, as seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa ampla do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O presente instrumento poderá ser extinto:

- por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou
- por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
- No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.
- Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.
- O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO GESTOR

Fica nomeado como Gestor deste Contrato o Sr. ALBANI DUDEK, inscrito no CPF/MF sob o n.º 078.381.699-50, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme a Lei Federal n.º 14.133/21.

Ao Gestor caberá realizar vistoria nos veículos para verificação do cumprimento das normas de segurança estabelecidas pelo Detran, pelo Código de Trânsito Brasileiro e demais legislações correlatas.

Havendo descumprimento das normas de segurança, o gestor deverá notificar a secretaria e suspender a prestação do serviço pelo contratado até que haja regularização do veículo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS ADITIVOS

As alterações contratuais serão processadas mediante Termo Aditivo, devidamente justificadas e autorizadas pelo Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, e desde que cumpridas as demais exigências.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042)98841-8488

ANEXO III - DOCUMENTO NECESSARIOS PARA HABILITAÇÃO

TODOS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS deverão estar dentro de seus prazos de validade, sob PENA DE INABILITAÇÃO do licitante. Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias, contados da data da emissão, salvo disposição contrária disposta em Lei.

DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA

- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e a última alteração em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedade por ações, estes deverão vir acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores.
- Comprovante de Inscrição e de Situação no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no Brasil, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

DOS DOCUMENTOS DE REGULARIDADE FISCAL

A documentação relativa à Regularidade Fiscal consistirá em:

- Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal e à Dívida Ativa da União, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei, detalhado da seguinte maneira:
 - Fazenda Federal: Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais emitida pela Secretaria da Receita Federal - Unificada RFB/PGFN.
 - Fazenda Estadual: Certidão de Inexistência de Débitos inscritos perante o Governo do Estado, que deverá ser comprovada por meio de Certidão Negativa expedida nos termos da legislação local.
 - Fazenda Municipal: Certidão Negativa de Tributos Mobiliário e Imobiliário, emitida pela Prefeitura Municipal da sede da licitante.
 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, em vigência, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, a ser emitida pela Caixa Econômica Federal - CRF.
 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011).
- Obs.: As certidões extraídas via Internet deverão ser apresentadas no original, podendo sua autenticidade vir a ser comprovada pela equipe de apoio.

DOS DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA

De forma a demonstrar sua Qualificação Econômico-Financeira, os licitantes deverão apresentar:

- Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo(s) Cartório(s) Distribuidor(es) da sede da Pessoa Jurídica;

DAS DECLARAÇÕES

Como condição necessária à Habilitação, a licitante deverá apresentar ainda, as seguintes declarações:



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042)98841-8488

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA SUBSTITUIÇÃO DE VEÍCULO(S) ACIDENTADO(S)

Em caso de veículo(s) danificado(s) e/ou acidentado(s), o(s) mesmo(s) deverá(ão) ser substituído(s) no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, com prejuízo da quilometragem não percorrida, que será descontada do mês correspondente.

PARÁGRAFO ÚNICO: No caso de a CONTRATADA não efetuar a reposição do(s) veículo(s) no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, será o Contrato rescindido pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA CESSÃO DE DIREITOS

Fica expressamente vedado à CONTRATADA, a cessão ou transferência a terceiros, dos direitos decorrentes do presente instrumento, sem o consentimento prévio e expresso do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 14.133/21, e dos Princípios Gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga - Estado do Paraná, como único e competente para dirimir eventuais dúvidas oriundas deste instrumento, com exclusão de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam, com o que concordam expressamente as partes contratantes. E, por assim estarem justos e contratos, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um mesmo fim, perante as testemunhas abaixo, que também as subscrevem.

Santa Maria do Oeste, de de 2025.

PREFEITO MUNICIPAL	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GESTOR DO CONTRATO	CONTRATADA REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

--	--



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042)98841-8488

- Declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, formalizada nos termos do modelo ANEXO V deste Edital, em cumprimento ao Decreto n.º 42.911, de 06 de março de 1998.
- Declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação, conforme Anexo IV.

DOS DOCUMENTOS REFERENTES AOS VEÍCULOS E AOS MOTORISTAS

- Termo de Inspeção técnica de veículos nos termos da Resolução n.º 84 de 19/11/1998 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, emitida pelo DETRAN - PR., no qual conste a liberação, sem ressalvas ou qualquer pendência, devendo ser apresentado o Termo de Autorização expedido pelo DETRAN/PR, devidamente assinado pelo Chefe do CIRETRAN, com validade vigente;
 - Para complementação dos dados constantes no Termo de Vistoria, deverão ser apresentados:
 - Cópia autenticada do documento do veículo que fará o transporte (em nome da empresa concorrente);
 - Declaração de que será contratado Seguro de Responsabilidade Civil das Empresas de Transporte, com coberturas a Danos Corporais e/ou Materiais causados a Passageiros e Danos Corporais a Terceiros não Transportados, até a data da entrada em operação, apresentando na assinatura do Contrato a Apólice do Seguro contratado;
 - Cópia autenticada da CNH do motorista compatível com a função, e Certificado do Curso de Conducutor para o Transporte Escolar devidamente assinado e atender demais exigências conforme Art. n.º 138 do Código de Trânsito Brasileiro.

NA EVENTUALIDADE DO PROPONENTE CONCORRER EM MAIS DE UM ITEM/ITINERÁRIO, DEVERÁ O MESMO, SER PROPRIETÁRIO DE TANTOS VEÍCULOS QUANTOS FOREM OS ITENS PRETENDIDOS, DEVENDO ATENDER RIGOROSAMENTE TODAS AS EXIGÊNCIAS. O PROPONENTE SOMENTE PODERÁ CONCORRER A MAIS DE UM ITEM/ITINERÁRIO, COM O MESMO VEÍCULO CASO NÃO OCORRA COINCIDÊNCIA DE HORÁRIOS PARA O TRANSPORTE NESSES LOTES.

A ADMINISTRAÇÃO FARÁ JUS AO PODER DE POLÍCIA ATRAVÉS DO FISCAL DE CONTRATO, O QUAL PODERÁ, SEMPRE QUE NECESSÁRIO, REALIZAR INSPEÇÕES NOS VEÍCULOS VISANDO GARANTIR O CUMPRIMENTO DAS NORMAS DE SEGURANÇA E DEMAIS LEGISLAÇÕES CORRELATAS, PODENDO, SE FOR O CASO, SUSPENDER A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PELA CONTRATADA.

OCORRENDO A HIPÓTESE EM QUE O PROPONENTE VENHA VENCER MAIS DE UM ITEM, DEVERÁ ESTE SE COMPROMETER COM TODOS OS ITENS VENCIDOS. CASO OCORRA INABILITAÇÃO DE UM ITEM, O PROPONENTE SERÁ AUTOMATICAMENTE INABILITADO DE TODOS OS ITENS PARTICIPADOS.

Obs.: Os documentos necessários à Habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência na data de sua apresentação, ficando, porém, a critério do Pregoeiro e equipe de apoio, solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja dúvidas sobre a autenticidade dos mesmos ou constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade e autenticidade, dispensando autenticação.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042)99841-8499



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042)99841-8499

FLS. 37

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

ANEXO V-

PREGÃO PRESENCIAL Nº

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES PREGÃO PRESENCIAL Nº. ***/2025

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº. (000), sediada, (Endereço Completo), declara, sob. as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

(Local e Data)

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade e do CPF do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

(Nome e Número da Carteira de Identidade e do CPF do Declarante)

OBS.:1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042)99841-8499



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042)99841-8499

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

ANEXO VI – MODELO CARTA PROPOSTA (Papel timbrado da empresa).

ANEXO VII – MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO (Papel timbrado da empresa).

Ao Município de Santa Maria do Oeste
Senhor Pregoeiro,

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. ***/2025

1. CARTA - PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Apresentamos nossa proposta para prestação de serviços abaixo discriminados, conforme ANEXO I, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

ITEM:

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

VEICULO/MARCA:

VALOR UNITÁRIO:

VALOR TOTAL:

2. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE:

CARGO:

RG:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

DADOS BANCÁRIOS:

CPF:

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

3.2. Especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação;

4. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

4.1. Deverá ser cotado, preço unitário e total do lote, de acordo com o ANEXO I do Edital.

4.2. A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

5. PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

5.1 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias a plena Prestação de Serviços, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o objeto, inclusive todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº ***/2025

CARTA DE CREDENCIAMENTO (modelo)

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste

Prezados Senhores:

Pela presente fica credenciado o Sr. (nome)
..... (qualificação na empresa), portador da cédula de identidade
..... expedida em ____/____/____ pelo, inscrita no CPF nº ____
para representar esta Empresa ____ (razão social, endereço e CNPJ) ____ na licitação Modalidade Pregão
Presencial nº ***/2025, a ser realizada pela Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, podendo, para
tanto, praticar todos os atos necessários, inclusive prestar esclarecimentos, receber avisos e notificações,
interpor recursos ou renunciar ao direito dos mesmos, assinar atas, contratos e outros documentos e
manifestar-se durante as sessões de abertura e julgamento da licitação.

Local e data

Identificação da Empresa e seu Representante Legal

OBSERVAÇÃO: O termo de credenciamento deverá ser entregue fora dos envelopes.



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº ***/2025.

Através da presente, declaro(amos) que a empresa _____, CNPJ nº _____, cumpre plenamente os requisitos de habilitação da licitação instaurada pelo Município de Santa Maria do Oeste/PR, na modalidade de Pregão Presencial, sob o nº ***/2025.

_____ de _____ de 2025.

Assinatura do dirigente da empresa

Nome do dirigente da empresa

OBSERVAÇÃO: A declaração deverá ser entregue **fora** dos envelopes.



ANEXO X

DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS

1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

2. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

2.1. Entende-se por empate na modalidade pregão aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

3. Para efeito do disposto no item 2., ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

3.1. a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

3.2. não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 3.1. serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123 de 2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

3.3. no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123 de 2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

3.4. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 3.1., o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

3.5. O disposto no item 3 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

4. No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

5. A licitante que se enquadrar como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte **deverá** apresentar a DECLARAÇÃO a seguir, **juntamente** com a Carta-Proposta para Prestação de Serviços:



ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE NÃO ALTERAÇÃO RELACIONADA AO CONTRATO SOCIAL
(Papel timbrado da empresa).

MODELO

PREGÃO PRESENCIAL Nº ***/2025

DECLARAÇÃO

_____, (NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na Rua/Av. _____ (endereço completo), por seu Representante Legal, ao final subscrito, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não houve alteração relacionada ao Contrato Social da empresa que representa, anterior ao último arquivamento na Junta Comercial, justificando a **divergência** entre os números de registro do último arquivamento na Junta Comercial, constante da Certidão Simplificada, e da última alteração do Contrato Social, pelo fato de que _____

Como faz prova o documento anexo.

(DESCREVER O FATO QUE MOTIVA A DIVERGÊNCIA ENTRE OS REFERIDOS NÚMEROS, ANEXANDO A ESTA DECLARAÇÃO O DOCUMENTO QUE PROVA O ALEGADO, SOB PENA DE NÃO SER VÁLIDA A DECLARAÇÃO).

(local e data)

Assinatura do Representante Legal

RG e CPF

OBSERVAÇÃO: Esta DECLARAÇÃO **somente** deverá ser entregue se houver **divergência** entre os números de registro do último arquivamento na Junta Comercial, constante da Certidão Simplificada, e da última alteração do Contrato Social, sendo **dispensada** caso não se verifique tal situação.



MODELO

Ao

Pregoeiro Oficial da
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº ***/2025**, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: 1) Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
2. () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
Caso assinalada a opção (1) ou (2), **DECLARA** ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(local e data)

(Representante Legal)

Importante:

1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006.

2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.



ANEXO XI - REGULAMENTO TRANSPORTE ESCOLAR

NORMAS PARA AS EMPRESAS DE TRANSPORTE ESCOLAR

- a) fornecer dados cadastrais atualizados sobre a empresa, os veículos, condutores, monitores, etc., para que o município possa incluí-los no Sistema de Gestão do Transporte Escolar, Estadual - SIGET;
- b) zelar para que os condutores de veículos e os auxiliares/monitores se apresentem trajados de forma condizente com a função exercida;
- c) atender aos requisitos de manutenção dos veículos necessários para garantir a segurança e o conforto na prestação dos serviços de transporte escolar;
- d) é proibido ao fornecedor de transporte escolar colocar condutores em serviço sem o devido cumprimento às determinações legais;
- e) manter em dia o licenciamento dos veículos do transporte escolar;
- f) comunicar de imediato aos gestores de transporte escolar a ausência dos alunos atendidos por ramificações ou galhos fora do tronco principal das rotas;
- g) a substituição do condutor somente poderá ser feita mediante consulta e autorização pelo gestor de transporte escolar, cabendo a este a aprovação ou rejeição das substituições propostas, após avaliação da documentação do veículo e da respectiva inspeção;
- h) Manter veículo e motorista reserva ou para substituição cadastrado junto ao Departamento de Transporte Escolar.

NORMAS PARA OS VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

- a) mostrar em lugar visível a devida inspeção do DETRAN para funcionamento como veículo de transporte escolar, na qual deverá estar expresso o número máximo de passageiros passíveis de serem transportados ao mesmo tempo;
- b) mostrar em lugar visível a identificação do motorista constando o seu nome completo, o respectivo número da CNH e um número de telefone para eventuais reclamações ou informações;
- c) não permitir que o número de alunos passíveis de serem transportados seja maior que o número de assentos com cintos de segurança disponíveis;
- d) portar em lugar visível o certificado de vistoria semestral;
- e) a substituição de veículos somente poderá ser feita mediante consulta e autorização pelo gestor de transporte escolar, cabendo a este a aprovação ou rejeição das substituições propostas, após avaliação da documentação do veículo e da respectiva inspeção;
- f) os veículos não poderão utilizar insulfilm e nem poderão ser movidos a gás;
- g) ostentar, nas laterais e fundos da parte externa uma faixa de 40cm de altura na cor preta escrita em amarelo, ou vice-versa, com a identificação "ESCOLAR". (Retirar o modelo junto a Secretaria Municipal de Educação);
- h) os veículos de transporte escolar devem ser vistoriados/inspecionados a cada 6 meses, junto ao DETRAN/PR;
- h.1) os veículos serão vistoriados sempre que necessário pelo fiscal de contrato, visando a manutenção de todas as normas de segurança impostas pelo Código de Trânsito Brasileiro e demais legislações correlatas;

- i) os veículos de transporte escolar devem atender as necessárias condições de segurança e higiene como determina o Código de Trânsito Brasileiro;
- j) nenhum veículo poderá ter suas características originais alteradas sem prévia autorização das autoridades competentes;
- k) os veículos de transporte escolar não poderão portar cartazes, faixas, adesivos, ou outros dispositivos afixados nos vidros, janelas ou demais superfícies, sejam ele de que natureza for;
- l) os veículos de empresas/pessoas fornecedoras de serviços não poderão ostentar identificação alguma da empresa ou outra relativa ao prestador de serviços;
- m) os veículos do Transporte Escolar são exclusivos para o transporte de alunos da rede pública de ensino;
- n) é vedado o transporte de alunos em pé ou com lotação maior que o permitido por lei;
- o) é vedado o transporte de crianças menores que 10 anos no banco da frente dos veículos de transporte escolar;
- p) é proibido o transporte de passageiros juntamente com os escolares, salvo autorização prévia e expressa do Município, fundamentada no interesse público.

NORMAS PARA OS CONDUTORES DE TRANSPORTE ESCOLAR

- a) apresentar documento de Registro Geral (identidade), Carteira Nacional de Habilitação e CPF válidos;
- b) ser maior que 21 anos;
- c) estar habilitado na categoria "D" ou "E";
- d) é vedado aos condutores de veículo de transporte escolar falar ao telefone celular enquanto dirigem;
- e) é proibido aos condutores de veículo de transporte escolar manter qualquer forma de relacionamento individual com os estudantes, além daqueles de urbanidade, atenção e camaradagem decorrentes da prestação dos serviços;
- f) os condutores devem portar crachá que identifique seus respectivos nomes, número de identidade e empresa/instituição para a qual trabalham;
- g) acatar as orientações do pessoal da Secretaria Municipal de Educação.
- h) não ingerir bebida alcoólica durante o expediente de trabalho;
- i) não fumar e não permitir que qualquer pessoa o faça no interior do veículo e/ou nos lugares onde existe trânsito e/ou permanência de escolares;
- j) apresentar-se adequadamente trajado, sendo vedado o uso de bermudas e camisetas;
- k) zelar pelas condições de higiene e limpeza dos veículos de transporte escolar;
- l) zelar para que as condições de funcionamento do veículo satisfaçam as demandas de segurança dos alunos;
- m) os condutores devem ser orientados para denunciar eventuais casos de *bullying* que porventura estejam ocorrendo no período de transporte escolar;
- n) é proibido ao condutor parar o veículo em locais como lanchonete, mercados, panificadoras e outros pontos comerciais para que os passageiros possam comprar produtos diversos, exceto em circunstâncias emergenciais, o condutor deve ater única e exclusivamente ao roteiro predeterminado pelo município.
- o) cabe ao condutor assinar o controle de frequência diariamente nas unidades escolares municipais e estaduais descrita no trajeto da rota.
- p) o condutor deverá justificar a falta do serviço de transporte no controle de frequência, esclarecendo o motivo da falta, sendo que a falta não justificada será descontada do pagamento.



PARECER JURÍDICO

Em atendimento ao constante no despacho do Chefe do Executivo Municipal, esta Assessoria Jurídica, com fulcro no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, da Lei 14.133/2021, Art. 19, Inciso IV, da Constituição Federal e Estadual, passa a analisar a regularidade técnica dos documentos e minuta do edital, visando a **“CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, DURANTE O PERÍODO LETIVO DO ANO DE 2025.”**, denota-se:

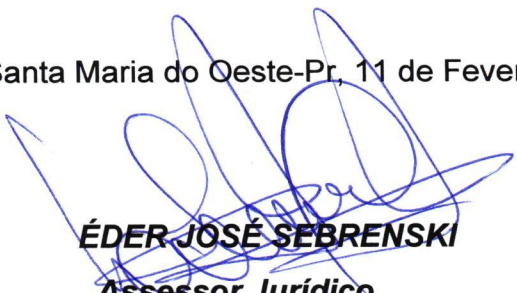
No que tange a minuta do edital, este contempla a existência das cláusulas necessárias, conforme previsões contidas na Lei 14.13/2021, e da Carta Magna Federal e Estadual.

Outrossim, a minuta do contrato administrativo, também preenche os requisitos necessários para o fiel cumprimento do objeto, estando o mesmo de acordo como artigo 92, do mesmo diploma legal citado.

Razão pela qual encontra-se o presente processo em condições de ser autorizado pelo Chefe do Executivo Municipal, se esse for o seu entendimento.'

É o parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 11 de Fevereiro de 2025.


ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 99841-0496

DESPACHO

Considerando as informações e pareceres contidos no presente procedimento **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, referente: **“CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR, DURANTE O ANO LETIVO DE 2025”**, especificações e anexos, nos termos da lei Federal n.º 14.133/2021.

Encaminhe-se para a comissão permanente de Licitação para as providências necessárias.

Santa Maria do Oeste- PR, 18 de fevereiro de 2025.

Oscar Delgado
Prefeito Municipal



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

PORTARIA Nº 015/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal n. 14.133/21, e decreto Municipal nº. 010/2023:

RESOLVE:

I – NOMEAR MEMBRO SUBSTITUTO DA EQUIPE DE APOIO, do Município de Santa Maria do Oeste – PR, conforme composição abaixo:

NOME	CPF	FUNÇÃO
MILICIO VICENTE STROHER	578.***.***-04	PREGOEIRO
DANIEL TOMEN	065.***.***-86	EQUIPE APOIO
MATHEUS IASSIUNIK DOS SANTOS	103.***.***-24	EQUIPE APOIO
ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA	857.***.***-00	SUPLENTE

II – Fica nomeado como membro suplente o Sr. Odair José Ferreira de Lima, inscrito no CPF sob n. 857.***.***-00.

III – Publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, em 07 de Janeiro de 2025.


OSCAR DELGADO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 015/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal n. 14.133/21, e decreto Municipal nº. 010/2023:

RESOLVE:

I – NOMEAR MEMBRO SUBSTITUTO DA EQUIPE DE APOIO, do Município de Santa Maria do Oeste – PR, conforme composição abaixo:

NOME	CPF	FUNÇÃO
MILICIO VICENTE STROHER	578.***.***-04	PREGOEIRO
DANIEL TOMEN	065.***.***-86	EQUIPE APOIO
MATHEUS IASSIUNIK DOS SANTOS	103.***.***-24	EQUIPE APOIO
ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA	857.***.***-00	SUPLENTE

II – Fica nomeado como membro suplente o Sr. Odair José Ferreira de Lima, inscrito no CPF sob n. 857.***.***-00.

III – Publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, em 07 de Janeiro de 2025.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:BA9F38C4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/01/2025. Edição 3189
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º: 023/2025

PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2025

OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), LOCAL E REGIONAL, EM ATENÇÃO AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 8.538/15, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 E LEI MUNICIPAL Nº 481/2017.

A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Paraná torna público que, na sala do Departamento Licitações e Contratos junto ao Paço Municipal localizado na Rua Jose de França Pereira, 10 – Centro, realizar-se-á licitação sob modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor preço – Unitário Por Item**, de acordo com a Solicitação de Serviços, emitida pela Secretaria Municipal de Educação, a qual será regida pela Lei nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº.123 de 14 de dezembro de 2006, Decreto Federal 11.462 de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº. 010 de 31 de março de 2023 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como, nas disposições contidas neste edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Unitário Por Item

DATA ABERTURA: 10/03/2025 HORÁRIO: 09:00 HORAS

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Ocorrerá até às **09:00 HORAS** do dia **10/03/2025**, ficando a critério do Pregoeiro a prorrogação do prazo, caso haja necessidade, em decorrência do comparecimento de elevado número de licitantes.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: 09:00 HORAS.

VALOR MÁXIMO DISPONÍVEL: R\$ 519.653,96 (Quinhentos e dezenove mil, seiscentos e cinquenta e três reais e noventa e seis centavos).

LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Jose de França, Pereira nº 10 – Centro, Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

RETIRADA DO EDITAL: Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Jose de França Pereira, 10 – Centro, Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná.

Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO I Descrição do Objeto

ANEXO II Minuta do Contrato

ANEXO III Documentos para Habilitação

ANEXO IV Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos

ANEXO V Modelo de Declaração de Inexistência de Empregados Menores no Quadro Funcional da Licitante

ANEXO VI Modelo de Carta Proposta para Prestação de Serviços

ANEXO VII Modelo de Termo de Credenciamento

ANEXO VIII Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

ANEXO IX Modelo de Declaração de não Alteração Relacionada ao Contrato Social

ANEXO X Das Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte

ANEXO XI Regulamento Transportes Escolar



I – DO OBJETO

1.1 - O presente Edital de Pregão tem por objeto a **“CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR, DURANTE O ANO LETIVO DE 2025”**. Recursos: Vinculados e livres da Secretaria Municipal de Educação.

II - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

2.1 - Os interessados deverão entregar até a data e horário indicados neste instrumento convocatório para recebimento das Propostas e da documentação de Habilitação, 02 (dois) envelopes distintos, devidamente lacrados e numerados, em cuja face externa deverá constar, respectivamente, as seguintes inscrições:

2.2 - No caso de participação de empresa filial, deverá esta se apresentar com seu CNPJ próprio;

2.3 - O **Envelope n.º 01** deverá conter a Proposta de Preços e o **Envelope n.º 02** a documentação necessária à habilitação no certame;

2.4 - Encerrado o prazo para entrega dos envelopes, nenhum outro documento será recebido, nem serão permitidos quaisquer adendos ou alterações à documentação.

III - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

3.1. Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

3.2. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas, bem como de pessoas físicas;

3.3. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, em processo de recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

IV - DO CREDENCIAMENTO

4.1 - Os interessados em efetuar lances verbais deverão se credenciar junto ao Pregoeiro, antes do início da sessão, durante o período destinado ao credenciamento e recebimentos dos envelopes dos licitantes, através de 01 (um) representante, devidamente munido de documento que o credencie a participar de procedimentos licitatórios em nome da representada, outorgado por pessoa que possua poderes para tanto;

4.2 - O credenciamento far-se-á por meio de procuração pública ou particular com firma reconhecida, na qual deverão estar expressos os poderes necessários para formulação de propostas, ofertadas e lances de preços, bem como, para praticar todos os demais atos pertinentes à licitação, em nome da representada, devendo ser a mesma outorgada por membro integrante dos quadros da licitante que detenha poderes para tanto, comprovado **através da apresentação da cópia do Contrato Social**, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

4.2.1 - O representante credenciado deverá apresentar o cadastro de pessoa física e carteira de identidade ou documento equivalente que o identifique, juntamente com cópia do contrato social, para que seja feita a verificação pelo Pregoeiro;

4.3 - Sendo o representante sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa proponente, **deverá este apresentar cópia do Contrato Social**, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, juntamente com documento pessoal de identificação, sendo dispensada neste caso, a Carta de Credenciamento;

João



4.4 - Deverá acompanhar o credenciamento, fora dos envelopes, as DECLARAÇÕES de que a proponente atende plenamente todos os requisitos previstos no Edital, não havendo quaisquer fatos impeditivos para Habilitação (**ANEXO VII**).

V - DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. Na proposta (**ANEXO VI**) deverá conter:

- a) Oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- b) Detalhamento de todas as características do serviço oferecido, declarando que atende a todas às especificações mínimas, prazos de execução e qualidade dos serviços licitados, constante deste Edital e seus Anexos;
- c) Cotação do **preço unitário e total**, conforme listado e respeitadas as especificações mínimas constantes no **ANEXO I**, em moeda corrente do País (Real), não sendo permitida a apresentação de proposta alternativa.
- d) O valor total da proposta, grafado em algarismos e por extenso;
- e) Declaração expressa de que os preços contidos na proposta escrita e aqueles que, porventura, vierem a ser ofertados através de lances verbais, incluem todos os custos e despesas, tais como: mão de obra, material, encargos sociais, trabalhistas, impostos, taxas e quaisquer despesas diretas ou indiretas, inclusive lucro, necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.
- f) O prazo de validade da proposta, que deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão do Pregão;
- g) A declaração de que o preço cotado é fixo e irrevogável durante o prazo de validade da proposta;

5.1.1. Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

5.2. Serão **rejeitadas** as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor, promovendo-se a **desclassificação** daquelas propostas que:

5.2.1 - Contenham mais de 03 (três) casas decimais em seus valores unitários;

5.2.2 - Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação dos materiais licitados;

5.2.3 - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro;

5.3 - Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso prevalecerá este último.

5.4. Em caso de divergência entre o preço unitário e total em algarismos, será considerando o preço unitário;

5.5. A omissão do prazo de validade da proposta não desclassificará o proponente, sendo considerado o estipulado neste edital, 60 (sessenta) dias;

5.6. Serão consideradas apenas as propostas datadas, devidamente assinadas e rubricadas, que não contenham emendas, rasuras ou entrelinhas;

5.7. Não serão aceitas propostas alternativas de preços oferecidas pelo mesmo licitante.

VI - DA HABILITAÇÃO

6.1 - Conforme **ANEXO III**.

VII - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

7.1 - Na data, horário e local indicados neste edital, após o recebimento dos envelopes e credenciamento dos representantes das licitantes, o Pregoeiro efetuará a abertura dos envelopes contendo as Propostas Comerciais.

VIII - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA HABILITAÇÃO

Assinatura



8.1 – A sessão pública para realização dos lances verbais será realizada na data, horário e local indicados neste Edital para abertura do certame, na qual o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, adotará os procedimentos a seguir descritos:

- a) Conferirá o credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento pessoal de identificação e cópia do Contrato Social ou cópia da Certidão Simplificada da Junta Comercial;
- b) Elegerá a proposta de **Menor preço – Unitário Por Item** dentre todas as classificadas, selecionando na sequência, as demais propostas que contenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem da etapa de lances verbais. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas de preços escritas nas condições definidas nesta alínea, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes a de menor preço, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços ofertados nas propostas escritas;
- c) Solicitará que os representantes presentes efetuem lances verbais, que serão formulados individualmente e sequencialmente, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, o qual deverá ofertar lance inferior ao valor da menor proposta de preços classificada. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes. No caso de empate no preço das propostas escritas, será efetuado sorteio para definição da ordem de formulação dos lances verbais;
- d) Declarará encerrada a etapa competitiva de lances verbais e ordenará as propostas em ordem crescente de preços, elegendo novamente a proposta de menor preço;
- e) Procederá a abertura do envelope n.º 02 – Habilitação, da proponente primeira classificada, que teve sua proposta aceita, e, constatando o atendimento das condições de Habilitação exigidas neste Edital (**ANEXO III**), declarará a mesma vencedora do certame, condição que a tornará apta então, a firmar o Contrato de prestação de serviços.
- f) Caso a proponente, autora da Proposta de **menor preço**, não atenda às condições fixadas neste Edital, ou seja, for inabilitada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a conferência dos documentos de Habilitação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda às exigências deste Edital, e o respectivo proponente seja declarado habilitado;

8.2 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital;

8.3 - Caso não se realizem lances verbais ou não compareçam representantes credenciados para participar da sessão, serão considerados os preços constantes das Propostas de Preços escritas. Neste caso, ficará a critério do Pregoeiro e da equipe de apoio, adjudicar o objeto da licitação à empresa que apresentar a menor proposta escrita, tendo como parâmetro os orçamentos prévios e estimativos realizados. Havendo empate entre essas propostas, as licitantes serão convocadas para sessão pública de desempate.

8.4 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e em seus Anexos.

8.5 - A aceitação dos documentos obtidos via Internet ficará condicionada à confirmação de sua validade e autenticidade, também por meio eletrônico, pela Equipe de Apoio e Pregoeiro;

8.6 - Será considerada habilitada a proponente que apresentar todos os documentos relacionados neste Edital, dentro dos respectivos prazos de validade.

8.7 - Havendo a participação de microempresa ou empresa de pequeno porte, será observado o procedimento previsto no **ANEXO X**.

IX - DA HOMOLOGAÇÃO, DA CONTRATAÇÃO E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

9.1 - Concluído o julgamento, com a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor, o processo será remetido à autoridade superior para a homologação do resultado;

9.2 - A Convocação do licitante vencedor será procedida por meio de notificação, via correio com Aviso de Recebimento, via e-mail para, no prazo de 05 (cinco) dias a partir do recebimento, assinar o Instrumento de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação;

Assinatura



- 9.3 - Durante a vigência do contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições para habilitação e classificação da proposta;
- 9.4 - No ato de assinatura do contrato, se o licitante vencedor não apresentar situação regular de habilitação, poderá ser convocado outro licitante para celebrar o contrato, observada a ordem de classificação das propostas, sem prejuízo das sanções cabíveis;
- 9.5 - Decorridos 60 (sessenta) dias consecutivos da data da apresentação das propostas, sem a comunicação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
- 9.6 As alterações contratuais serão processadas mediante Termo Aditivo, devidamente justificadas e autorizadas pela Procuradoria Jurídica do Município.
- 9.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas aquisições até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

X - MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.
- 10.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:
- 10.3. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública Municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.
- 10.3.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.
- 10.4. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.
- 10.5 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na Lei Nº 9.78/99, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.
- 10.6 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133 e no Decreto Municipal n.º 010/2023.
- 10.7 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013.
- 10.8 - Caso a **CONTRATADA** não possua crédito junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, será regularmente intimada a efetuar o pagamento mediante guia de recolhimento.
- 10.8.1 - O não atendimento do subitem anterior implicará na inscrição do débito em Dívida Ativa do Município.
- 10.9 - Às proponentes que convocadas dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrarem o contrato, deixarem de entregar ou apresentarem documentação falsa exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao **CONTRATANTE** pelo infrator, as seguintes sanções:
- a) Advertência;
- b) Multa;



c) Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois)anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

10.10. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa ampla do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

XI - DOS RECURSOS

11.1 – O prazo para impugnação deste instrumento convocatório, por qualquer cidadão ou licitante, é de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a realização da sessão pública. As razões e justificativas da impugnação deverão ser protocoladas no Protocolo Geral do Paço Municipal, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário de atendimento ao público. A autoridade superior decidirá sobre a petição no prazo de 03 (três) dias úteis, sendo a resposta oficializada por meio de correspondência, via correio com Aviso de Recebimento, via e-mail. No caso de acolhimento da impugnação do ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

11.2 - Das decisões do pregoeiro caberá recurso, desde que haja manifestação da intenção de recorrer feita durante a sessão, com registro em ata da síntese de suas razões, podendo o interessado juntar memoriais no prazo de 03(três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, contados a partir do término do prazo do recorrente;

11.3 - O recurso contra decisão do Pregoeiro **não terá efeito suspensivo**;

11.4 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

11.5 - A falta de manifestação do licitante de interpor recurso no decorrer da sessão pública de realização do pregão importará a decadência do direito de recurso e será adjudicado o objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

11.6 - A decisão dos recursos será enviada por e-mail aos interessados.

11.7 – Todo e qualquer recurso para ser recebido deverá ser protocolado na sede administrativa do órgão licitante.

XII – DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1 – O Veículo colocado à disposição do serviço contratado deverá atender todas as exigências do Código Nacional de Trânsito, principalmente as especiais ao transporte de escolares, tais como: **tacógrafo; pintura do dístico ESCOLAR, entre outros.**

12.2 – Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser prestados pelo período correspondente ao **ano letivo de 2025**, conforme itinerário descritos no ANEXO I, deste Edital, de acordo com o calendário escolar, devendo iniciar-se com a expedição da ordem de serviço pela Secretaria Municipal de Educação, podendo ser prorrogado a critério da Administração, considerando o Calendário Escolar, e desde que haja interesse público e conveniência administrativa.

12.3 – Antes da expedição da ordem de serviço acima citada a Secretaria Municipal de Educação realizara aferição de todas as quilometragens a serem percorridas verificando assim eventual necessidade de aditivo de contrato nos termos da lei 14.133/21.

XIII – PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente ao do mês apurado, de acordo com relatório devidamente vistado e pelo Setor Competente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, emitido no último dia do mês, desde que o serviço tenha sido executado de forma satisfatória e cumpridas todas as determinações previstas no Contrato, e ainda, mediante o fornecimento de Nota Fiscal correspondente em Nome do Município de Santa Maria do Oeste, bem como o fornecimento de Cópia do Termo de Inspeção técnica de veículos nos termos da Resolução n.º 84 de 19/11/1998 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, emitida pelo DETRAN – PR, Certidão de

João



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042)99841-0499

Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e CRS (certificado de Regularidade de Situação do FGTS) devendo os referidos documentos serem entregues ao Setor retro mencionado com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis do prazo estipulado para pagamento.

13.2. Após a aprovação expressa das Notas Fiscais pelo Setor competente, o pagamento será liberado.

13.3. O pagamento da prestação de serviços efetivado fica condicionado ao processamento regular das contas junto à Secretaria Municipal de Finanças.

13.4. As obrigações decorrentes deste PREGÃO consubstanciar-se-ão na própria Nota de Empenho, que onerará a dotação do orçamento vigente, nas quais existem recursos reservados para a despesa que o presente Processo originará neste exercício:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	1890	08.004.12.361.1201.2042	0	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2025	1900	08.004.12.361.1201.2042	103	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2025	1910	08.004.12.361.1201.2042	104	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2025	1920	08.004.12.361.1201.2042	107	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2025	1930	08.004.12.361.1201.2042	132	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2025	1940	08.004.12.361.1201.2042	135	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2025	1950	08.004.12.361.1201.2042	1044	3.3.90.33.00.00	Do Exercício

XIV – REAJUSTAMENTO

14.1. Os preços oferecidos serão irrevogáveis.

XV - DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

15.1. Constam da Minuta anexa a este Edital (ANEXO II).

XVI - DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Santa Maria do Oeste revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado. O Município de Santa Maria do Oeste poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas e/ou para abertura dos envelopes;

16.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

16.3. É facultado o Pregoeiro ou à Autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer a instrução do processo;

16.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;

16.5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

16.6. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, englobando os meios eletrônicos, bem como os veículos de comunicação pertinentes;

16.7. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;

João



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042)99841-0499

16.8. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

16.9. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;

16.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

16.11. Os casos omissos, deste Edital, serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

Santa Maria do Oeste - PR, 18 de fevereiro de 2025.

IRENE APARECIDA SCHMOELLER
Secretária Municipal de Administração



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042)99841-0499

ANEXO I – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

- a) É de responsabilidade única e exclusiva da Secretaria Municipal de Educação, as descrições e os demais complementos do objeto licitado;
- b) É de responsabilidade única e exclusiva da Secretaria Municipal de Educação a sua aplicação e sua correta condição de utilização;

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	LINHA BAIRRO DOS PINGAS LAGOA ESCOLA JOÃO MARTINS LAGOA CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAÍDA DA LOCALIDADE DO BAIRRO DOS PINGAS PASSANDO NA LOCALIDADE DA LAGOA ATÉ A ESCOLA JOÃO MARTINS MACHADO - LAGOA. PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I,II. PERÍODO: MANHÃ/TARDE ESPECIFICAÇÕES: QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 64.5 KM TIPO DE VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS	10.965,00	KM	5,60	61.404,00
2	LINHA BARREIRO PODOLAN ESCOLA JOÃO MARTINS LAGOA CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAÍDA DA LOCALIDADE DO BARREIRO, PASSANDO PELO PODOLAN ATÉ A ESCOLA JOÃO MARTINS MACHADO - LAGOA. PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I,II. PERÍODO: MANHÃ/TARDE ESPECIFICAÇÕES: QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 87,4 KM TIPO DE VEÍCULO: KOMBI/VAN	14.858,00	KM	5,00	74.290,00
3	LINHA RIO DO PITO, RIO CAÇADOR, ALDEIA FELIZ CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAÍDA DA LOCALIDADE RIO DO PITO, PASSANDO PELO RIO CAÇADOR E PELA ALDEIA FELIZ ATÉ A ESCOLA JOSÉ FELIX GRANDE - SÃO JOSÉ.. PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I, II E ENSINO MÉDIO. PERÍODO: MANHÃ/TARDE ESPECIFICAÇÕES: QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 81.08 KM TIPO DE VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS	13.783,60	UN	5,60	77.188,16
4	LINHA RIO SALGADO, VILA VENEZA CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAÍDA DA LOCALIDADE RIO SALGADO, PASSANDO PELA VILA VENEZA ATÉ A ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ FELIX GRANDE E COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO JOÃO CIONEK. PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I,II E ENSINO MÉDIO. PERÍODO: MANHÃ/TARDE ESPECIFICAÇÕES: QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 77,6 KM TIPO DE VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS	13.192,00	UN	5,60	73.875,20
5	LINHA SOITA, RIO DO CORVO E ESCOLA ANÍBAL MARTINS CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO COM MOTORISTA, PARA	9.268,40	KM	5,00	46.342,00



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042)99841-0499

FLS. 53

	ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAÍDA DA LOCALIDADE DO SOITA, PASSANDO PELO RIO DO CORVO ATÉ A ESCOLA ANÍBAL MARTINS EM SÃO MANOEL. PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I,II E ENSINO MÉDIO. PERÍODO: MANHÃ/TARDE ESPECIFICAÇÕES: QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 54,52 KM TIPO DE VEÍCULO: KOMBI/VAN				
6	LINHA FAZENDA SPROTE CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAÍDA DA FAZENDA SPROTE ATÉ O ASFALTO ONDE TEM BALDEIO. PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I,II E ENSINO MÉDIO. PERÍODO: MANHÃ/TARDE ESPECIFICAÇÕES: QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 40,38 KM TIPO DE VEÍCULO: KOMBI/VAN	6.864,60	KM	5,00	34.323,00
7	LINHA LOCALIDADE RIO BONITO - SÃO JOSÉ CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAÍDA DA LOCALIDADE RIO BONITO, ATÉ O COLÉGIO ESTADUAL JOÃO CIONEK E ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ FELIX GRANDE EM SÃO JOSÉ. PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I,II E ENSINO MÉDIO. PERÍODO: MANHÃ/TARDE ESPECIFICAÇÕES: QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 60,8 KM TIPO DE VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS	10.336,00	KM	5,60	57.881,60
8	LINHA RIO BANDEIRA, ASFALTO CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAÍDA DA LOCALIDADE DO RIO BANDEIRA ATÉ O ASFALTO ONDE TEM BALDEIO. PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I,II E ENSINO MÉDIO. PERÍODO: MANHÃ/TARDE ESPECIFICAÇÕES: QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 46,8 KM TIPO DE VEÍCULO: KOMBI/VAN	7.956,00	KM	5,00	39.780,00
9	LINHA RIO LISO DE CIMA COLEGIO ESTADUAL JOÃO CIONEK CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO KOMBI COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAÍDA DA LOCALIDADE DE RIO LISO DE CIMA ATÉ O COLEGIOESTADUAL JOÃO CIONEK E ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ FELIX GRANDE EM SÃO JOSÉ. PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I,II E ENSINO MÉDIO. PERÍODO: MANHÃ/TARDE ESPECIFICAÇÕES: QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 64,2 KM TIPO DE VEÍCULO: KOMBI/VAN	10.914,00	KM	5,00	54.570,00
TOTAL					519.653,96



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042)99841-0499

ANEXO II – MINUTA DO TERMO DO CONTRATO

MINUTA CONTRATO Nº XXX/20XX

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE E A EMPRESA

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Prefeitura à Rua José de França Pereira, 10 – Centro, Estado do Paraná, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado pela Secretária de Administração Sra.e assistido pelo(a) Secretário Municipal de Educação Sr.seguir denominado **CONTRATANTE**. De outro lado a Empresa....., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, com sede na Rua, n.º, Município de, Estado, CEP....., telefone, neste ato representada pelo(a) Sr.(a).....inscrito no CPF n.º....., residente e domiciliado em....., doravante denominada **CONTRATADA**.

As partes vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade Pregão Presencial nº ***/2025, de acordo com a Solicitação de Serviços n.º ***/2025, da Secretaria Municipal de Educação, e proposta de preços apresentada pela vencedora do certame, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Edital de Pregão tem por objeto a “**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER ALUNOS DA REDE PUBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR, DURANTE O ANO LETIVO DE 2025**”. Recursos: Vinculados e Livres. Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

O preço certo e ajustado entre as partes para cada Item é de:

LOTE....		
LINHA	VR DIA(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)

A soma total dos 170(Cento e setenta) dias letivos em que o serviço será prestado, perfaz a importância de R\$..... (.....).

PARÁGRAFO ÚNICO: No preço ajustado, estão embutidas todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas, com prestação do serviço, manutenção do veículo, seguro, tributos, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros de qualquer natureza, que incidam sobre o objeto contratado, inclusive, despesas com combustível.

CLÁUSULA TERCEIRA – LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A **CONTRATADA** se compromete a transportar os alunos das localidades a seguir relacionadas, ficando a execução do serviço subordinada à fiscalização pelo Setor competente da Secretaria Municipal de Educação:

LINHA	DESCRIÇÃO



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042)99841-0499

§ 1º - Durante a vigência do presente Contrato, a quilometragem acima descrita poderá vir a ser alterada, em virtude de comum acordo entre as partes ou, unilateralmente pelo CONTRATANTE, para mais, ou para menos, em razão de variações no fluxo de alunos de cada LINHA, bem como, das medições por GPS, desde que não ultrapasse os percentuais estabelecidos pela Lei Federal nº. 14.133/21 e alterações posteriores.

§ 2º - O transporte da(s) linha(s) mencionada(s) na Cláusula Segunda será(ão) efetuado(s), respectivamente, com o(s) Veículo(s):

LINHA	TIPO	MARCA	PLACA	CHASSI

§3º - O(s) veículos mencionados no § 2º desta Cláusula será(ão), respectivamente, conduzido(s) pelo motorista(s):

LINHA	NOME	CNH	CATEGORIA

§4º - A eventual substituição do(s) veículo(s) descrito(s) no §2º desta cláusula, deverá ser comunicada antecipadamente ao **CONTRATANTE**, para sua anuência, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente ao do mês apurado, de acordo com relatório devidamente vistado e pelo Setor Competente da Secretaria Municipal de Educação, emitido no último dia do mês, desde que o serviço tenha sido executado de forma satisfatória e cumpridas todas as determinações previstas no Contrato, e ainda, mediante o fornecimento de Nota Fiscal correspondente em Nome do Município de Santa Maria do Oeste, bem como o fornecimento de Cópia do Termo de Inspeção técnica de veículos nos termos da Resolução n.º 84 de 19/11/1998 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, emitida pelo DETRAN – PR, Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e CRS (certificado de Regularidade de Situação do FGTS) devendo os referidos documentos serem entregues ao Setor retro mencionado com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis do prazo estipulado para pagamento.

§1º - Após a aprovação expressa das Notas Fiscais pelo Setor competente, o pagamento será liberado.

§2º - O pagamento do fornecimento efetivado fica condicionado ao processamento regular das contas junto à Secretaria Municipal de Finanças.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

As obrigações decorrentes deste contrato consubstanciar-se-ão na própria Nota de Empenho, que onerará a(s) dotação(ões) do orçamento vigente, nas quais existem recursos reservados para a despesa que o presente Processo originará neste exercício:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte

CLAUSULA SEXTA – DA VALIDADE E VIGÊNCIA

A validade e a vigência do Contrato terão seu termo inicial na data de sua assinatura, depois de cumpridas as formalidades legais, perdurando até a data de 31 de dezembro de 2025, desde que constatado sempre,



o total cumprimento das obrigações assumidas pelas partes, podendo, a critério do CONTRATANTE, mediante aditivo, ser alterado, pela superveniência de eventos que impeçam ou tornem inconvenientes o prosseguimento do ajuste, nos moldes da legislação pertinente.

PARÁGRAFO ÚNICO: O início da prestação dos serviços de transporte, objeto deste Contrato, dar-se-á a partir da data de expedição da respectiva Ordem de Serviço, emitida pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do **CONTRATANTE**, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

I - Obriga-se a **CONTRATADA** a:

- a) Garantir a disponibilidade do(s) veículo(s) anteriormente descrito(s), em perfeitas condições de uso, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da expedição da Ordem de Serviço pela Secretaria Municipal de Educação.
- b) Assumir total responsabilidade por seus empregados e/ou prepostos, que venham a executar os serviços decorrentes do presente Contrato, sendo que o **CONTRATANTE** não terá nenhuma relação ou vínculo contratual de natureza trabalhista, com o condutor do veículo, cuja responsabilidade será tão somente da **CONTRATADA**, sendo seu titular o responsável pelos direitos, obrigações e ações decorrentes, pagamento dos salários e demais ônus, recolhimento de todos os encargos sociais e tributos pertinentes, indenização por quaisquer acidentes que seus empregados possam ser vítimas ou derem causa, quando em serviço, na forma como é expressa e considerada nos artigos 3º e 6º do Regulamento de Seguro de Acidente de Trabalho, aprovado pelo Decreto nº. 61.784/67.
- c) Responsabilizar-se pelos danos que causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes, na execução dos serviços contratados, isentando o **CONTRATANTE** de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- d) Adotar todas as medidas de cautela tendentes a evitar danos materiais e pessoais aos usuários e terceiros, assim como todas as providências relativas ao seguro contra tais danos, ficando sempre responsável pelas consequências originárias e acidentes que se verificarem;
- e) Desvincular no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da ciência pelo **CONTRATANTE**, qualquer funcionário ou preposto, cuja permanência nos serviços venha a ser inconveniente, quando for anotado pela fiscalização do Município, ou caso seja constatada a ingestão de bebida alcoólica por parte dos mesmos, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.
- f) Responsabilizar-se pela segurança dos passageiros transportados, respondendo por toda e qualquer indenização decorrente de eventuais prejuízos, perdas ou danos sofridos pelos mesmos em decorrência das obrigações aqui assumidas;
- g) Responsabilizar-se apenas e tão somente pelo transporte de estudantes residentes nas localidades descritas na **CLÁUSULA SEGUNDA** deste instrumento, ficando expressamente proibido o transporte de terceiros que não mencionados anteriormente, bem como, de objetos, utensílios, animais, entre outros, sob pena de acarretar a rescisão do presente instrumento;
- h) Dar a devida manutenção ao veículo, durante toda a vigência do Contrato, efetuando reparos e consertos a defeitos ou falhas mecânicas que venham a surgir, providenciando inclusive a imediata substituição das peças necessárias para que o mesmo possa trafegar em perfeitas condições, sem oferecer riscos à segurança dos passageiros;
- i) Assumir as despesas com combustíveis;
- j) Manter as características fixadas para o veículo;
- k) Dar adequada manutenção ao veículo e seus equipamentos, de modo que os mesmos estejam sempre em perfeitas condições de conservação e funcionamento, controlando o seu uso e vistoriando-o constantemente;



- l) Apresentar periodicamente e sempre que for exigido, o(s) veículo(s) para vistoria técnica, comprometendo-se a sanar as irregularidades no prazo estipulado pelo Órgão competente, sob pena de aplicação das sanções cabíveis;
- m) Dar cumprimento às obrigações de natureza trabalhista, fiscais, previdenciárias e outras que lhe são correlatas;
- n) Cumprir os itinerários convencionados, apanhando e deixando o usuário no local preestabelecido.
- o) Submeter-se às inspeções realizadas pelo Gestor/Fiscal do contrato, a quem caberá verificar, a qualquer tempo, o cumprimento das normas de segurança estipuladas pela legislação, podendo, de forma imediata, suspender a prestação do serviço pela contratada em caso de descumprimento.

II - Caberá ao CONTRATANTE:

- a) Supervisionar e fiscalizar os serviços ora contratados, podendo realizar a suspensão da prestação do serviço em caso de descumprimento de normas de segurança;
- b) Expedir a autorização de licença para trafegar;
- c) Efetuar pontualmente os pagamentos de acordo com o ora pactuado.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

- a) O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.
- b) A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:
- c) A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública Municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.
- d) A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.
- e) Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.
- f) O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Lei Nº 9.78/99, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.
- g) Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133/21 e no Decreto Municipal n.º 010/2023.
- h) Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013.
- i) Caso a **CONTRATADA** não possua crédito junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, será regularmente intimada a efetuar o pagamento mediante guia de recolhimento.
- j) O não atendimento do subitem anterior implicará na inscrição do débito em Dívida Ativa do Município.
- k) Às proponentes que convocadas dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrarem o contrato, deixarem de entregar ou apresentarem documentação falsa exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude



fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao **CONTRATANTE** pelo infrator, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois)anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- l) Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa ampla do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O presente instrumento poderá ser extinto:

- a) por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- b) de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou
- c) por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
- d) No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.
- e) Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.
- f) O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO GESTOR

Fica nomeado como Gestor deste Contrato o Sr. ALBANI DUDEK, inscrito no CPF/MF sob o n.º 078.381.699-50, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme a Lei Federal n.º 14.133/21.

Ao Gestor caberá realizar vistoria nos veículos para verificação do cumprimento das normas de segurança estabelecidas pelo Detran, pelo Código de Trânsito Brasileiro e demais legislações correlatas.

Havendo descumprimento das normas de segurança, o gestor deverá notificar a secretaria e suspender a prestação do serviço pelo contratado até que haja regularização do veículo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ADITIVOS

As alterações contratuais serão processadas mediante Termo Aditivo, devidamente justificadas e autorizadas pelo Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, e desde que cumpridas as demais exigências.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA SUBSTITUIÇÃO DE VEÍCULO(S) ACIDENTADO(S)



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042)99841-0499

Em caso de veículo(s) danificado(s) e/ou acidentado(s), o(s) mesmo(s) deverá(ão) ser substituído(s) no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, com prejuízo da quilometragem não percorrida, que será descontada do mês correspondente.

PARÁGRAFO ÚNICO: No caso de a CONTRATADA não efetuar a reposição do(s) veículo(s) no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, será o Contrato rescindido pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA CESSÃO DE DIREITOS

Fica expressamente vedado à **CONTRATADA**, a cessão ou transferência a terceiros, dos direitos decorrentes do presente instrumento, sem o consentimento prévio e expresso do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 14.133/21, e dos Princípios Gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga – Estado do Paraná, como único e competente para dirimir eventuais dúvidas oriundas deste instrumento, com exclusão de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam, com o que concordam expressamente as partes contratantes. E, por assim estarem justos e contratos, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um mesmo fim, perante as testemunhas abaixo, que também as subscrevem.

Santa Maria do Oeste, de de 2025.

PREFEITO MUNICIPAL	 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GESTOR DO CONTRATO	CONTRATADA REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

--	--



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042)99841-0499

ANEXO III – DOCUMENTO NECESSARIOS PARA HABILITAÇÃO

TODOS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS deverão estar dentro de seus prazos de validade, sob **PENA DE INABILITAÇÃO** do licitante. Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por **90 (noventa) dias, contados da data da emissão**, salvo disposição contrária disposta em Lei.

DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) **Registro comercial**, no caso de empresa individual;
- b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e a última alteração em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial** em se tratando de **sociedades empresariais** e, no caso de sociedade por ações, estes deverão vir acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores.
- c) **Comprovante de Inscrição e de Situação no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.**
- d) **Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira** em funcionamento no Brasil, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

DOS DOCUMENTOS DE REGULARIDADE FISCAL

A documentação relativa à Regularidade Fiscal consistirá em:

- a) **Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal e à Dívida Ativa da União, Estadual e Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei, detalhado da seguinte maneira:
 - a.1) **Fazenda Federal**: Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais emitida pela Secretaria da Receita Federal – Unificada RFB/PGFN.
 - a.2) **Fazenda Estadual**: Certidão de Inexistência de Débitos inscritos perante o Governo do Estado, que deverá ser comprovada por meio de Certidão Negativa expedida nos termos da legislação local.
 - a.3) **Fazenda Municipal**: Certidão Negativa de Tributos Mobiliário e Imobiliário, emitida pela Prefeitura Municipal da sede da licitante.
- b) **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS**, em vigência, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, a ser emitida pela Caixa Econômica Federal - CRF.
- c) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011).

Obs.: As certidões extraídas via Internet deverão ser apresentadas no original, podendo sua autenticidade vir a ser comprovada pela equipe de apoio.

DOS DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA

De forma a demonstrar sua Qualificação Econômico-Financeira, os licitantes deverão apresentar:

- a) **Certidão Negativa de Falência ou Concordata**, expedida pelo(s) Cartório(s) Distribuidor(es) da sede da Pessoa Jurídica;

DAS DECLARAÇÕES

Como condição necessária à Habilitação, a licitante deverá apresentar ainda, as seguintes declarações:

- a) **Declaração** de situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, formalizada nos termos do modelo **ANEXO V** deste Edital, em cumprimento ao Decreto n.º 42.911, de 06 de março de 1998.
- b) **Declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação**, conforme **Anexo IV**.



DOS DOCUMENTOS REFERENTES AOS VEÍCULOS E AOS MOTORISTAS

1. Termo de Inspeção técnica de veículos nos termos da Resolução n.º 84 de 19/11/1998 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, emitida pelo DETRAN – PR., no qual conste a liberação, sem ressalvas ou qualquer pendência, devendo ser apresentado o Termo de Autorização expedido pelo DETRAN/PR, devidamente assinado pelo Chefe do CIRETRAN, com validade vigente;

1.1 – Para complementação dos dados constantes no Termo de Vistoria, deverão ser apresentados:

- a) Cópia autenticada do documento do veículo que fará o transporte (em nome da empresa concorrente);
- b) Declaração de que será contratado Seguro de Responsabilidade Civil das Empresas de Transporte, com coberturas a Danos Corporais e/ou Materiais causados a Passageiros e Danos Corporais a Terceiros não Transportados, até a data da entrada em operação, apresentando na assinatura do Contrato a Apólice do Seguro contratado;
- c) Cópia autenticada da CNH do motorista compatível com a função, e Certificado do Curso de Condutor para o Transporte Escolar devidamente assinado e atender demais exigências conforme Art. n.º 138 do Código de Trânsito Brasileiro.

NA EVENTUALIDADE DO PROPONENTE CONCORRER EM MAIS DE UM ITEM/ITINERÁRIO, DEVERÁ O MESMO, SER PROPRIETÁRIO DE TANTOS VEÍCULOS QUANTOS FOREM OS ITENS PRETENDIDOS, DEVENDO ATENDER RIGOROSAMENTE TODAS AS EXIGÊNCIAS. O PROPONENTE SOMENTE PODERÁ CONCORRER A MAIS DE UM ITEM/ITINERÁRIO, COM O MESMO VEÍCULO CASO NÃO OCORRA COINCIDÊNCIA DE HORÁRIOS PARA O TRANSPORTE NESSES LOTES.

A ADMINISTRAÇÃO FARÁ JUS AO PODER DE POLÍCIA ATRAVÉS DO FISCAL DE CONTRATO, O QUAL PODERÁ, SEMPRE QUE NECESSÁRIO, REALIZAR INSPEÇÕES NOS VEÍCULOS VISANDO GARANTIR O CUMPRIMENTO DAS NORMAS DE SEGURANÇA E DEMAIS LEGISLAÇÕES CORRELATAS, PODENDO, SE FOR O CASO, SUSPENDER A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PELO CONTRATADO.

OCORRENDO A HIPÓTESE EM QUE O PROPONENTE VENHA VENCER MAIS DE UM ITEM, DEVERÁ ESTE SE COMPROMETER COM TODOS OS ITENS VENCIDOS. CASO OCORRA INABILITAÇÃO DE UM ITEM, O PROPONENTE SERÁ AUTOMATICAMENTE INABILITADO DE TODOS OS ITENS PARTICIPADOS.

Obs.: Os documentos necessários à Habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência na data de sua apresentação, ficando, porém, a critério do Pregoeiro e equipe de apoio, solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja dúvidas sobre a autenticidade dos mesmos ou constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade e autenticidade, dispensando autenticação.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042)99841-0499

FLS. 62

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº. (000), sediada, (Endereço Completo), declara, sob. as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade e do CPF do Declarante)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042)99841-0499

FLS. 63

ANEXO V-

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES
PREGÃO PRESENCIAL Nº. ***/2025**

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade e do CPF do Declarante)

OBS.:1) Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042)99841-0499

ANEXO VI – MODELO CARTA PROPOSTA
(Papel timbrado da empresa).

Ao Município de Santa Maria do Oeste
Senhor Pregoeiro,

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. ***/2025

1. CARTA - PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Apresentamos nossa proposta para prestação de serviços abaixo discriminados, conforme **ANEXO I**, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

ITEM:

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

VEICULO/MARCA:

VALOR UNITÁRIO:

VALOR TOTAL:

2. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE:

CARGO:

RG:

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

DADOS BANCARIOS:

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

3.2. Especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação;

4. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

4.1. Deverá ser cotado, preço unitário e total do lote, de acordo com o **ANEXO I** do Edital.

4.2. A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

5. PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

5.1 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias a plena Prestação de Serviços, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o objeto, inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042)99841-0499

LS 65

ANEXO VII – MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
(Papel timbrado da empresa).

PREGÃO PRESENCIAL Nº */2025**

CARTA DE CREDENCIAMENTO (modelo)

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste

Prezados Senhores:

Pela presente fica credenciado o Sr..... (nome) _____,
_____ (qualificação na empresa) _____, portador da cédula de identidade
_____, expedida em ____/____/____ pelo _____, inscrita no CPF n.º _____,
para representar esta Empresa ____ (razão social, endereço e CNPJ) ____ na licitação Modalidade Pregão
Presencial nº **/2025, a ser realizada pela Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, podendo, para
tanto, praticar todos os atos necessários, inclusive prestar esclarecimentos, receber avisos e notificações,
interpor recursos ou renunciar ao direito dos mesmos, assinar atas, contratos e outros documentos e
manifestar-se durante as sessões de abertura e julgamento da licitação.

Local e data

Identificação da Empresa e seu Representante Legal

OBSERVAÇÃO: O termo de credenciamento deverá ser entregue **fora** dos envelopes.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042)99841-0499

FLS. 66

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº */2025.**

Através da presente, declaro(amos) que a empresa, CNPJ nº....., cumpre plenamente os requisitos de habilitação da licitação instaurada pelo Município de Santa Maria do Oeste/PR, na modalidade de Pregão Presencial, sob o nº ***/2025.

..... de de 2025.

.....
Assinatura do dirigente da empresa

.....
Nome do dirigente da empresa

OBSERVAÇÃO: A declaração deverá ser entregue **fora** dos envelopes.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042)99841-0499

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE NÃO ALTERAÇÃO RELACIONADA AO CONTRATO SOCIAL
(Papel timbrado da empresa).

MODELO

PREGÃO PRESENCIAL Nº ***/2025

DECLARAÇÃO

..... (NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF sob o n.º
....., com sede na Rua/Av. (endereço completo), por seu
Representante Legal, ao final subscrito, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não houve alteração
relacionada ao Contrato Social da empresa que representa, anterior ao último arquivamento na Junta
Comercial, justificando a **divergência** entre os números de registro do último arquivamento na Junta
Comercial, constante da Certidão Simplificada, e da última alteração do Contrato Social, pelo fato de
que.....

.....
.....
Como faz prova o documento anexo.

(DESCREVER O FATO QUE MOTIVA A DIVERGÊNCIA ENTRE OS REFERIDOS NÚMEROS, ANEXANDO A ESTA
DECLARAÇÃO O DOCUMENTO QUE PROVA O ALEGADO, SOB PENA DE NÃO SER VÁLIDA A DECLARAÇÃO).

(local e data)

Assinatura do Representante Legal

RG e CPF

OBSERVAÇÃO: Esta DECLARAÇÃO **somente** deverá ser entregue se houver **divergência** entre os números
de registro do último arquivamento na Junta Comercial, constante da Certidão Simplificada, e da última
alteração do Contrato Social, sendo **dispensada** caso não se verifique tal situação.



ANEXO X

DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS

1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
 - 1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
 - 1.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
2. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
 - 2.1. Entende-se por empate na modalidade pregão aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
3. Para efeito do disposto no item 2., ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
 - 3.1. a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
 - 3.2. não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 3.1. serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar n.º 123 de 2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
 - 3.3. no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123 de 2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
 - 3.4. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 3.1., o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
 - 3.5. O disposto no item 3 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
4. No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.
5. A licitante que se enquadrar como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte **deverá** apresentar a DECLARAÇÃO a seguir, **juntamente** com a Carta-Proposta para Prestação de Serviços:



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042)99841-0499

MODELO

Ao

Pregoeiro Oficial da
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____, inscrito no CPF/MF sob o n.º _____, DECLARA, para fins do disposto no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº ***/2025**, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: 1) Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. () MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

2. () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

Caso assinalada a opção (1) ou (2), DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....
(local e data)

.....
(Representante Legal)

Importante:

1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.

2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.



ANEXO XI - REGULAMENTO TRANSPORTE ESCOLAR

NORMAS PARA AS EMPRESAS DE TRANSPORTE ESCOLAR

- a) fornecer dados cadastrais atualizados sobre a empresa, os veículos, condutores, monitores, etc., para que o município possa incluí-los no Sistema de Gestão do Transporte Escolar, Estadual - SIGET;
- b) zelar para que os condutores de veículos e os auxiliares/monitores se apresentem trajados de forma condizente com a função exercida;
- c) atender aos requisitos de manutenção dos veículos necessários para garantir a segurança e o conforto na prestação dos serviços de transporte escolar;
- d) é proibido ao fornecedor de transporte escolar colocar condutores em serviço sem o devido cumprimento às determinações legais;
- e) manter em dia o licenciamento dos veículos do transporte escolar;
- f) comunicar de imediato aos gestores de transporte escolar a ausência dos alunos atendidos por ramificações ou galhos fora do tronco principal das rotas;
- g) a substituição do condutor somente poderá ser feita mediante consulta e autorização pelo gestor de transporte escolar, cabendo a este a aprovação ou rejeição das substituições propostas, após avaliação da documentação do veículo e da respectiva inspeção;
- h) Manter veículo e motorista reserva ou para substituição cadastrado junto ao Departamento de Transporte Escolar.

NORMAS PARA OS VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

- a) mostrar em lugar visível a devida inspeção do DETRAN para funcionamento como veículo de transporte escolar, na qual deverá estar expresso o número máximo de passageiros passíveis de serem transportados ao mesmo tempo;
- b) mostrar em lugar visível a identificação do motorista constando o seu nome completo, o respectivo número da CNH e um número de telefone para eventuais reclamações ou informações;
- c) não permitir que o número de alunos passíveis de serem transportados seja maior que o número de assentos com cintos de segurança disponíveis;
- d) portar em lugar visível o certificado de vistoria semestral;
- e) a substituição de veículos somente poderá ser feita mediante consulta e autorização pelo gestor de transporte escolar, cabendo a este a aprovação ou rejeição das substituições propostas, após avaliação da documentação do veículo e da respectiva inspeção;
- f) os veículos não poderão utilizar insulfilm e nem poderão ser movidos a gás;
- g) ostentar, nas laterais e fundos da parte externa uma faixa de 40cm de altura na cor preta escrita em amarelo, ou vice-versa, com a identificação "ESCOLAR". **(Retirar o modelo junto a Secretaria Municipal de Educação);**
- h) os veículos de transporte escolar devem ser vistoriados/inspecionados a cada 6 meses, junto ao DETRAN/PR;
- h.1) os veículos serão vistoriados sempre que necessário pelo fiscal de contrato, visando a manutenção de todas as normas de segurança impostas pelo Código de Trânsito Brasileiro e demais legislações correlatas;
- i) os veículos de transporte escolar devem atender as necessárias condições de segurança e higiene como determina o Código de Trânsito Brasileiro;
- j) nenhum veículo poderá ter suas características originais alteradas sem prévia autorização das autoridades competentes;
- k) os veículos de transporte escolar não poderão portar cartazes, faixas, adesivos, ou outros dispositivos afixados nos vidros, janelas ou demais superfícies, sejam ele de que natureza for;



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042)99841-0499

- l) os veículos de empresas/pessoas fornecedoras de serviços não poderão ostentar identificação alguma da empresa ou outra relativa ao prestador de serviços;
- m) os veículos do Transporte Escolar são exclusivos para o transporte de alunos da rede pública de ensino;
- n) é vedado o transporte de alunos em pé ou com lotação maior que o permitido por lei;
- o) é vedado o transporte de crianças menores que 10 anos no banco da frente dos veículos de transporte escolar;
- p) é proibido o transporte de passageiros juntamente com os escolares, salvo autorização prévia e expressa do Município, fundamentada no interesse público.

NORMAS PARA OS CONDUTORES DE TRANSPORTE ESCOLAR

- a) apresentar documento de Registro Geral (identidade), Carteira Nacional de Habilitação e CPF válidos;
- b) ser maior que 21 anos;
- c) estar habilitado na categoria "D" ou "E";
- d) é vedado aos condutores de veículo de transporte escolar falar ao telefone celular enquanto dirigem;
- e) é proibido aos condutores de veículo de transporte escolar manter qualquer forma de relacionamento individual com os estudantes, além daqueles de urbanidade, atenção e camaradagem decorrentes da prestação dos serviços;
- f) os condutores devem portar crachá que identifique seus respectivos nomes, número de identidade e empresa/instituição para a qual trabalham;
- g) acatar as orientações do pessoal da Secretaria Municipal de Educação.
- h) não ingerir bebida alcoólica durante o expediente de trabalho;
- i) não fumar e não permitir que qualquer pessoa o faça no interior do veículo e/ou nos lugares onde existe trânsito e/ou permanência de escolares;
- j) apresentar-se adequadamente trajado, sendo vedado o uso de bermudas e camisetas;
- k) zelar pelas condições de higiene e limpeza dos veículos de transporte escolar;
- l) zelar para que as condições de funcionamento do veículo satisfaçam as demandas de segurança dos alunos;
- m) os condutores devem ser orientados para denunciar eventuais casos de *bullying* que porventura estejam ocorrendo no período de transporte escolar;
- n) é proibido ao condutor parar o veículo em locais como lanchonete, mercados, panificadoras e outros pontos comerciais para que os passageiros possam comprar produtos diversos, exceto em circunstâncias emergenciais, o condutor deve ater única e exclusivamente ao roteiro predeterminado pelo município.
- o) cabe ao condutor assinar o controle de frequência diariamente nas unidades escolares municipais e estaduais descrita no trajeto da rota.
- p) o condutor deverá justificar a falta do serviço de transporte no controle de frequência, esclarecendo o motivo da falta, sendo que a falta não justificada será descontada do pagamento.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

FLS. 77

AVISO DE LICITAÇÃO

OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), LOCAL E REGIONAL, EM ATENÇÃO AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO N 8.538/15, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 E LEI MUNICIPAL Nº 481/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 023/2025

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2025

O Município de Santa Maria do Oeste – Pr com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR, DURANTE O ANO LETIVO DE 2025”, de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

DATA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: No dia 10 de março de 2025, às 09:00 horas na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste.

VALOR MÁXIMO TOTAL DOS ITENS: R\$ 519.653,96 (Quinhentos e dezenove mil, seiscentos e cinquenta e três reais e noventa e seis centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Informações: (42) 9 9841-0495.

Santa Maria do Oeste PR, 18 de fevereiro de 2025.


MILÍCIO VICENTE STROHER

Pregoeiro – Portaria n.º 015/2025

FLS. 73

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), LOCAL E REGIONAL, EM ATENÇÃO AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 8.538/15, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 E LEI MUNICIPAL Nº 481/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 023/2025
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2025

O Município de Santa Maria do Oeste – Pr com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR, DURANTE O ANO LETIVO DE 2025”, de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

DATA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: No dia 10 de março de 2025, às 09:00 horas na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste.

VALOR MÁXIMO TOTAL DOS ITENS: R\$ 519.653,96 (Quinhentos e dezenove mil, seiscentos e cinquenta e três reais e noventa e seis centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Informações: (42) 9 9841-0495.

Santa Maria do Oeste PR, 18 de fevereiro de 2025.

MILICIO VICENTE STROHER
Pregoeiro – Portaria n.º 015/2025

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador: D39DC0D6

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/02/2025. Edição 3219

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 023/2025

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2025

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/21, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR, DURANTE O ANO LETIVO DE 2025".

DATA DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS: No dia 10 de março de 2025, às 09:00 horas na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste Pr.

VALOR MÁXIMO TOTAL DOS ITENS: R\$ 519.653,96 (Quinhentos e dezenove mil, seiscentos e cinquenta e três reais e noventa e seis centavos).

- Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item

- Aquisição do Edital

O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9841-0495

Santa Maria do Oeste/PR, 18 de fevereiro de 2025.

MILICIO VICENTE STROHER

Pregoeiro - Portaria n.º 015/2025

Quatiguá**MUNICÍPIO DE QUATIGUÁ - ESTADO DO PARANÁ
ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2025
Protocolo nº 43/2025****Contratante:** Município de Quatiguá.**Objeto:** contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra para realização de reparo na VAN RENAULT MASTER RETH ACES Branca – Placa BEZ-3H46 2020/2021 pertencente a administração pública municipal.**Valor máximo da prestação de serviço:** R\$ 3.187,28 (três mil, cento e oitenta e sete reais e vinte e oito centavos).**Recebimento das propostas:** Das 00h01min do dia 20/02/2025 às 07h50min do dia 25/02/2025.**Início da sessão de disputa de preços:** Às 08h00min do dia 25/02/2025, com prazo 06 (seis) horas para apresentação de lances.**Critério de julgamento:** menor preço por item.**Participação:** exclusiva ME/EPP/Equiparadas.**Referência de tempo:** horário de Brasília (DF). - SITE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: <https://bllcompras.com/Home/Login>.**Agente de Contratação:** Gilvan de Oliveira.**Informações:** o edital e seus anexos podem ser obtidos junto ao Agente de Contratação na sala de licitações da Prefeitura de Quatiguá das 08h às 11h e das 13h às 17h, no site da Prefeitura de Quatiguá: www.quatigua.pr.gov.br, MENU Licitações, ou solicitado pelo e-mail: licitacao@quatigua.pr.gov.br.Outras informações pelo e-mail: licitacao@quatigua.pr.gov.br.**Quatiguá-PR, Gabinete da Prefeita, em 18 de fevereiro de 2025.****Izilda Gleiciany Rodrigues Carro – Prefeita.****16354/2025****Quedas do Iguaçu****MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025/PMQI.**

A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para execução em empreitada global por lote, para construção de muro de arrimo na Escola Municipal Castelo Branco, vinculada à Secretaria de Educação do município de Quedas do Iguaçu –PR; Condições descrição e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF.

INÍCIO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:59 hrs do dia 20 de fevereiro de 2025.**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:** às 08:59 hrs/min do dia 11 de março de 2025.**ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA:** 09:00 hrs/min do dia 11 de março de 2025.**INÍCIO DA SEÇÃO DE DISPUTA:** 09:00 hrs/min do dia 11 de março de 2025.NA PLATAFORMA DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS www.bnc.org.br. CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de preço global por lote, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste de acordo com Edital. O Termo de Referência com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e Planilha, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e, sítio eletrônico na Plataforma da Bolsa Nacional de Compras (<https://bnc.org.br/>), informações adicionais dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro(a), por meio da Plataforma.**Quedas do Iguaçu, 18 de fevereiro de 2025.**
RAFAEL CIRYLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA
Prefeito de Quedas do Iguaçu/PR**16359/2025****Roncador****MUNICÍPIO DE RONCADOR
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025.**O MUNICÍPIO DE RONCADOR, torna público que às 14:00 horas do dia 07 de março, na plataforma www.bllcompras.com, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
Veículo tipo Van	1	R\$ 361.523,00	90 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Roncador e na plataforma www.bllcompras.com.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.

Roncador, 18 de fevereiro de 2025.**Maicon Fernando Sacoman****Pregoeiro Municipal****16559/2025****Santa Maria do Oeste****AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 023/2025
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2025**

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR, DURANTE O ANO LETIVO DE 2025”.**DATA DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:** No dia 10 de março de 2025, às 09:00 horas na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste Pr.**VALOR MÁXIMO TOTAL DOS ITENS:** R\$ 519.653,96 (Quinhentos e dezenove mil, seiscentos e cinquenta e três reais e noventa e seis centavos).**- Critério de Julgamento:** Menor Preço Por Item**- Aquisição do Edital**O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste-PR, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9841-0495

Santa Maria do Oeste/PR, 18 de fevereiro de 2025.**MILICIO VICENTE STROHER**
Pregoeiro – Portaria nº 015/2025**16596/2025****São Jerônimo da Serra****Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra – Aviso de Licitação Pregão
Pregão Eletrônico nº 02/2025
AVISO DE LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico Nº 02/2025****Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER UMA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR. Valor estimado: **R\$ 2.351.418,20 (dois milhões trezentos e cinquenta e um mil quatrocentos e dezoito reais e vinte centavos)**. Realização dia 11/03/2025 às 09:00 horas. Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas nos sites www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e <http://www.compras.gov.br> (Informações: Unidade Compras-Licitação-(43) 3267-1074. São Jerônimo da Serra, 19 de fevereiro de 2025. JUDITH IZABEL DE SALLES –PREGOEIRA.**16523/2025****São José da Boa Vista****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO Nº 08/2025 – FORMA: ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS**
O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico que tem por objeto o “Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção nos Departamentos Municipais”. A sessão se dará no dia 12/03/2025, a partir das 09h00min no ambiente virtual da plataforma [comprasgov](http://comprasgov.com) – UASG: 987883. Valor máximo aceitável R\$ 201.255,32 (duzentos e um mil duzentos e cinquenta e cinco reais e trinta e dois centavos). Mais esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitacoes@saojosedaboavista.pr.gov.br. Os interessados poderão obter o edital completo nos sites: <http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br>, www.comprasgovernamentais.gov.br ou <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.
São José da Boa Vista, 17 de fevereiro de 2025. Willys Manoel Barbosa - Pregoeiro Oficial**16055/2025**

FLS. 76

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane

Código Identificador: B3466CB6

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), LOCAL E REGIONAL, EM ATENÇÃO AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO N 8.538/15, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 E LEI MUNICIPAL Nº 481/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 023/2025
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2025

O Município de Santa Maria do Oeste – Pr com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR, DURANTE O ANO LETIVO DE 2025”, de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

DATA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: No dia 10 de março de 2025, às 09:00 horas na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste.

VALOR MÁXIMO TOTAL DOS ITENS: R\$ 519.653,96 (Quinhentos e dezenove mil, seiscentos e cinquenta e três reais e noventa e seis centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Informações: (42) 9 9841-0495.

Santa Maria do Oeste PR, 18 de fevereiro de 2025.

MILICIO VICENTE STROHER
Pregoeiro – Portaria n.º 015/2025

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher

Código Identificador: D39DC0D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PARECER TÉCNICO 075/2025

PARECER TÉCNICO 075/2025

Assunto: Avaliação de Bens Móveis Inservíveis

Município: Santa Maria do Oeste

Comissão de Avaliação de Bens

A Comissão de Avaliação de Bens, nomeada por meio da **Portaria 094/2023**, realizou a avaliação de bens móveis inservíveis pertencentes à Administração Pública do Município de Santa Maria do Oeste. Após a devida análise, verificou-se que os bens listados encontram-se em condição inservível, sendo considerados sucata. Diante do exposto, esta comissão recomenda que os referidos bens sejam baixados do sistema patrimonial do Município e alocados no

depósito como sucata, para posterior alienação através de leilão, conforme legislação vigente.

Segue abaixo a relação dos bens avaliados:

Descrição do Bem	Número do Patrimônio	Data de Aquisição	Valor de Aquisição (R\$)	Valor Atual (R\$)
IMPRESSORA BROTHER DCP PRETA	11750	16/09/2020	Não encontrado	Não encontrado
FOGAO A GAS 04 BOCAS MARCA CONTINENTAL	2322	Não encontrado	Não encontrado	Não encontrado
CPU CENTRIUM PRETA	11729	16/09/2020	Não encontrado	Não encontrado
TELEVISOR POLEGADAS SAMSUNG	12089	23/10/2020	Não encontrado	Não encontrado

Publicado por:

Marcos Antonio de Lima

Código Identificador: 823D5E3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 088/2025

SÚMULA: NOMEAÇÃO DE SERVIDORES APROVADOS NO PSS 001/2024 PARA CARGO DE ATENDENTE DE CRECHE, CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO 008/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR SERVIDORA APROVADA NO PSS 001/2024 PARA CARGO DE ATENDENTE DE CRECHE, CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO 008/2024, conforme descrito abaixo.

Cargo – ATENDENTE DE CRECHE

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
João Gustavo Gomes	22º
Carla Vitória Iassunik	23º

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste - Pr, 18 de Fevereiro de 2025.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Antonio de Lima

Código Identificador: E8A4A80C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 089/2025

SÚMULA: NOMEAÇÃO DE SERVIDORA APROVADA NO PSS 001/2024 PARA CARGO DE ATENDENTE DE CRECHE, CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO 009/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

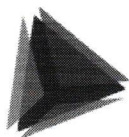
RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR SERVIDORA APROVADA NO PSS 001/2024 PARA CARGO DE ATENDENTE DE CRECHE, CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO 009/2024, conforme descrito abaixo.

Cargo – ATENDENTE DE CRECHE

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Denise Jubate	25º

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

AtoTeca

Pesquisa Sair

Visualizar Ato Administrativo

Base

Base: Ato Administrativo

Versionar

Informações

Emitente: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE

Identificador: 4271390/1

Tipo Documento: Pregão

Número: 6

Ano: 2025

Data da Assinatura: 18/02/2025

Ementa: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR, DURANTE O ANO LETIVO DE 2025.

Assunto: Edital;

Dados da Publicação

Data	Título	Número	Páginas	Link
19/2/2025	Diário Oficial dos Municípios do Paraná	3219	450	Ver Publicação

Arquivo(s)

Principal/Anexo	Nome
Principal	EDITAL TRANSPORTE ESCOLAR.pdf

Baixar



Voltar

Usuário Logado: FERNANDO LOPES

Emitente Logada: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS. 78

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

Ofício n.º 04/2025

Santa Maria do Oeste – Pr, 19 de Fevereiro de 2025

Prezado(a) Senhor(a):

Em atendimento ao contido na Lei Municipal n.º 326/2011, ora encaminhamos documentos referentes aos procedimentos licitatórios abaixo relacionados quais encontram-se disponíveis no Portal do Município <http://www.santamariadooeste.pr.gov.br>:

- PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2025

Sendo o que nos apresentava, reiteramos protestos de elevada estima e consideração e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Milício / Stroher
MILÍCIO VICENTE STROHER
Departamento de Licitação

Exmo. Senhor:
TIAGO VARIZA
Presidente da Câmara Municipal
Santa Maria do Oeste – Paraná

Recebi em 20/02/2025
às 14h10min e 52s.
[Assinatura]



Equiplano

Município de Santa Maria do Oeste

PROTOCOLO

Processo: 160 / 2025

Requerente **EDSON MACHADO 87042606949** CNPJ: 35.386.810/0001-
Contato: **EDSON MACHADO 87042606949 - gouveiamachado74@gmail.com**

Telefone: **42991024464**Assunto: **ENTREGA DE ENVELOPES DA PROPOSTA DE PREÇOS - Versão: 1**Descrição: **pregao presencial nº 06/2025**Tempo Minimo **1** dias.Tempo Maximo **15** dias.

Santa Maria do Oeste, 10 de Março de 2025.

Matheus Lomini
MATHEUS IASSIUNIK DOS SANTOS
Protocolista

EDSON MACHADO
C.N.P.J. N.º 35.386.810/0001-02
TELEFONE (42) 9 9102-4464



TERMO DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2025

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste

Prezados Senhores:

Pela presente fica credenciado a Sr. **LOURIVAL MELO MACHADO**, Brasileiro, casado, motorista, portadora da cédula de Identidade nº 1.236.201-3, Órgão Emissor SESP PR, inscrito no CPF n.º 287.341.579-72, para representar esta empresa **EDSON MACHADO 87042606949, C.N.P.J. N.º 35.386.810/0001-02**, Localizada na Rua Professora Irlene Terezinha Estachera, 107 – Bairro: Jardim Santa Clara, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná, na licitação Modalidade Pregão Presencial nº 06/2025, a ser realizado pela Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, podendo para tanto, praticar todos os atos necessários, inclusive prestar esclarecimentos, receber avisos e notificações, interpor recursos ou renunciar ao direito dos mesmos, assinar atas, contratos e outros documentos e manifestar-se durante as sessões de abertura e julgamento da licitação.

Santa Maria do Oeste – Paraná 28 de Fevereiro de 2025.

Edson Machado

EDSON MACHADO 87042606949

C.N.P.J. N.º 35.386.810/0001-02

Representante Legal: EDSON MACHADO

CPF: 870.426.069-49 – 6.260.160-4



SERVIÇO DISTRITAL DE SANTA MARIA DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE PITANGA - SANTA MARIA DO OESTE
Rua João Tomen, 97 - Jd. Tropical - Santa Maria do Oeste - CEP: 85230-000
Fone: (42) 99992-1384 - E-mail: rc.santamaria@hotmail.com

DENIS DANTAS DA SILVA
Tabelião e Registrador

Selo nº SFTN1KGafB4hzQcPLxaffF969q
Consulte em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>
Reconheço por Semelhança a assinatura de EDSON MACHADO. Dou fe. "0012"
Emol.: R\$6,01(VRC 21,73), Funrejus: R\$1,50, Selo: R\$1,00, FUNDEP: R\$0,30,
ISSQN: Isento. Total: R\$8,81. Santa Maria do Oeste-PR, 07 de março de 2025.

Em Teste  da Verdade
Alessandro Cavalini Witcel - Escrevente Substituto



Atto
do
Andri
mf
mo
mf

fiore

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

FLS. 88



Empresário(a)

Nome Civil

EDSON MACHADO

CPF

870.426.069-49

CNPJ

35.386.810/0001-02

Data de Abertura

01/11/2019

Nome Empresarial

EDSON MACHADO 87042606949

Capital Social

5.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

01/11/2019

Endereço Comercial

CEP

85230-000

LogradouroRUA PROFESSORA IRLENE TEREZINHA
ESTACHERA**Número**

107

Complemento

CASA

Bairro

JARDIM SANTA CLARA

Município

SANTA MARIA DO OESTE

UF

PR

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI**Período**

1º período

Início

01/11/2019

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Transportador(a) escolar independente

Atividade Principal (CNAE)

4924-8/00 - Transporte escolar

Atto
e
hared

André

mo m

Jone

André

**Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento
Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:**

FLS. 82

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

João

mf

Ado
André
ma
m

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2. NOME E SOBRENOME: LOURIVAL MELO MACHADO

1. DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 21/03/1954 SÃO JOÃO DO TRUNFO/PR

4. DATA EMISSÃO: 10/04/2024 4. VALIDADE: 09/04/2027 ACC: D

6. RG: 1236201-3 SESP PR

4. CPF: 287.341.679-72 6. Nº REGISTRO: 00573973560 9. CAT. HAB: D

1. NACIONALIDADE: BRASILEIRO

2. FILIAÇÃO: WALDEMAR NERI MACHADO

3. AMBROSIA MELO MACHADO

7. ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D			
A				D1			
A1				BE			
B				CE			
B1				C1E			
C				DE			
C1				D1E			

12. OBSERVAÇÕES

LOCAL: CURITIBA, PR

ASSINATURA DO EMISSOR: 97436182844 PR925191676

PARANÁ

Jane

mf Ado André
local m me

EDSON MACHADO 87042606949
CNPJ: 35.386.810/0001-02
RUA PROFESSORA IRLENE TEREZINHA ESTACHERA Nº 107 – CEP. 85230-000 – FONE (42) 99102-64
SANTA MARIA DO OESTE – PR.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2025

Através da presente, declaro(amos) que a empresa EDSON MACHADO 87042606949, CNPJ nº 35.386.810/0001-02, cumpre plenamente os requisitos de habilitação da licitação instaurada pelo Município de Santa Maria do Oeste/PR, na modalidade de Pregão Presencial, sob o nº 06/2025.

Santa Maria do Oeste, 28, de fevereiro de 2025.

Edson Machado

EDSON MACHADO – RG Nº 62601604 – CPF Nº 870.426.069-49

João

mf
Adri
Dono
M. mas



Equiplano

Município de Santa Maria do Oeste

PROTOCOLO

Processo: 167 / 2025

Requerente **58.016.772 ANDRE CORDEIRO PENTEADO** CNPJ: **58.016.772/0001-**
Contato: **58.016.772 ANDRE CORDEIRO PENTEADO -**
andrecordeiropenteado123@gmail.com
Telefone: **4298039415 - 42 98039415**
Assunto: **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA LICITAÇÃO - Versão: 2**
Descrição: **pregao presencial nº 06/2025**

Tempo Minimo **1** dias.
Tempo Maximo **30** dias.

Andre
Santa Maria do Oeste, 10 de Março de 2025.

Matheus
MATHEUS IASSIUNIK DOS SANTOS
Protocolista

ANDRE CORDEIRO PENTEADO

TRANSPORTE ESCOLAR

CNPJ: 58.016.772/0001-00

Rio Bandeira – Sítio – Santa Maria do Oeste – Pr – CEP.: 85.230-000

ANEXO VII – TERMO DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2025

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste

Prezados Senhores:

Pela presente fica credenciado o Sr Andre Cordeiro Penteado, portador da cédula de identidade 13655755-6, inscrito no CPF n.º 104.868.819-46, para representar esta Empresa **58.016.772 ANDRE CORDEIRO PENTEADO, C.N.P.J. N.º 58.016.772/0001-00**, Localizada no Rio Bandeira, Sítio, Santa Maria Do Oeste – Paraná, na licitação Modalidade Pregão Presencial nº 06/2025, a ser realizada pela Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, podendo, para tanto, praticar todos os atos necessários, inclusive prestar esclarecimentos, receber avisos e notificações, interpor recursos ou renunciar ao direito dos mesmos, assinar atas, contratos e outros documentos e manifestar-se durante as sessões de abertura e julgamento da licitação.

Santa Maria do Oeste – Paraná, 10 de Março de 2025.

Andre Cordeiro Penteado

58.016.772 ANDRE CORDEIRO PENTEADO

C.N.P.J. N.º 58.016.772/0001-00

Representante Legal: ANDRE CORDEIRO PENTEADO

CPF: 104.868.819-46 - RG: 13655755-6



hane

Andre

Andre

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

FLS. 87



Empresário(a)

Nome Civil

ANDRE CORDEIRO PENTEADO

CPF

104.868.819-46

CNPJ

58.016.772/0001-00

Data de Abertura

07/11/2024

Nome Empresarial

58.016.772 ANDRE CORDEIRO PENTEADO

Capital Social

50.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

07/11/2024

Endereço Comercial

CEP

85230-000

Logradouro

SETOR POVOADO RIO BANDEIRA

Número

S/N

Bairro

RIO BANDEIRA - RURAL

Município

SANTA MARIA DO OESTE

UF

PR

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período

1º período

Início

07/11/2024

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Transportador(a) escolar independente

Atividade Principal (CNAE)

4924-8/00 - Transporte escolar

Jane

Andre

Laurel

ce

ce

me

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

FLS. 88

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Juane

Rudnei

mf
Ab
e
Daniel
n

89
FLS



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2902776443

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO



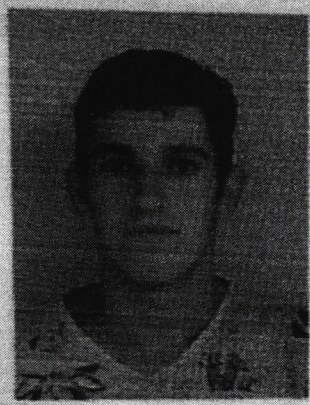
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME

ANDRE CORDEIRO PENTEADO

1ª HABILITAÇÃO

09/11/2018



3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO

20/07/1997 SANTA MARIA DO OESTE/PR

4a DATA EMISSÃO

22/10/2024

4b VALIDADE

13/09/2034

ACC

D

4c DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF

13655755-6 SESP PR

4d CPF

104.868.819-46

5 Nº REGISTRO

07160411987

9 CAT. HAB

AD

NACIONALIDADE

BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO

LORI CORDEIRO PENTEADO

APARECIDA DE SOUZA CORDEIRO PENTEADO

Andre Cordeiro Penteado

7 ASSINATURA DO PORTADOR

Andre

Handwritten notes and signatures on the right margin.

ANDRE CORDEIRO PENTEADO

TRANSPORTE ESCOLAR

CNPJ: 58.016.772/0001-00

Rio Bandeira – Sítio – Santa Maria do Oeste – Pr – CEP.: 85.230-000

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2025

Através da presente, declaro(amos) que a empresa **58.016.772 ANDRE CORDEIRO PENTEADO, C.N.P.J. N.º 58.016.772/0001-00**, Localizada no Rio Bandeira, Sítio, Santa Maria Do Oeste – Paraná, cumpre plenamente os requisitos de habilitação da licitação instaurada pelo Município de Santa Maria do Oeste/PR, na modalidade de Pregão Presencial, sob o nº 06/2025.

Santa Maria do Oeste – Paraná, 10 de Março de 2025.

Andre Cordeiro Penteado

58.016.772 ANDRE CORDEIRO PENTEADO

C.N.P.J. N.º 58.016.772/0001-00

Representante Legal: ANDRE CORDEIRO PENTEADO

CPF: 104.868.819-46 - RG: 13655755-6

Andre

[Handwritten signatures and initials]



Equipiano

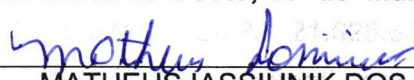
Município de Santa Maria do Oeste

PROTOCOLO

Processo: 166 / 2025

Requerente **ADÃO RIBEIRO DOS SANTOS 70159467934** CNPJ: **21.625.631/0001-**Contato: **ADÃO RIBEIRO DOS SANTOS 70159467934 - adao@gmail.com**Telefone: **4192456350 - (41) 9245-6350**Assunto: **ENTREGA DE ENVELOPES DA PROPOSTA DE PREÇOS - Versão: 1**Descrição: **pregao presencial nº 06/2025**Tempo Minimo **1** dias.Tempo Maximo **15** dias.

Santa Maria do Oeste, 10 de Março de 2025.


MATHEUS IASSIUNIK DOS SANTOS
Protocolista

ADÃO RIBEIRO DOS SANTOS 70159467934

C.N.P.J. N.º 21.625.631/0001-76

RODOVIA BR 456, KM 30 – SÃO MANOEL – SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ

ANEXO VII – TERMO DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2025

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste

Prezados Senhores:

Pela presente fica credenciado o Sr **ADÃO RIBEIRO DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade 6.296.089-2, inscrito no CPF n.º 701.594.679-34, para representar esta Empresa **ADÃO RIBEIRO DOS SANTOS 70159467934, C.N.P.J. N.º 21.625.631/0001-76**, Localizada na Rod. PR 456, KM 30, São Manoel, Santa Maria Do Oeste – Paraná, na licitação Modalidade Pregão Presencial nº 06/2025, a ser realizada pela Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, podendo, para tanto, praticar todos os atos necessários, inclusive prestar esclarecimentos, receber avisos e notificações, interpor recursos ou renunciar ao direito dos mesmos, assinar atas, contratos e outros documentos e manifestar-se durante as sessões de abertura e julgamento da licitação.

Santa Maria do Oeste – Paraná, 10 de Março de 2025.

Adão Ribeiro dos Santos

ADÃO RIBEIRO DOS SANTOS 70159467934

C.N.P.J. N.º 21.625.631/0001-76

Representante Legal: ADÃO RIBEIRO DOS SANTOS

CPF: 701.594.679-34 - RG: 6.296.089-2

Jane

Leandro
André
mo

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

ADAO RIBEIRO DOS SANTOS

CPF

701.594.679-34

CNPJ

21.625.631/0001-76

Data de Abertura

06/01/2015

Nome Empresarial

ADAO RIBEIRO DOS SANTOS 70159467934

Capital Social

1,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

06/01/2015

Endereço Comercial

CEP

85230-000

Logradouro

RODOVIA BR 456, KM 30

Número

S/N

Bairro

SAO MANOEL

Município

SANTA MARIA DO OESTE

UF

PR

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI**Período**

1º período

Início

06/01/2015

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Transportador(a) escolar independente

Atividade Principal (CNAE)

4924-8/00 - Transporte escolar

Liane

my c Liane
André
m
m

**Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento
Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:**

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Jane

André

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

ADAO RIBEIRO DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
6296089-2 SESP PR

CPF 701.594.679-34 DATA NASCIMENTO 21/02/1971

FILIAÇÃO
LIBERATO RIBEIRO DOS SANTOS
LUZIA ROSA DOS SANTOS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
D

Nº REGISTRO 01469845945 VALIDADE 27/07/2026 1ª HABILITAÇÃO 29/09/2000

OBSERVAÇÕES

Adao Ribeiro dos Santos
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL SANTA MARIA DO OESTE, PR DATA EMISSÃO 28/07/2021

ASSINATURA DO EMISSOR 17608620104 PR920291734

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2258034222

PROIBIDO PLASTIFICAR 2258034222

Joane

André
Lourival
mo

ADÃO RIBEIRO DOS SANTOS 70159467934



C.N.P.J. N.º 21.625.631/0001-76

RODOVIA BR 456, KM 30 – SÃO MANOEL – SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ

**ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2025

Através da presente, declaro(amos) que a empresa **ADÃO RIBEIRO DOS SANTOS 70159467934, C.N.P.J. N.º 21.625.631/0001-76**, Localizada na RODOVIA BR 456, KM 30 – SÃO MANOEL – SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ, cumpre plenamente os requisitos de habilitação da licitação instaurada pelo Município de Santa Maria do Oeste/PR, na modalidade de Pregão Presencial, sob o nº 06/2025.

Santa Maria do Oeste – Paraná, 10 de Março de 2025.

ADÃO RIBEIRO DOS SANTOS 70159467934

C.N.P.J. N.º 21.625.631/0001-76

Representante Legal: ADÃO RIBEIRO DOS SANTOS

CPF: 701.594.679-34 - RG: 6.296.089-2

Several handwritten signatures and initials in blue ink, including 'mt', 'C', 'Quel', 'd', 'm', and 'mo'.

A handwritten signature 'Jone' in blue ink.



Equiplano

Município de Santa Maria do Oeste

PROTOCOLO

Processo: 163 / 2025

Requerente **MARIA LETICIA LEMES 08672003918** CNPJ: **30.145.184/0001-**
Contato: **MARIA LETICIA LEMES 08672003918 - saldanhavaldirborges@gmail.com**
Telefone: **042999516526 - (42)999673928**
Assunto: **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA LICITAÇÃO - Versão: 2**
Descrição: **pregao presencial nº 06/2025**

Tempo Minimo **1** dias.
Tempo Maximo **30** dias.

Santa Maria do Oeste, 10 de Março de 2025.

Matheus Iassiunik dos Santos
MATHEUS IASSIUNIK DOS SANTOS
Protocolista

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
MARIA LETICIA LEMES 08672003918
NIRE 41806355348 – CNPJ 30.145.184/0001-49

MARIA LETICIA LEMES, brasileira, solteira, empresária, natural de Pitanga - PR, nascida em 07/03/1994, natural de Pitanga-PR, filha de Janete Aparecida Lemes, portadora da Carteira de Identidade nº 12.773.554-9, expedida pela SESP/PR, expedida em 16/06/2021 e inscrita no CPF sob o nº 086.720.039-18, residente e domiciliada à Rua Projetada C, nº 63, Sala, Bairro Loteamento Jardim Santa Rita, município de Santa Maria do Oeste – PR, CEP 85.230-000, empresária Individual sob o nome empresarial MARIA LETICIA LEMES 08672003918, com à Rua Projetada C, nº 63, Sala, Bairro Loteamento Jardim Santa Rita, município de Santa Maria do Oeste – PR, CEP 85.230-000, inscrita na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41806355348, em 09/04/2018 e no CNPJ sob o nº 30.145.184/0001-49, tendo LETICIA TRANSPORTE como nome fantasia.

Cláusula Primeira – Do Capital Social: Altera-se o capital do Social da Empresa Individual para R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), já integralizados por completo.

Cláusula Segunda – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

Cláusula terceira - DO FORO: Fica eleito o foro de Pitanga - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Instrumento de Inscrição.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Santa Maria do Oeste, 08 de novembro de 2024.

MARIA LETICIA LEMES
EMPRESÁRIA

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signature]



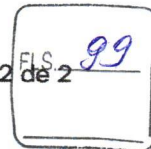
MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 2 de 2



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MARIA LETICIA LEMES 08672003918 consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08672003918	

lone

André



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.145.184/0001-49 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/04/2018
NOME EMPRESARIAL MARIA LETICIA LEMES 08672003918		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.24-8-00 - Transporte escolar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R PROJETADA C	NÚMERO 63	COMPLEMENTO SALA
CEP 85.230-000	BAIRRO/DISTRITO LOTEAMENTO SANTA RITA	MUNICÍPIO SANTA MARIA DO OESTE
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO SALDANHAVALDIRBORGES@GMAIL.COM		TELEFONE (42) 3644-1359
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/04/2018
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/11/2024 às 07:22:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

fiare

mf
André
Lorel
Ab
mm

711-21-00090

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME
MARIA LETICIA LEMES

FILIAÇÃO
JANETE DA APARECIDA LEMES

DATA NASCIMENTO **07/03/1994** NATURALIDADE **PITANGA/PR**

ORGÃO EXPEDIDOR **IPR**

Maria Leticia Lemes
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF **086.720.039-18**
REGISTRO GERAL **12.773.554-9** DATA DE EXPEDIÇÃO **15/06/2021**

REGISTRO CIVIL
COMARCA-PITANGA/PR, S MARIA OESTE
C.NASC=7547, LIVRO=18A, FOLHA=87

CTPS **1861507** SÉRIE **3** UF **PR**

NIS/PIS/PASEP
164.75619.52-4

CNS
898.0041.4513.1772

MARCUS VIVICUS DA COSTA MICHELOTTI
ASSINATURA DO DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

7112100090

19.516.802-8

19.516.802-8

QR CODE

João *Quê* *mf* *o* *Ho* *o*

Kawil *m* *mo*



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042)99841-0499

FLS. 102

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2025.

Através da presente, declaro(amos) que a empresa Leticia Transportes, CNPJ nº. 30.145.184/0001-49, cumpre plenamente os requisitos de habilitação da licitação instaurada pelo Município de Santa Maria do Oeste/PR, na modalidade de Pregão Presencial, sob o nº 06/2025.

Santa Maria do Oeste, 07 de março de 2025.

Maria Leticia Lemes

Maria Leticia Lemes

RG:12.773.554-9

CPF:086.720.039-18

OBSERVAÇÃO: A declaração deverá ser entregue **fora** dos envelopes.

Jane

André
Laurel

Atto
9
m



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ**

Rua José de França Pereira, 10 - Centro - Fone: (42) 3644-1359
CNPJ: 95.684.544/0001-26 - CEP: 85230-000 - Santa Maria do Oeste-PR
<http://www.santamariadooeste.pr.gov.br>

**TERMO DE RECEBIMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06 / 2025
Pregão Presencial nº 06 / 2025**

Proponente: Maria Leticia Lemes
Protocolo: 165eadefcc401926e5aa1672fa824a4b
Data/Hora: 07/03/2025 08:43:37
CNPJ/CPF: 30145184000149
Endereço: rua projetada c, sn - jardim santa rita
Município/UF: SANTA MARIA DO OESTE/PR
CEP: 85230000
Telefone: (42) 9 9800 - 1683
E-mail: saldanhavaldirborges@gmail.com

O proponente acima, declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade Pregão Presencial nº 06 / 2025 instaurado pela Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, com data de abertura prevista para o dia 10 de Março de 2025 as 09:00:00 horas, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER ALUNOS DA REDE PUBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR, DURANTE O ANO LETIVO DE 2025, em conformidade com a legislação vigente, e declara ainda, que concorda com as condições do Edital.

Santa Maria do Oeste/PR, em 07 de Março de 2025

Maria Leticia Lemes
Carimbo/Assinatura do Proponente

João

mfj
André
João
M. Lemes



Equipiano

Município de Santa Maria do Oeste

PROTOCOLO

Processo: 155 / 2025

Requerente **DONIZETE PEREIRA DE CRISTO** CNPJ: **40.584.707/0001-**
Contato: **DONIZETE PEREIRA DE CRISTO 06962477988 - fernandopmst@gmail.com**
Telefone: **(42) 9 9974-1379**
Assunto: **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA LICITAÇÃO - Versão: 2**
Descrição: **pregao presencial n 06/2025**

Tempo Minimo **1** dias.
Tempo Maximo **30** dias.

Santa Maria do Oeste, 10 de Março de 2025.

matheus iassiunik

MATHEUS IASSIUNIK DOS SANTOS
Protocolista

flavio

André
David
Sto
mb
m

DONIZETE PEREIRA DE CRISTO 06962477988

C.N.P.J. N.º 40.584.707/0001-07

Rio Liso, São José, Município de Santa Maria Do Oeste – Paraná.



ANEXO VII – TERMO DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2025

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste

Prezados Senhores:

Pela presente fica credenciado o Sr Donizete Pereira de Cristo, portador da cédula de identidade 10007500-8, inscrito no CPF n.º 069.624.779-88, para representar esta Empresa **DONIZETE PEREIRA DE CRISTO 06962477988, C.N.P.J. N.º 40.584.707/0001-07**, Localizada na localidade de Rio Liso, São José, Município de Santa Maria Do Oeste – Paraná, na licitação Modalidade Pregão Presencial nº 06/2025, a ser realizada pela Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, podendo, para tanto, praticar todos os atos necessários, inclusive prestar esclarecimentos, receber avisos e notificações, interpor recursos ou renunciar ao direito dos mesmos, assinar atas, contratos e outros documentos e manifestar-se durante as sessões de abertura e julgamento da licitação.

Santa Maria do Oeste – Paraná, 10 de Março de 2025.

Donizete Pereira de Cristo

DONIZETE PEREIRA DE CRISTO 06962477988

C.N.P.J. N.º 40.584.707/0001-07

Representante Legal: DONIZETE PEREIRA DE CRISTO

CPF: 069.624.779-88 - RG: 10007500-8

lane

André
Donizete
mo



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

DONIZETE PEREIRA DE CRISTO 06962477988

Nome do Empresário

DONIZETE PEREIRA DE CRISTO

Nome Fantasia

PEREIRA TRANSPORTES

Capital Social

10.000,00

Número Identidade

10.007.500-8

Orgão Emissor

SESP

UF Emissor

PR

CPF

069.624.779-88

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

27/01/2021

Número de Registro

CNPJ

40.584.707/0001-07

Endereço Comercial

CEP

85230-000

Logradouro

RUA LOCALIDADE RIO LIZO

Número

0

Complemento

SETOR ZONA RURAL

Bairro

SAO JOSE

Município

SANTA MARIA DO OESTE

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

27/01/2021

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Transportador(a) escolar independente

Atividade Principal (CNAE)

49.24-8/00 - Transporte escolar

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

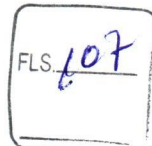
Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.
ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

Handwritten signatures and initials:
 - Top right: "C"
 - Middle right: "João"
 - Bottom right: "Lacat"
 - Bottom left: "João"
 - Bottom center: "mf"
 - Bottom right: "ms"
 - Bottom right: "m"

Número do Recibo
ME68446814

Número do Identificador
00006962477988

Data de Emissão
11/03/2022



fiare

mf, Hto
deur m
mms

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2.4.1. NOME E SOBRENOME: DONIZETE PEREIRA DE CRISTO

11. HABILITAÇÃO: 30/07/2009

3. DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 11/08/1987 PITANGA/PR

4. DATA EMISSÃO: 24/06/2024

4.5. VALIDADE: 12/06/2034

4.6. ACC: D

4.7. DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR - UF: 10007600-8 SESP PR

4.8. CPF: 069.624.779-88

8. Nº REGISTRO: 04712793047

9. DAT. HAB: AD

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: DAVI PEREIRA DE CRISTO

ROSA ELIR DA APARECIDA FABRICIO PEREIRA

VALIDADE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL: 2825585474

PROIBIDO PLASTIFICAR: 2825585474

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC	24/06/2024			B	12/06/2034		
A	24/06/2024			D1			
A1	24/06/2024			DE			
B	24/06/2024			DE			
B1	24/06/2024			DE			
C	24/06/2024			DE			
C1	24/06/2024			DTE			

12. OBSERVAÇÕES: EAR

LOCAL: CURITIBA/PR

ASSINATURA DO EMISSOR: 42070344871 PR925757655

PARANÁ
SENATRAN CONTRAN

João

André
m
Ado
Lauel m
mu

DONIZETE PEREIRA DE CRISTO 06962477988

C.N.P.J. N.º 40.584.707/0001-07

Rio Liso, São José, Município de Santa Maria Do Oeste – Paraná.

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2025

Através da presente, declaro(amos) que a empresa **DONIZETE PEREIRA DE CRISTO 06962477988, C.N.P.J. N.º 40.584.707/0001-07**, Localizada na localidade de Rio Liso, São José, Município de Santa Maria Do Oeste – Paraná, cumpre plenamente os requisitos de habilitação da licitação instaurada pelo Município de Santa Maria do Oeste/PR, na modalidade de Pregão Presencial, sob o nº 06/2025.

Santa Maria do Oeste – Paraná, 10 de Março de 2025.

Donizete Pereira de Cristo

DONIZETE PEREIRA DE CRISTO 06962477988

C.N.P.J. N.º 40.584.707/0001-07

Representante Legal: DONIZETE PEREIRA DE CRISTO

CPF: 069.624.779-88 - RG: 10007500-8

Joane

mf
André
Leziel
ms



Equiplano

Município de Santa Maria do Oeste

PROTOCOLO

Processo: 157 / 2025

Requerente **58.912.089 JEANE DE FATIMA BORGES** CNPJ: **58.912.089/0001-**

Contato: **58.912.089 JEANE DE FATIMA BORGES - iasuniklucas@gmail.com**

Telefone: **4299509051 - 42 99778268**

Assunto: **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA LICITAÇÃO - Versão: 2**

Descrição: **pregao presencial nº 06/2025**

Tempo Minimo **1** dias.

Tempo Maximo **30** dias.

André
Santa Maria do Oeste, 10 de Março de 2025.

Matheus Iassunik

MATHEUS IASSIUNIK DOS SANTOS
Protocolista

Jhone

SITIO LAGOA – SANTA MARIA DO OESTE – PR – CEP. 85.230-000

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2025

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste

Prezados Senhores:

Pela presente fica credenciado o Sr^a Jeane de Fatima Borges, portadora da cédula de identidade 9.486.971-4, inscrito no CPF n.º 060.086.959-84, para representar esta Empresa **59.912.089 JEANE DE FATIMA BORGES, C.N.P.J. N.º 58.912.089/0001-42**, Localizada no Sítio Lagoa, Santa Maria Do Oeste – Paraná, Santa Maria Do Oeste – Paraná, na licitação Modalidade Pregão Presencial nº 06/2025, a ser realizada pela Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, podendo, para tanto, praticar todos os atos necessários, inclusive prestar esclarecimentos, receber avisos e notificações, interpor recursos ou renunciar ao direito dos mesmos, assinar atas, contratos e outros documentos e manifestar-se durante as sessões de abertura e julgamento da licitação.

Santa Maria do Oeste – Paraná, 10 de Março de 2025.

June

59.912.089 JEANE DE FATIMA BORGES

C.N.P.J. N.º 58.912.089/0001-42

Representante Legal: JEANE DE FATIMA BORGES

CPF: 060.086.959-84 - RG: 9.486.971-4

from

Andre -

down



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil

JEANE DE FATIMA BORGES

CPF

060.086.959-84

CNPJ

58.912.089/0001-42

Data de Abertura

16/01/2025

Nome Empresarial

58.912.089 JEANE DE FATIMA BORGES

Capital Social

33.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

16/01/2025

Endereço Comercial

CEP

85230-000

Logradouro

SITIO LAGOA

Número

S/N

Bairro

SITIO

Município

SANTA MARIA DO OESTE

UF

PR

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI**Período**

1º período

Início

16/01/2025

Fim

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Transportador(a) escolar independente

Atividade Principal (CNAE)

4924-8/00 - Transporte escolar

Ocupações Secundárias

Transportador(a) intermunicipal coletivo de passageiros sob frete em região metropolitana, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

4929-9/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional

Jeane

Andre

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Jhone

mf
Caudu
Loreel
Atto
mune
n

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ  <i>Jeane de J. Borges</i> ASSINATURA DO TITULAR CARTEIRA DE IDENTIDADE		REGISTRO GERAL 9.486.971 4 DATA DE EXPEDIÇÃO 21/01/2002 NOME JEANE DE FATIMA BORGES FILIAÇÃO JOSE BORGES SALDANHA NATURALIDADE MARIA NAIR STACIAK SALDANHA DATA DE NASCIMENTO S. MARIA DO OESTE/PR 26/08/1986 DOC. ORIGEM COMARCA-PITANGA/PR, STA MARIA DOESTE C.NASC 4251, LIVRO=15A, FOLHA=288 CPF CHITITRA - DP ASSINATURA DO DIRETOR - IN/PR DR. PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA LEI Nº 7.116 DE 29/08/83	

Jeane

André

do mel

my
m
m

JEANE DE FATIMA BORGES
CNPJ 58.912.089/0001-42



TRANSPORTE ESCOLAR

SITIO LAGOA – SANTA MARIA DO OESTE – PR – CEP. 85.230-000

ANEXO VIII DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2025

Através da presente, declaro(amos) que a empresa **59.912.089 JEANE DE FATIMA BORGES, C.N.P.J. N.º 58.912.089/0001-42**, Localizada no Sítio Lagoa, Santa Maria Do Oeste – Paraná, cumpre plenamente os requisitos de habilitação da licitação instaurada pelo Município de Santa Maria do Oeste/PR, na modalidade de Pregão Presencial, sob o nº 06/2025.

Santa Maria do Oeste – Paraná, 10 de Março de 2025.


59.912.089 JEANE DE FATIMA BORGES
C.N.P.J. N.º 58.912.089/0001-42
Representante Legal: JEANE DE FATIMA BORGES
CPF: 060.086.959-84 - RG: 9.486.971-4









Equipiano

Município de Santa Maria do Oeste

PROTOCOLO

Processo: 162 / 2025

Requerente **MARIO APARECIDO FERREIRA DE ANDRADE** CNPJ: **44.736.468/0001-**
Contato: **MARIO APARECIDO FERREIRA DE ANDRADE 01703794931 -**
marioferreira2271@gmail.com
Telefone: **4236441478 - (42) 99123-1030**
Assunto: **ENTREGA DE ENVELOPES DA PROPOSTA DE PREÇOS - Versão: 1**
Descrição: **pregao presencial nº 06/2025**

Tempo Minimo **1** dias.
Tempo Maximo **15** dias.

Santa Maria do Oeste, 10 de Março de 2025.

Matheus Iassunik
MATHEUS IASSIUNIK DOS SANTOS
Protocolista

MARIO APARECIDO FERREIRA DE ANDRADE 01703794931

C.N.P.J. N.º 44.736.468/00001-14

Vila Henke, São José, Município de Santa Maria Do Oeste – Paraná

ANEXO VII – TERMO DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2025

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste

Prezados Senhores:

Pela presente fica credenciado o Sr **MARIO APARECIDO FERREIRA DE ANDRADE**, portador da cédula de identidade 7110601-2, inscrito no CPF n.º 017.037.949-31, para representar esta Empresa **MARIO APARECIDO FERREIRA DE ANDRADE 01703794931, C.N.P.J. N.º 44.736.468/00001-14**, Localizada na localidade de Vila Henke, São José, Município de Santa Maria Do Oeste – Paraná, na licitação Modalidade Pregão Presencial nº 06/2025, a ser realizada pela Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, podendo, para tanto, praticar todos os atos necessários, inclusive prestar esclarecimentos, receber avisos e notificações, interpor recursos ou renunciar ao direito dos mesmos, assinar atas, contratos e outros documentos e manifestar-se durante as sessões de abertura e julgamento da licitação.

Santa Maria do Oeste – Paraná, 10 de Março de 2025.


MARIO APARECIDO FERREIRA DE ANDRADE 01703794931

C.N.P.J. N.º 44.736.468/00001-14

Representante Legal: MARIO APARECIDO FERREIRA DE ANDRADE

CPF: 017.037.949-31 - RG: 7110601-2

Handwritten signature

Handwritten signatures and initials



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil

MARIO APARECIDO FERREIRA DE ANDRADE

CPF

017.037.949-31

CNPJ

44.736.468/0001-14

Data de Abertura

04/01/2022

Nome Empresarial

MARIO APARECIDO FERREIRA DE ANDRADE 01703794931

Nome Fantasia

TRANSPORTES ANDRADE

Capital Social

R\$ 0.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

04/01/2022

Endereço Comercial

CEP

85230-000

Logradouro

VILA HENKE

Número

S/N

Bairro

SAO JOSE

Município

SANTA MARIA DO OESTE

UF

PR

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período

1º período

Início

04/01/2022

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Transportador(a) escolar independente

Atividade Principal (CNAE)

4924-8/00 - Transporte escolar

Assinaturas manuscritas em azul:

- Assinatura principal (à esquerda)
- Assinatura "André" (no centro)
- Assinatura "Lourival" (no centro)
- Assinatura "João" (à direita)
- Assinatura "m" (à direita)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º 1. NOME E SOBRENOME: MARIO APARECIDO FERREIRA DE ANDRADE 11. HABILITAÇÃO: 04/10/2001

3. DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 15/11/1976 SANTA MARIA DO OESTE/PR

4. DATA EMISSÃO: 19/03/2024 46. VALIDADE: 19/03/2034 ACC: D

42. DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSORA / UF: 7110601-2 SESP PR

43. CPF: 017.037.949-31 44. Nº REGISTRO: 02005339207 50. CAT. HAB: D

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

5. FILIAÇÃO: ANTONIO FERREIRA DE ANDRADE
 IVANIRA APARECIDA ANDRADE

2784455621

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC	04			D	04		
A	04			D1	04		
A1	04			BE	04		
B	04			CE	04		
B1	04			C1E	04		
C	04			DE	04		
C1	04			D1E	04		

13. OBSERVAÇÕES:

LOCAL: CURITIBA, PR

ASSINATURA DO EMISSOR: 00426855583 PR925307923

PARANA SENATHAN CONTRAN

have

André
 Lee
 me

MARIO APARECIDO FERREIRA DE ANDRADE 01703794931

C.N.P.J. N.º 44.736.468/00001-14

Vila Henke, São José, Município de Santa Maria Do Oeste – Paraná

FLS. 120

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2025

Através da presente, declaro(amos) que a empresa **MARIO APARECIDO FERREIRA DE ANDRADE 01703794931, C.N.P.J. N.º 44.736.468/00001-14**, Localizada na localidade de Vila Henke, São José, Município de Santa Maria Do Oeste – Paraná, cumpre plenamente os requisitos de habilitação da licitação instaurada pelo Município de Santa Maria do Oeste/PR, na modalidade de Pregão Presencial, sob o nº 06/2025.

Santa Maria do Oeste – Paraná, 10 de Março de 2025.


MARIO APARECIDO FERREIRA DE ANDRADE 01703794931
C.N.P.J. N.º 44.736.468/00001-14
Representante Legal: MARIO APARECIDO FERREIRA DE ANDRADE
CPF: 017.037.949-31 - RG: 7110601-2

João

André
Laerf
ms m

Município de Santa Maria do Oeste

Pregão Presencial 6/2025

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 35.386.810/0001-02

Fornecedor: EDSON MACHADO 87042606949

E-mail: gouveiamachado74@gmail.com

Endereço: RUA PROF. IRLENE TEREZINHA ESTACHERA 107 CASA - JARDIM SANTA CLARA - Santa Maria do Oeste/PR - CEP

Telefone: 42991024464

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: EDSON MACHADO

CPF: 870.426.069-49

RG: 62601604

Endereço representante: RUA PROF. IRLENE TEREZINHA ESTACHERA 107 - JARDIM SANTA CLARA - Santa Maria do Oeste/PR - CEP 85230-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	LINHA BAIRRO DOS PINGAS LAGOA ESCOLA JOÃO MARTINS LAGOA CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAÍDA DA LOCALIDADE DO BAIRRO DOS PINGAS PASSANDO NA LOCALIDADE DA LAGOA ATÉ A ECOLA JOÃO MARTINS MACHADO - LAGOA. PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I,II. PERÍODO: MANHÃ/TARDE ESPECIFICAÇÕES: QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 64,5 KM TIPO DE VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS	10.965,00	KM	5,60			5,60	61.404,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 61.404,00

TOTAL DA PROPOSTA: 61.404,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 12 meses



EDSON MACHADO 87042606949

CNPJ: 35.386.810/0001-02



Equiplano

Município de Santa Maria do Oeste

PROTOCOLO

FLS. 122

Processo: 160 / 2025

Requerente **EDSON MACHADO 87042606949** CNPJ: **35.386.810/0001-**
Contato: **EDSON MACHADO 87042606949 - gouveiamachado74@gmail.com**
Telefone: **42991024464**
Assunto: **ENTREGA DE ENVELOPES DA PROPOSTA DE PREÇOS - Versão: 1**
Descrição: **pregao presencial nº 06/2025**

Tempo Minimo **1** dias.

Tempo Maximo **15** dias.

Santa Maria do Oeste, 10 de Março de 2025.

Edson Machado

EDSON MACHADO 87042606949

Requerente

STP 500.20771 rptProcessoProtocolo

MATHEUS I., 10/03/2025 08:48:17

Jane

Andre

e

mt

Edson

Jo

mas

7

PREGÃO PRESENCIAL N: 06/2025

ENVELOPE: 02: PROPOSTA DE PREÇO



João

12

0

Município de Santa Maria do Oeste
Pregão Presencial 6/2025

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 58.016.772/0001-00 Fornecedor : 58.016.772 ANDRE CORDEIRO PENTEADO E-mail: andrecordeiropenteado123@gmail.com
Endereço : POVOADO RIO BANDEIRA S/N - ZONA RURAL - Santa Maria do Oeste/PR - CEP 85230-000 Telefone: 4298039415 Fax: Celular: 42 98039415
Inscrição Estadual: Contador: Telefone contador:

Representante: ANDRE CORDEIRO PENTEADO CPF: 104.868.819-46 RG: 136557556

Endereço representante: LOCALIDADE RIO BANDEIRA S/N - ZONA RURAL - Santa Maria do Oeste/PR - CEP 85230-000

E-mail representante:

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Telefone representante:

Lote : 001	Lote 001						Modelo	Preço Unitário	Preço Total
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca				
008	LINHA RIO BANDEIRA, ASFALTO	7.956,00	KM	5,00				5,00	39.780,00

CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAÍDA DA LOCALIDADE DO RIO BANDEIRA ATÉ O ASFALTO ONDE TEM BALDEIO: PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I, II E ENSINO MÉDIO.
PERÍODO: MANHÃ/TARDE

ESPECIFICAÇÕES:
QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 46,8 KM
TIPO DE VEÍCULO: KOMBI/VAN

PREÇO TOTAL DO LOTE : 39.780,00
TOTAL DA PROPOSTA : 39.780,00

Validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: 12 meses

Andre Cordeiro Penteado

58.016.772 ANDRE CORDEIRO PENTEADO
CNPJ: 58.016.772/0001-00

Handwritten signatures and stamps, including a stamp that says "FLS. 124".

Handwritten signature.



PROTOCOLO

Equipiano

Processo: 168 / 2025

Requerente **58.016.772 ANDRE CORDEIRO PENTEADO** CNPJ: **58.016.772/0001-**
Contato: **58.016.772 ANDRE CORDEIRO PENTEADO -**
andrecordeiopenteado123@gmail.com
Telefone: **4298039415 - 42 98039415**
Assunto: **ENTREGA DE ENVELOPES DA PROPOSTA DE PREÇOS - Versão: 1**
Descrição: **pregao presencial nº 06/2025**

Tempo Minimo **1** dias.
Tempo Maximo **15** dias.

Santa Maria do Oeste, 10 de Março de 2025.

Andre Cordeiro Penteado

58.016.772 ANDRE CORDEIRO PENTEADO
Requerente

João

João
Andre
mf
mm
m

ANDRE CORDEIRO PENTEADO

TRANSPORTE ESCOLAR

CNPJ: 58.016.772/0001-00

Rio Bandeira – Sítio – Santa Maria do Oeste – Pr – CEP.: 85.230-000

ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, DURANTE O PERÍODO LETIVO DO ANO DE 2025.

LICITANTE: 58.016.772 ANDRE CORDEIRO PENTEADO

C.N.P.J. N.º 58.016.772/0001-00

Andre

126
Andre
Andre

CNPJ: 21.625.631/0001-76 **Fornecedor :** ADÃO RIBEIRO DOS SANTOS 70159467934

Endereço : RODOVIA BR 456, KM 30 S/N - SÃO MANOEL - Santa Maria do Oeste/PR - CEP 85230-000

Inscrição Estadual:

Representante: ADÃO RIBEIRO DOS SANTOS

Endereço representante: RODOVIA BR 456, KM 30 S/N - - Santa Maria do Oeste/PR - CEP 85230-000

E-mail representante: fernandopmst@gmail.com

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

RG:

CPF: 701.594.679-34

Telefone representante:

E-mail: adao@gmail.com

Telephone: 4192456350

Cellular: (41) 9245-

Telefone contador:

Lote : 001		Lote 001						
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
005	LINHA SOITA, RIO DO CORVO E ESCOLA ANÍBAL MARTINS	9.268,40	KM	5,00			5,00	46.342,00

CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAÍDA DA LOCALIDADE DO SOITA, PASSANDO PELO RIO DO CORVO ATÉ A ESCOLA ANÍBAL MARTINS EM SÃO MANOEL, PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I, II E ENSINO MÉDIO.
PERÍODO: MANHÃ/TARDE

ESPECIFICAÇÕES:

QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 54,52 KM
TIPO DE VEÍCULO: KOMBI/VAN

PREÇO TOTAL DO LOTE : 46.342,00

TOTAL DA PROPOSTA: 46.342,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 12 meses

Ado Puleno descent

ADÃO RIBEIRO DOS SANTOS 70159467934

CNPJ: 21.625.631/0001-76

FLS.

esProposta - Versão: 1.1.5.3

20/02/2025 09:31:00



Equiplano

Município de Santa Maria do Oeste

PROTOCOLO

Processo: 166 / 2025

Requerente **ADÃO RIBEIRO DOS SANTOS 70159467934** CNPJ: **21.625.631/0001-**

Contato: **ADÃO RIBEIRO DOS SANTOS 70159467934 - adao@gmail.com**

Telefone: **4192456350 - (41) 9245-6350**

Assunto: **ENTREGA DE ENVELOPES DA PROPOSTA DE PREÇOS - Versão: 1**

Descrição: **pregao presencial nº 06/2025**

Tempo Minimo **1** dias.

Tempo Maximo **15** dias.

Santa Maria do Oeste, 10 de Março de 2025.

Adão Ribeiro Dos Santos

ADÃO RIBEIRO DOS SANTOS

Requerente

STP 500.20771 rptProcessoProtocolo

MATHEUS I, 10/03/2025 08:56:20

João

e *San* *André* *m*

FLS 136

ADÃO RIBEIRO DOS SANTOS 70159467934

C.N.P.J. N.º 21.625.631/0001-76

RODOVIA BR 456, KM 30 – SÃO MANOEL – SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ

ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, DURANTE O PERÍODO LETIVO DO ANO DE 2025.

LICITANTE: ADÃO RIBEIRO DOS SANTOS 70159467934

CNPJ N.º 21.625.631/0001-76

FLS. 129

FLS. 129

João



Município de Santa Maria do Oeste

Pregão Presencial 6/2025

Página: 1

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 30.145.184/0001-49 Fornecedor: MARIA LETICIA LEMES 08672003918

E-mail: saldanhavaldirborges@gmail.com

Endereço: JARDIM SANTA RITA S/N CASA - CENTRO - Santa Maria do Oeste/PR - CEP 85230-000

Telefone: 042999516526

Fax:

Celular: (42)999673928

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: MARIA LETICIA LEMES

CPF: 086.720.039-18

RG: 127735549

Endereço representante: JARDIM SANTA RITA S/N CASA - CENTRO - Santa Maria do Oeste/PR - CEP 85230-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Bar: Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
003	LINHA RIO DO PITO, RIO CAÇADOR, ALDEIA FELIZ CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAÍDA DA LOCALIDADE RIO DO PITO, PASSANDO PELO RIO CAÇADOR E PELA ALDEIA FELIZ ATÉ A ESCOLA JOSÉ FELIX GRANDE - SÃO JOSÉ, PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I, II E ENSINO MÉDIO. PERÍODO: MANHÃ/TARDE ESPECIFICAÇÕES: QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 81,08 KM TIPO DE VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS	13.783,60	UN	5,60			5,60	77.188,16
006	LINHA FAZENDA SPROTE CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAÍDA DA FAZENDA SPROTE ATÉ O ASFALTO ONDE TEM BALDEIO, PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I, II E ENSINO MÉDIO. PERÍODO: MANHÃ/TARDE ESPECIFICAÇÕES: QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 40,38 KM TIPO DE VEÍCULO: KOMBIVAN	6.864,60	KM	5,00			5,00	34.323,00
007	LINHA LOCALIDADE RIO BONITO - SÃO JOSÉ CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAÍDA DA LOCALIDADE RIO BONITO, ATÉ O COLÉGIO ESTADUAL JOÃO CIONEK E ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ FELIX GRANDE EM SÃO JOSÉ, PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I, II E ENSINO MÉDIO. PERÍODO: MANHÃ/TARDE ESPECIFICAÇÕES: QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 60,8 KM TIPO DE VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS	10.336,00	KM	5,60			5,60	57.881,60

PREÇO TOTAL DO LOTE: 169.392,76

TOTAL DA PROPOSTA: 169.392,76

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 12 meses

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Handwritten mark or signature in blue ink.

FLS. 131

Página: 2

Município de Santa Maria do Oeste

Pregão Presencial 6/2025

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 30.145.184/0001-49 **Fornecedor :** MARIA LETICIA LEMES 08672003918

E-mail: saldanhavaldirborges@gmail.com

Endereço: JARDIM SANTA RITA S/N CASA - CENTRO - Santa Maria do Oeste/PR - CEP 85230-000

Telefone: 042999516526 **Fax:** **Celular:** (42)999673928

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: MARIA LETICIA LEMES

CPF: 086.720.039-18

RG: 127735549

Endereço representante: JARDIM SANTA RITA S/N CASA - CENTRO - Santa Maria do Oeste/PR - CEP 85230-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banc: Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Lote : 001 Lote 001

[illegible]

Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca
-------	-------	--------------	-------

Modelo

Preço Unitário

Preco Total

MARIA LETICIA LEMES 08672003918
CNPJ: 30.145.184/0001-49

[Handwritten signatures]

8



Equiplano

Município de Santa Maria do Oeste

PROTOCOLO

FLS. 132

Processo: 164 / 2025

Requerente **MARIA LETICIA LEMES 08672003918** CNPJ: **30.145.184/0001-**
Contato: **MARIA LETICIA LEMES 08672003918 - saldanhavaldirborges@gmail.com**
Telefone: **042999516526 - (42)999673928**
Assunto: **ENTREGA DE ENVELOPES DA PROPOSTA DE PREÇOS - Versão: 1**
Descrição: **pregao presencial nº 06/2025**

Tempo Minimo **1** dias.
Tempo Maximo **15** dias.

Santa Maria do Oeste, 10 de Março de 2025.

Maria Leticia Lemes

MARIA LETICIA LEMES 08672003918

Requerente

STP 500.20771 rptProcessoProtocolo

MATHEUS I, 10/03/2025 08:53:11

flone

Andri

mf

e

Sauw

m
ms

LETICIA TRANSPORTES
CNPJ Nº 30.145.184/0001-49
TELEFONE (42) 99800-1683

ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR, PARA O PERÍODO LETIVO DO ANO DE 2025.

LICITANTE: MARIA LETICIA LEMES 08672003918

CNPJ Nº 30.145.184/0001-49

André

Jane

20

20

20

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

E-mail: fernandopmst@gmail.com

Telephone: (42) 9 9974-

Contador:

CPF: 069.624.779-88

RG:

230-000

com

Agência: - - - /

Conta: -

Telefone representante:

Data de abertura:

Preço Total	54.570,00
--------------------	------------------

5,00

ESPECIFICAÇÕES:
QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 64.2 KM
TIPO DE VEÍCULO: KOMBI/VAN

PREÇO TOTAL DO LOTE : 54.570,00

TOTAL DA PROPOSTA: 54.570,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 12 meses

Donizete Pereira do Couto

DONIZETE PEREIRA DE CRISTO 06962477988

CNPJ: 40.584.707/0001-07

Proposta - Versão: 1.1.5.3

20/02/2025 09:32:35

20/02/2025 09:32:35



Equilano

Município de Santa Maria do Oeste

PROTOCOLO

FLS. 135

Processo: 156 / 2025

Requerente **DONIZETE PEREIRA DE CRISTO** CNPJ: **40.584.707/0001-**
Contato: **DONIZETE PEREIRA DE CRISTO 06962477988 - fernandopmst@gmail.com**
Telefone: **(42) 9 9974-1379**
Assunto: **ENTREGA DE ENVELOPES DA PROPOSTA DE PREÇOS - Versão: 1**
Descrição: **pregao presencial n° 06/2025**

Tempo Minimo **1** dias.
Tempo Maximo **15** dias.

Santa Maria do Oeste, 10 de Março de 2025.

Donizete Pereira de Cristo

DONIZETE PEREIRA DE CRISTO
Requerente

Jane

André

Lucas
março

DONIZETE PEREIRA DE CRISTO 06962477988

C.N.P.J. N.º 40.584.707/0001-07

Rio Liso, São José, Município de Santa Maria Do Oeste – Paraná.

ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, DURANTE O PERÍODO LETIVO DO ANO DE 2025.

LICITANTE: DONIZETE PEREIRA DE CRISTO 06962477988

CNPJ N.º 40.584.707/0001-07



Quêni

Município de Santa Maria do Oeste

Pregão Presencial 6/2025

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

E-mail: iasuniklucas@gmail.com

Celular: 42 99778268

Fax:

Telefone : 4299509051

Telefone contador:

CNPJ: 58.912.089/0001-42 Fornecedor : 58.912.089 JEANE DE FATIMA BORGES

Endereço : LAGOA S/N SITO LAGOA - SITO - Santa Maria do Oeste/PR - CEP 85230-000

Inscrição Estadual: Contador: RG: 94869714

CPF: 060.086.959-84

Representante: JEANE DE FATIMA BORGES

Endereço representante: LOCALIDADE DE LAGOA S/N - ZONA RURAL - Santa Maria do Oeste/PR - CEP 85230-000

E-mail representante:

Agência: - - - /

Banco:

Telefone representante:

Data de abertura:

Conta: -

Lote : 001	Lote 001	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
------------	----------	-------	-------	--------------	-------	--------	----------------	-------------

002	002	14.858,00	KM	5,00			5,00	74.290,00
-----	-----	-----------	----	------	--	--	------	-----------

002 LINHA BARREIRO PODOLAN ESCOLA JOÃO MARTINS LAGOA
CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE
ROTA: COM SAÍDA DA LOCALIDADE DO BARREIRO, PASSANDO PELO PODOLAN ATÉ A
ESCOLA JOÃO MARTINS MACHADO - LAGOA, PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO
ENSINO FUNDAMENTAL I, II,
PERÍODO: MANHÃ/TARDE

ESPECIFICAÇÕES:

QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 87,4 KM

TIPO DE VEÍCULO: KOMBI/VAN

PREÇO TOTAL DO LOTE : 74.290,00

TOTAL DA PROPOSTA : 74.290,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 12 meses

58.912.089 JEANE DE FATIMA BORGES

CNPJ: 58.912.089/0001-42

FLS.

137

20/02/2025 09:33:25



Equiplano

Município de Santa Maria do Oeste

PROTOCOLO

P.S. 138

Processo: 158 / 2025

Requerente **58.912.089 JEANE DE FATIMA BORGES** CNPJ: **58.912.089/0001-**

Contato: **58.912.089 JEANE DE FATIMA BORGES - iasuniklucas@gmail.com**

Telefone: **4299509051 - 42 99778268**

Assunto: **ENTREGA DE ENVELOPES DA PROPOSTA DE PREÇOS - Versão: 1**

Descrição: **pregao presencial nº 06/2025**

Tempo Minimo **1** dias.

Tempo Maximo **15** dias.

Santa Maria do Oeste, 10 de Março de 2025.

Jeane de Fátima Borges

58.912.089 JEANE DE FATIMA BORGES

Requerente

Jeane

e

André

my
Lucas
mm
M

JEANE DE FATIMA BORGES
CNPJ 58.912.089/0001-42

TRANSPORTE ESCOLAR

SITIO LAGOA - SANTA MARIA DO OESTE - PR - CEP. 85.230-000

ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, DURANTE O PERÍODO LETIVO DO ANO DE 2025.

LICITANTE: 59.912.089 JEANE DE FATIMA BORGES

CNPJ N.º 58.912.089/0001-42

FLS. 339

Handwritten signature

Handwritten mark

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten mark

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 44.736.468/0001-14

Telephone: 4236441478 **Fax:** Cellular: (42) 99123-

Endereço: VL HENKESIN - SÃO JOSÉ - Santa Maria do Oeste/PR - CEP 85230-000

Contador:

Inscrição Estadual:

Representante: MARIO APARECIDO FERREIRA DE ANDRADE

RG: 71106012

Representante: MARIO APARECIDO FERRERA DE ANDRADE
CPF: 017.037.343-31

Telefone representante:

E-mail representante:

Data de abertura:

Agência: - - - /

Conta: -

Lote : 001		Lote 001					
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário
004	LINHA RIO SALGADO, VILA VENEZA	13.192,00	UN	5,60			5,60
							73.875,20

CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAÍDA DA LOCALIDADE RIO SALGADO, PASSANDO PELA VILA VENEZA ATÉ A ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ FELIX GRANDE E COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO JOÃO CIONEK, PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I, II E ENSINO MÉDIO.

PERÍODO: MANHÃ/TARDE

PERÍODO: MANHÃ/TARDE

ESPECIFICAÇÕES:

011111 QMETRAGEM TOTAL POR DIA 77,6 KM

TIPO DE VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS

PREÇO TOTAL DO LOTE: 73.875,20

TOTAL DA PROPOSTA: 73.875,20

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 12 meses

MA BIA ARA PECIDO FERREIRA DE ANDRA DE 01703794931

CNPJ: 44.736.468/0001-14

Handwritten signatures and initials in blue ink, including "B. J. J.", "J. J. J.", and "J. J. J.".

2010/02/20 09:34:11
FLS



Equiplano

Município de Santa Maria do Oeste

PROTOCOLO

FLS. 141

Processo: 162 / 2025

Requerente **MARIO APARECIDO FERREIRA DE ANDRADE** CNPJ: **44.736.468/0001-**

Contato: **MARIO APARECIDO FERREIRA DE ANDRADE** 01703794931 -
marioferreira2271@gmail.com

Telefone: **4236441478 - (42) 99123-1030**

Assunto: **ENTREGA DE ENVELOPES DA PROPOSTA DE PREÇOS - Versão: 1**

Descrição: **pregao presencial nº 06/2025**

Tempo Minimo **1** dias.

Tempo Maximo **15** dias.

Santa Maria do Oeste, 10 de Março de 2025.

MARIO APARECIDO FERREIRA DE
Requerente

fiave

Andra

mf

Andra

mo m d

MARIO APARECIDO FERREIRA DE ANDRADE 01703794931

C.N.P.J. N.º 44.736.468/00001-14

Vila Henke, São José, Município de Santa Maria Do Oeste – Paraná

ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, DURANTE O PERÍODO LETIVO DO ANO DE 2025.

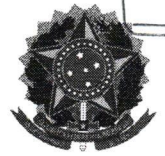
LICITANTE: MARIO APARECIDO FERREIRA DE ANDRADE 01703794931

CNPJ N.º 44.736.468/00001-14

FLS.

142

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



FLS. 143

Empresário(a)

Nome Civil

EDSON MACHADO

CPF

870.426.069-49

CNPJ

35.386.810/0001-02

Data de Abertura

01/11/2019

Nome Empresarial

EDSON MACHADO 87042606949

Capital Social

5.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

01/11/2019

Endereço Comercial

CEP

85230-000

Logradouro

RUA PROFESSORA IRLENE TEREZINHA
ESTACHERA

Número

107

Complemento

CASA

Bairro

JARDIM SANTA CLARA

Município

SANTA MARIA DO OESTE

UF

PR

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período

1º período

Início

01/11/2019

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Transportador(a) escolar independente

Atividade Principal (CNAE)

4924-8/00 - Transporte escolar

João

Handwritten signatures and initials in blue ink.

**Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento
Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:**

FLS 143

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Luciane

Luciane

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several initials below it.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.386.810/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/11/2019
NOME EMPRESARIAL EDSON MACHADO 87042606949		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.24-8-00 - Transporte escolar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R PROFESSORA IRLENE TEREZINHA ESTACHERA	NÚMERO 107	COMPLEMENTO CASA
CEP 85.230-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SANTA CLARA	MUNICÍPIO SANTA MARIA DO OESTE
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO RM.CONTABILIDADE@HOTMAIL.COM	TELEFONE (42) 3644-1359	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/11/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/01/2025** às **16:18:01** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

flone



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **EDSON MACHADO 87042606949**
CNPJ: **35.386.810/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:05:42 do dia 18/01/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/07/2025.

Código de controle da certidão: **4C88.08A1.FF4A.E3C6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

lone

deed
e
Atto
Ludm
m
muc



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 035815114-68

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **35.386.810/0001-02**

Nome: **EDSON MACHADO 87042606949**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/05/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

flame

[Handwritten signatures and initials]



Município de Santa Maria do Oeste
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO , TRIBUTAÇÃO E CADASTRO

NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 05/06/2025, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.
Santa Maria do Oeste, 07 de Março de 2025

NEGATIVA Nº: 96/2025	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 4HHJ9UFFHTJXXT8B5R7
----------------------	--

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: EDSON MACHADO 87042606949

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROTOCOLO NEGATIVA
53881	35.386.810/0001-02		

ENDEREÇO
RUA PROF. IRLENE TEREZINHA ESTACHERA, 107 - JARDIM SANTA CLARA - CASA Santa Maria do Oeste - PR CEP: 85230000

CNAE / ATIVIDADES
Transporte escolar

Divisão de Fiscalização, Tributação e Cadastro
Município de Santa Maria do Oeste

Emitido por: ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA

frone

Quel
deul
m
mo

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 35.386.810/0001-02
Razão Social: EDSON MACHADO 87042606949
Endereço: R PROFESSORA IRLENE TEREZINHA ESTACHERA 107 CASA / JARDIM SANTA CLARA / SANTA MARIA DO OESTE / PR / 85230-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

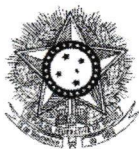
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/02/2025 a 26/03/2025

Certificação Número: 2025022513465436514733

Informação obtida em 28/02/2025 13:56:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDSON MACHADO 87042606949 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 35.386.810/0001-02

Certidão nº: 3298798/2025

Expedição: 18/01/2025, às 11:19:32

Validade: 17/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDSON MACHADO 87042606949 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.386.810/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Andre
g
Dec
m
mo

Edson



Certificado digitalmente por:
FABRICIO BARBOSA RIBAS



...
PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE PITANGA - PARANÁ

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Av. Manoel Ribas, 411 - Centro - Ed. do Fórum - CENTRO
PITANGA/PR - 85200043

TITULAR
HELIO BARBOSA RIBAS
JURAMENTADOS
FABRICIO BARBOSA RIBAS
JANAINA DE FATIMA PETRECHEN FRANÇA
ANTONIO MARCOS PEREIRA
GIOVANI LOCATELLE JUNIOR

Certidão Negativa
Para Fins Gerais

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

EDSON MACHADO 87042606949

CNPJ 35.386.810/0001-02, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecederem.

PITANGA/PR, 22 de Janeiro de 2025

FABRICIO BARBOSA RIBAS



Certificação

Página 0001/0001

Av. Manoel Ribas, 411 - Edifício do Fórum - CEP - 85.200-000 - Fone/Fax (42)3646-8054 - PITANGA/PR

Documento assinado digitalmente por FABRICIO BARBOSA RIBAS

Jane

Assinado
FABRICIO BARBOSA RIBAS
m
muc

EDSON MACHADO 87042606949
CNPJ: 35.386.810/0001-02
RUA PROFESSORA IRLENE TEREZINHA ESTACHERA Nº 107 – CEP. 85230-000 – FONE (42) 99102-64
SANTA MARIA DO OESTE – PR.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2025

EDSOM MACHADO 87042606949, CNPJ/MF Nº.35.386.810/0001-02, sediada, Rua Professora Irlene Terezinha Estachera, nº 107 – Casa – Bairro: Jardim Santa Clara, município de Santa Maria do Oeste – Pr Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93.

Santa Maria do Oeste, 28 de fevereiro de 2025.

Edson Machado

EDSON MACHADO – RG Nº 62601604 – CPF Nº 870.426.069-49

André
mf
Leul
mm

don

EDSON MACHADO 87042606949
CNPJ: 35.386.810/0001-02
RUA PROFESSORA IRLENE TEREZINHA ESTACHERA Nº 107 – CEP. 85230-000 – FONE (42) 99102-64
SANTA MARIA DO OESTE - PR

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2025

EDSOM MACHADO 87042606949, CNPJ/MF Nº.35.386.810/0001-02, sediada, Rua Professora Irlene Terezinha Estachera, nº 107 – Casa – Bairro: Jardim Santa Clara, município de Santa Maria do Oeste – Pr. declara, sob. as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Santa Maria do Oeste, 28 de fevereiro de 2025.



EDSON MACHADO – RG Nº 62601604 – CPF Nº 870.426.069-49

Done

André
Adri
Lene
mo

EDSON MACHADO 87042606949
CNPJ: 35.386.810/0001-02
RUA PROFESSORA IRLENE TEREZINHA ESTACHERA Nº 107 – CEP. 85230-000 – FONE (42) 99102-64
SANTA MARIA DO OESTE – PR.

DECLARAÇÃO CONTRATAR SEGURO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2025

EDSOM MACHADO 87042606949, CNPJ/MF Nº.35.386.810/0001-02, sediada, Rua Professora Irlene Terezinha Estachera, nº 107 – Casa – Bairro: Jardim Santa Clara, município de Santa Maria do Oeste – Pr., Declaro que será contratado Seguro de responsabilidade Civil das Empresas de transporte, com coberturas a Terceiros não Transportados, até a data da entrada em operação.

Por ser verdade firmo a presente.

Santa Maria do Oeste, 28 de fevereiro de 2025.

Edson Machado

EDSON MACHADO – RG Nº 62601604 – CPF Nº 870.426.069-49

flou

André
mt
duel
m
mno

ESSOR SEGUROS S.A.

CÓD.SEGURADORA: 01490

SUCURSAL: 01 - RIO DE JANEIRO

CNPJ: 14.525.684/0001-50

RAMO: 0628 - Resp. Civil Transp. Rod. Passags. Municipal/Intermunicipal

FLS. 151

Vigência do Seguro: das 24h do dia 07/11/2024 às 24h do dia 07/11/2025

Apólice: 1002806280699

Modalidade: Anual Carnê

Tipo de Seguro: Renovação Essor

Itens: 1

Endosso: 00000000 Proposta: 240628037086 Princ. Órgão Regulador: PREFEITURA MUNICIPAL

Segurado: EDSON MACHADO 87042606949

CPF/CNPJ: 35.386.810/0001-02

Tipo de Pessoa: Jurídica

Telefone: (42)99962-1203

Endereço: R PROFESSORA IRLNE TEREZINHA ESTACHERA

Nº: 107

Bairro: JD SANTA CLARA

Cidade: SANTA MARIA DO OESTE

CEP: 85230-000

UF: PR

Complemento: CASA

Estipulante: EDSON MACHADO 87042606949

CPF/CNPJ: 35.386.810/0001-02

Corretor: GUARACIG CORRETORA DE SEGUROS LTDA EPP

CÓDIGO SUSEP: 202041937

PRÊMIO DAS COBERTURAS E SERVIÇOS CONTRATADOS, TOTAIS DA APÓLICE (EM R\$)

Prêmio Líquido: 691,47

Adicional de Fracionamento: 0,00

I.O.F: 48,73

Valor do Serviço: 0,00

Total a Pagar: 740,20

PARCELAMENTO EM (R\$)

Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pagto.	Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pagto.
1	13/11/2024	123,35	Ficha Compensação				
2	13/12/2024	123,37	Ficha Compensação				
3	13/01/2025	123,37	Ficha Compensação				
4	13/02/2025	123,37	Ficha Compensação				
5	13/03/2025	123,37	Ficha Compensação				
6	14/04/2025	123,37	Ficha Compensação				

Após o vencimento da parcela, serão cobrados multa e juros de mora, conforme estabelecido nas Condições Gerais, podendo ficar prejudicada a cobertura do seguro até a regularização.

Observações

Leia atentamente as Condições Gerais, principalmente as exclusões. Confira os dados constantes nesta apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu corretor. Quaisquer modificações ao presente seguro deverão ser feitas, através de seu Corretor, à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência da Seguradora. A ESSOR SEGUROS S.A. a seguir denominada "Seguradora", baseando-se nas declarações constantes da proposta e do questionário devidamente preenchido pelo segurado, que servindo de base à emissão da presente apólice ficam fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar, mediante o recebimento do prêmio dentro do prazo, as coberturas contratadas nesta apólice de seguro sujeitas à aplicação de franquias de cada reclamação indenizável e até o limite máximo de indenização, conforme registrado nesta, nos termos e sob as Condições Gerais, que fazem parte integrante desta Apólice. Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora a faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice. As Condições Gerais deste Seguro estão disponíveis no SITE DA SEGURADORA. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Atendimento gratuito SUSEP 0800 021 8484.

Emissão:

Local: Rio de Janeiro

Data: 07 de novembro de 2024

LIVONIUS
JUNTOS SOMOS MAIS SEGUROS

Filipe Bonetti Alves

**Filipe B. Alves - Diretor
Presidente**

flone

André

leef

MS

mo

DETRAN-PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

00362694540

PLACA

HFZ7H05

EXERCÍCIO

2024

ANO FABRICAÇÃO

2011

ANO MODELO

2012

NÚMERO DO CRV

213180823194



Valide este QR Code com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

31171544424

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

VW/KOMBI LOTAÇÃO

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO MICROONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF

*****/**

CHASSI

9BWMF07X9CP011986

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

ALCOOL/GASOLINA

Documento emitido por DETRAN-PR (7F11009F0CC5FC66ECA410AB) em 22/10/2024 às 16:03:56.

CATEGORIA

ALUGUEL

CAPACIDADE

*, *

POTÊNCIA/CILINDRADA

80CV/1390

PESO BRUTO TOTAL

2.3

MOTOR

BTJ775838

CMT

2.3

EIXOS

2

LOTAÇÃO

12P

CARROCERIA

NÃO APLICAVEL

NOME

EDSON MACHADO 87042606949

CPF / CNPJ

35.386.810/0001-02

LOCAL

SANTA MARIA DO OESTE PR

DATA

22/10/2024

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

☐ COTA ÚNICA

☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO
BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO
DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO
PELO SEGURO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.



André
m
cheer
m
mo

fran

AUTORIZAÇÃO CIRCULAÇÃO DE VEÍCULO ESCOLAR

FLS 156

nº 100000124432025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

078465/2025

DETRAN/PR

363.3.0029375-7

AUTORIZAÇÃO SEMESTRAL DESTINADA À CONDUÇÃO COLETIVA DE ESCOLARES

O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 136 da Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997 e Portaria No 181/2009-DG, autoriza a condução coletiva de Escolares para o veículo de **PLACA: HFZ-7H05, RENAVAM: 0036.269454-0, 012 PASSAGEIROS**, no estado do Paraná.

O presente é de porte obrigatório e pode ser revogado unilateralmente se verificado que o autorizado deixou de preencher os requisitos exigidos para a exploração da atividade.

Esta autorização tem validade até **03/08/2025**.

Santa Maria do Oeste, 04 de Fevereiro de 2025.


ADRIANO FURTADO
Diretor Presidente do Detran-PR

Certidão registrada por:

Departamento Estadual de Trânsito
78.206.513/0001-40
AV. Victor Ferreira do Amaral, 2940
Curitiba - PR

Certidão solicitada por:

EDSON MACHADO 87042606949
35.386.810/0001-02



Para validar a certidão utilize o QRcode ao lado ou acesse o link abaixo informando número da certidão e senha fornecidos.

<https://www.certidao.pr.gov.br>

nº 100000124432025



Digitally signed by COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Date: 2025.02.04 13:13:49 BRT

João

André
Leel
ms

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION

2º 1. NOME E SOBRENOME: LOURIVAL MELO MACHADO 1ª HABILITACAO: 04/12/1974

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 21/03/1954 SAO JOAO DO TRIUNFO/PR

4 DATA EMISSAO: 10/04/2024 5 VALIDADE: 09/04/2027 6 ACC: D

4.000. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 1236201-3 SESP PR

80 CPF: 287.341.579-72 8 Nº REGISTRO: 00573673560 9 CAT. HAB: D

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: WALDEMAR NERI MACHADO

AMEROSIA MELO MACHADO

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D			09/04/2027
A				D1			
A1				BE			
B		09/04/2027		CE			
B1				C1E			
C		09/04/2027		DE			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL: CURITIBA, PR

ASSINATURA DO EMISSOR: 37436182841 PR925191676

PARANA

VALIDADE EM TODO O TERRITORIO NACIONAL 2791787213

PROIBIDA REPRODUCAO 2791787213

Sione

André
Suel
m
mo

Certificado

Certificamos que,

Nº 12600280

LOURIVAL MELO MACHADO

Renach 573973560

Categoria D

participou do Curso

TRANSPORTE ESCOLAR - RECICLAGEM

GUARAPUAVA

no período de 31/01/2022

à

01/02/2022

realizado na cidade de

16

horas, com validade até 8 de Fevereiro de 2027.

, com carga horária total de

GUARAPUAVA, 8 de Fevereiro de 2022

SEST SENAT GUARAPUAVA

PORTARIA DE CREDENCIAMENTO: 69
PROCESSO: 92.097074-1



DENATRAN

Joane

André
Luel
mo

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

EDSON MACHADO 87042606949, Inscrito no CNPJ nº 35.386.810/0001-02, estabelecida Na Rua Professora Irlene Terezinha Estachera, 107 – Bairro: Jardim Santa Clara, Município de Santa Maria do Oeste PR, CEP: 85230-000, assim representada pela seu Diretor Edson Machado brasileiro, união estável, inscrita no CPF nº 870.426.069-49, RG nº 62601604, SSP/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**.

LOURIVAL MELO MACHADO, brasileiro, casado, motorista, domiciliado na Rua Professora Lurdes Terezinha tomem, 91 centro, no município de Santa Maria do Oeste PR, CEP 85230-000, portador do CPF: 287.341.579-72, documento de identidade RG: 1.236.201-3, e CNH CAT "D" nº 005 739 735 60, doravante denominado **CONTRATADO**.

As partes estabelecem o presente instrumento em sua melhor forma de direito, dentro das cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA–OBJETO

O objeto deste instrumento é a realização do serviço de transporte escolar pelo **CONTRATADO** utilizando todos os meios necessários, incluindo mão de obra, insumos, combustíveis, manutenções e veículos.

CLÁUSULA SEGUNDA–VEÍCULO

O **CONTRATANTE** fornecerá o seguinte veículo para a prestação do serviço contratado:

TIPO	PLACA	MARCA	MODELO	ANO	COR	RENAVAM
KOMBI	HFZ7H05	VOLKSWAGEN	KOMBI LOTAÇÃO	2011/ 2012	BRANCA	00362694540

CLÁUSULA TERCEIRA–PRAZO

O prazo contratual será de 12(doze) meses contados a partir da data de assinatura deste contrato, podendo ser rescindido pelas partes com aviso prévio de 30 (trinta) dias. O prazo será renovado automaticamente por 30 (trinta) dias ao final da vigência deste contrato, caso as partes não se manifestem.

CLÁUSULA QUARTA–VALORES

4.1. A **CONTRATANTE** pagará pelos serviços contratados apenas as viagens realizadas pelo **CONTRATADO**, que serão fechadas mensalmente para pagamento. Não será devido pela **CONTRATANTE** qualquer valor fixo, nem por hora parada.

Edson Machado

LOURIVAL M. MACHADO

4.2. O valor pago ao **CONTRATADO** será somado embasando-se em 20 dias letivos, onde em média paga-se R\$ 85,00 por viagem realizada, somando um total de R\$ 1.700,00.

CLÁUSULA QUINTA-RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

5.1. O **CONTRATADO** é responsável por quaisquer danos causados no referido EQUIPAMENTO VEÍCULAR, a terceiros e nas dependências Alfandegárias e Portuárias.

5.2. O **CONTRATADO** é o único responsável pelas despesas e encargos, mas não se limitando ao 13º salário, encargos trabalhistas e previdenciários, uma vez que este contrato não cria qualquer relação trabalhista entre as partes e entre uma parte os empregados, prepostos, funcionários, sócios, administradores e/ou representantes da outra parte.

CLÁUSULA SEXTA-RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

6.1. O **CONTRATANTE** providenciará para que os veículos utilizados estejam em condições para executar as prestações de serviços contratados de acordo com as normas vigentes de trânsito brasileiro, órgão DETRAN, DENATRAN, DNER;

6.2. O **CONTRATANTE** assumirá quaisquer responsabilidades por quaisquer multas de trânsitos, conservação de equipamento veicular, honorários e demais despesas com o condutor.

CLÁUSULA SÉTIMA-DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes elegem o Foro da Comarca de Pitanga PR, por mais privilegiado que outro venha a ser, para dirimir quaisquer conflitos oriundos do presente instrumento.

Assim, justas e contratadas sobre toda e cada uma das cláusulas e condições acima enunciadas, as partes, assinam o presente instrumento a fim de que produza a avença os seus regulares efeitos, inclusive perante terceiros.

Santa Maria do Oeste PR, 07 de Fevereiro de 2025.

Edson Machado

CONTRATANTE: EDSON MACHADO

870.426.069-49

Lourival M. Machado

CONTRATADO: LOURIVAL MELO MACHADO

287.341.579.72

Juan

Indira

del
m
mo



Equiplano

Município de Santa Maria do Oeste

PROTOCOLO

Processo: 159 / 2025

Requerente **EDSON MACHADO 87042606949** CNPJ: 35.386.810/0001-
Contato: **EDSON MACHADO 87042606949 - gouveiamachado74@gmail.com**
Telefone: **42991024464**
Assunto: **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA LICITAÇÃO - Versão: 2**
Descrição: **pregao presencial nº 06/2025**

Tempo Minimo **1** dias.
Tempo Maximo **30** dias.

Santa Maria do Oeste, 10 de Março de 2025.

Edson Machado

EDSON MACHADO 87042606949

Requerente

FLS. 161

João

André

mf

Edson

mo

João

M

PREÇO PRESENCIAL N° 06/2025

ENVELOPE N° 02: DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À HABILITAÇÃO
CERTAME

para

de

de

anexo 2

1

1



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil

ANDRE CORDEIRO PENTEADO

CPF

104.868.819-46

CNPJ

58.016.772/0001-00

Data de Abertura

07/11/2024

Nome Empresarial

58.016.772 ANDRE CORDEIRO PENTEADO

Capital Social

50.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

07/11/2024

Endereço Comercial

CEP

85230-000

Logradouro

SETOR POVOADO RIO BANDEIRA

Número

S/N

Bairro

RIO BANDEIRA - RURAL

Município

SANTA MARIA DO OESTE

UF

PR

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI**Período**

1º período

Início

07/11/2024

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Transportador(a) escolar independente

Atividade Principal (CNAE)

4924-8/00 - Transporte escolar

Jiane

Handwritten signatures and initials in blue ink, including "Luis", "Andre", and others.

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

lione

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 58.016.772/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/11/2024
NOME EMPRESARIAL 58.016.772 ANDRE CORDEIRO PENTEADO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.24-8-00 - Transporte escolar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO ST POVOADO RIO BANDEIRA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
CEP 85.230-000	BAIRRO/DISTRITO RIO BANDEIRA - RURAL	MUNICÍPIO SANTA MARIA DO OESTE
ENDEREÇO ELETRÔNICO ANDRECORDEIROPENTEADO123@GMAIL.COM		UF PR
TELEFONE (42) 9803-9415		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/11/2024
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/01/2025 às 11:05:52 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 58.016.772 ANDRE CORDEIRO PENTEADO
CNPJ: 58.016.772/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:09:38 do dia 20/01/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/07/2025.

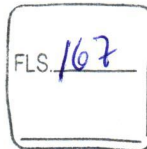
Código de controle da certidão: **C3E6.05E2.A032.8C97**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Joane

André



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036082517-73

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **58.016.772/0001-00**

Nome: **58.016.772 ANDRE CORDEIRO PENTEADO**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/06/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Joane

Handwritten signatures and initials:
m, e, H, d, m, m



Município de Santa Maria do Oeste
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E CADASTRO

NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 20/04/2025, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Santa Maria do Oeste, 20 de Janeiro de 2025

NEGATIVA Nº: 34/2025

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
4HHJ9UFFHXJZXTHQ9EA

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: 58.016.772 ANDRE CORDEIRO PENTEADO

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

PROTOCOLO NEGATIVA

57380

58.016.772/0001-00

ENDEREÇO

POVOADO RIO BANDEIRA, S/N - ZONA RURAL Santa Maria do Oeste - PR CEP: 85230000

CNAE / ATIVIDADES

Transporte escolar

Mathias Borin
Divisão de Fiscalização, Tributação e Cadastro

Emitido por: ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA

mf *e* *deu* *to* *to* *m*

Jane

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 58.016.772/0001-00
Razão Social: 58016772 ANDRE CORDEIRO PENTEADO
Endereço: ST POVOADO RIO BANDEIRA / RIOI BANDEIRA RURAL / SANTA MARIA DO OESTE / PR / 85230-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/02/2025 a 28/03/2025

Certificação Número: 2025022704516362817700

Informação obtida em 06/03/2025 16:42:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Jone

mp e Rto
André Lugo m



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 58.016.772 ANDRE CORDEIRO PENTEADO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 58.016.772/0001-00
Certidão nº: 9447439/2025
Expedição: 19/02/2025, às 10:49:08
Validade: 18/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **58.016.772 ANDRE CORDEIRO PENTEADO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **58.016.772/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Certificado digitalmente por:
FABRICIO BARBOSA RIBAS

FLS. 181

...
PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE PITANGA - PARANÁ

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Av. Manoel Ribas, 411 - Centro - Ed. do Fórum - CENTRO
PITANGA/PR - 85200043

TITULAR
HELIO BARBOSA RIBAS
JURAMENTADOS
FABRICIO BARBOSA RIBAS
JANAINA DE FATIMA PETRECHEN FRANÇA
ANTONIO MARCOS PEREIRA
GIOVANI LOCATELLE JUNIOR

Certidão Negativa
Para Fins Gerais

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

58.016.772 ANDRE CORDEIRO PENTEADO

CNPJ 58.016.772/0001-00, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

PITANGA/PR, 27 de Janeiro de 2025

FABRICIO BARBOSA RIBAS



Certificação

Página 0001/0001

Av. Manoel Ribas, 411 - Edifício do Fórum - CEP - 85.200-000 - Fone/Fax (42)3646-8054 - PITANGA/PR

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE

ANDRE CORDEIRO PENTEADO

TRANSPORTE ESCOLAR

CNPJ: 58.016.772/0001-00

Rio Bandeira – Sitio – Santa Maria do Oeste – Pr – CEP.: 85.230-000

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2025

58.016.772 ANDRE CORDEIRO PENTEADO, C.N.P.J. N.º 58.016.772/0001-00, Localizada no Rio Bandeira, Sitio, Santa Maria Do Oeste – Paraná, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Santa Maria do Oeste – Paraná, 10 de Março de 2025.

Andre Cordeiro Penteado

58.016.772 ANDRE CORDEIRO PENTEADO

C.N.P.J. N.º 58.016.772/0001-00

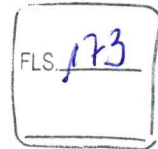
Representante Legal: ANDRE CORDEIRO PENTEADO

CPF: 104.868.819-46 - RG: 13655755-6

Done

Andre
mt
Atto
o
huel
m

ANDRE CORDEIRO PENTEADO



TRANSPORTE ESCOLAR

CNPJ: 58.016.772/0001-00

Rio Bandeira – Sitio – Santa Maria do Oeste – Pr – CEP.: 85.230-000

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2025**

58.016.772 ANDRE CORDEIRO PENTEADO, C.N.P.J. N.º 58.016.772/0001-00, Localizada no Rio Bandeira, Sitio, Santa Maria Do Oeste – Paraná, Declaro que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

Santa Maria do Oeste – Paraná, 10 de Março de 2025.

Andre Cordeiro Penteado

58.016.772 ANDRE CORDEIRO PENTEADO

C.N.P.J. N.º 58.016.772/0001-00

Representante Legal: ANDRE CORDEIRO PENTEADO

CPF: 104.868.819-46 - RG: 13655755-6

Juane

Andre
do
e
de
m

nº 200000126892025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

078530/2025

DETRAN/PR

363.3.0029379-0

AUTORIZAÇÃO SEMESTRAL DESTINADA À CONDUÇÃO COLETIVA DE ESCOLARES

O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 136 da Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997 e Portaria No 181/2009-DG, autoriza a condução coletiva de Escolares para o veículo de **PLACA: MFG-8C14, RENAVAL: 0096.908693-8, 015 PASSAGEIROS**, no estado do Paraná.

O presente é de porte obrigatório e pode ser revogado unilateralmente se verificado que o autorizado deixou de preencher os requisitos exigidos para a exploração da atividade.

Esta autorização tem validade até **03/08/2025**.

Santa Maria do Oeste, 04 de Fevereiro de 2025.



ADRIANO FURTADO
Diretor Presidente do Detran-PR

Certidão registrada por:

Departamento Estadual de Trânsito
78.206.513/0001-40
AV. Victor Ferreira do Amaral, 2940
Curitiba - PR

Certidão solicitada por:

ANDRE CORDEIRO PENTEADO
58.016.772/0001-00



Para validar a certidão utilize o QRcode ao lado ou acesse o link abaixo informando número da certidão e senha fornecidos.

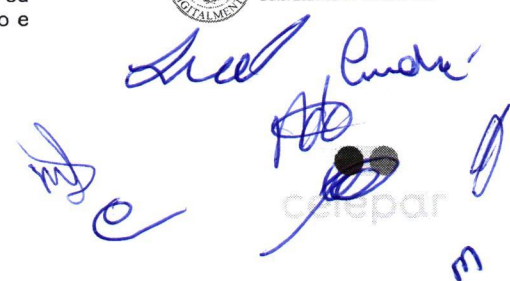
<https://www.certidao.pr.gov.br>

nº 200000126892025

Senha: NUP93X



Digitally signed by COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
COMUNICAC:76545011000119
Date: 2025.02.04 16:40:05 BRT



DETRAN- PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

00969086938

PLACA

MFG8C14

EXERCÍCIO

2024

ANO FABRICAÇÃO

2008

ANO MODELO

2009

NÚMERO DO CRV

254263039203



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

60940504807

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

VW/KOMBI ESCOLAR

ESPÉCIE / TIPO

PASSEIRO MICROONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF

*****/**

CHASSI

9BWMF07X69P001151

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

ALCOOL/GASOLINA

Documento emitido por DETRAN PR (7F11009F0CC5FC66ECA410AB) em 24/01/2025 às 17:19:07.

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.



Google Play



App Store

CATEGORIA

ALUGUEL

CAPACIDADE

*. *

POTÊNCIA/CILINDRADA

80CV/1390

PESO BRUTO TOTAL

6.8

MOTOR

BTJ056023

CMT

6.8

EIXOS

2

LOTAÇÃO

15P

CARROCERIA

NÃO APLICAVEL

NOME

ANDRE CORDEIRO PENTEADO

CPF / CNPJ

58.016.772/0001-00

LOCAL

SANTA MARIA DO OESTE PR

DATA

24/01/2025

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

☐ COTA ÚNICA

☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO
BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO
DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO
PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

Andre Cordeiro Penteado

ANDRE CORDEIRO PENTEADO

TRANSPORTE ESCOLAR

CNPJ: 58.016.772/0001-00

Rio Bandeira – Sitio – Santa Maria do Oeste – Pr – CEP.: 85.230-000

DECLARAÇÃO DE SEGURO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2025

58.016.772 ANDRE CORDEIRO PENTEADO, C.N.P.J. N.º 58.016.772/0001-00, Localizada no Rio Bandeira, Sitio, Santa Maria Do Oeste – Paraná, declara, sob. as penas da Lei, que será contratado Seguro de Responsabilidade Civil das Empresas de Transporte, com coberturas a Danos Corporais e/ou Materiais causados a Passageiros e Danos Corporais a Terceiros não Transportados, até a data da entrada em operação.

Santa Maria do Oeste – Paraná, 10 de Março de 2025.

Andre Cordeiro Penteado

58.016.772 ANDRE CORDEIRO PENTEADO

C.N.P.J. N.º 58.016.772/0001-00

Representante Legal: ANDRE CORDEIRO PENTEADO

CPF: 104.868.819-46 - RG: 13655755-6

Andre Cordeiro Penteado
mb
e
Hel
m

Jane

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º 1 NOME E SOBRENOME

EVANDRO CORDEIRO DE SOUZA

1ª HABILITAÇÃO

09/11/2006

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO

19/05/1988 SANTA MARIA DO OESTE/PR

4a DATA EMISSÃO

28/11/2023

4b VALIDADE

28/11/2033

ACC

D

4c DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF

9852638-2 SESP PR

4d CPF

058.980.479-05

5 Nº REGISTRO

03974947138

9 CAT. HAB

AE

NACIONALIDADE

BRASILEIRO

FILIAÇÃO

ROMILDO CORDEIRO DE SOUZA

MARIA CERLI RIBEIRO DE SOUZA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D		28/11/2033	
A		28/11/2033		D1			
A1				BE		28/11/2033	
B		28/11/2033		CE		28/11/2033	
B1				C1E			
C		28/11/2033		DE		28/11/2033	
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL

CURITIBA, PR

ADRIANO MARCOS FURTADO
DIRETOR PRESIDENTE - PR

ASSINATURA DO EMISSOR

85652553281
PR924684896

PARANÁ

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2720694020

PROIBIDO PLASTIFICAR

2720694020

Shone

Certificado

www.sestsenat.org.br

Nº 12032567

Certificamos que,

EVANDRO CORDEIRO DE SOUZA

Renach 3974947138

Categoria AE

participou do Curso TRANSPORTE ESCOLAR - RECICLAGEM realizado na cidade de GUARAPUAVA no período de 26/03/2021 à 27/03/2021, com carga horária total de

16 horas, com validade até 1 de Abril de 2026.

GUARAPUAVA, 1 de Abril de 2021

SEST SENAT GUARAPUAVA

PORTARIA DE CREDENCIAMENTO: 69

PROCESSO: 91.975357-1

Handwritten signatures and initials in blue ink.



DENATRAN

SEST SENAT

CONTRATO DE TRABALHO – MOTORISTA

Pelo presente instrumento particular, a Empresa **58.016.772 ANDRE CORDEIRO PENTEADO, C.N.P.J. N.º 58.016.772/0001-00**, Localizada no Rio Bandeira, Sítio, Santa Maria Do Oeste – Paraná, representada pelo Senhor **ANDRE CORDEIRO PENTEADO**, brasileiro, Administrador da Empresa, residente e domiciliado no Rio Bandeira, Sítio, Santa Maria Do Oeste – Paraná, portador do CIC nº **104.868.819-46**, doravante denominado(a) empregador(a), e o Srº **EVANDRO CORDEIRO DE SOUZA**, brasileiro, motorista, portador(a) do CIC nº 058.980.479-05, Cédula de Identidade RG nº 9.852.638-2, Carteira Nacional de Habilitação nº 03974947138, doravante designado(a) empregado(a), celebram o presente Contrato Individual de Trabalho, com arrimo na Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972, e regido pelas cláusulas abaixo transcritas e demais disposições legais vigentes:

1ª - O(A) empregado(a) trabalhará para o (a) empregador(a) desempenhando as funções de Motorista e as que vierem a ser objeto de ordens verbais, cartas ou avisos, segundo as necessidades do(a) empregador(a) desde que compatíveis com as suas atribuições, não podendo delegar para terceiros as suas atribuições para auxiliá-lo(a), salvo quando haja concordância por escrito do empregador(a);

2ª - A prestação do serviço será realizada nos veículos de propriedade do(a) empregador(a), tendo o(a) empregado(a) a responsabilidade pela manutenção, conservação e zelo pelo(s) referido(s) bem(ns): VW/KOMBI – Placa MFG8C14 – RENAVAL N.º 00969086938.

3ª - O(A) empregado(a) perceberá a remuneração mensal de R\$ 1.400,00 (**Hum Mil e Quatrocentos Reais**).

4ª - O prazo deste contrato é por prazo indeterminado, ficando, porém, os primeiros 30 (trinta) a título de experiência, podendo ser prorrogado por mais (30 ou 60 dias – Obs.: com a prorrogação não pode ultrapassar 90 dias), podendo as partes rescindi-lo, após expiração deste prazo, sem cumprimento ou indenização do aviso prévio. Permanecendo o(a) empregado(a) a serviço do(a) empregador(a) após o término da experiência, continuarão em vigor as cláusulas constantes deste contrato;

5ª - Além dos descontos previstos na cláusula 3ª, reserva-se o(a) empregador(a) o direito de descontar do salário do(a) empregado(a) as importâncias correspondentes às infrações de trânsito (multas) incidentes sobre o(s) veículo(s) do(a) empregador, quando na ocasião esteja sendo conduzido pelo(a) empregado(a), aos danos causados por ele(a) no(s) veículos ou em terceiros, quando for constatada a sua culpa, seja em acidente de trânsito ou não;

6ª - O(A) empregado(a) terá direito ao seu repouso semanal remunerado, que será gozado preferencialmente aos domingos, como também ao gozo dos feriados civis e religiosos (1º de janeiro, Sexta-feira da Paixão, 21 de abril, 1º de maio, 7 de setembro, 12 de outubro, 2 de novembro, 15 de novembro, 25 de dezembro e os feriados municipais ou estaduais declarados obrigatoriamente por lei);

João

Andre Cordeiro Penteado

Evandro Cordeiro de Souza

Andre

Lucia

Atto

7ª - O(A) empregador(a) não inclui o(a) empregado(a) no Sistema do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), conforme Lei nº 10.208/2001, mas fica-lhe desde já facultada, a qualquer tempo, a inclusão do(a) empregado(a) no Sistema do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8ª - O(A) empregador(a) rescindir o presente contrato, sem direito a indenização do aviso prévio, quando a Carteira Nacional de Habilitação do(a) empregado(a) for suspensa temporariamente, perder a validade ou for cassada pelo Conselho Nacional de Trânsito.

Tendo assim justo e contratado, assinam as partes o presente instrumento em duas vias, na presença das testemunhas abaixo.

Santa Maria do Oeste - Pr, 27 de Janeiro de 2025,

CONTRATANTE

André Cordeiro Penteado
ANDRÉ CORDEIRO PENTEADO

C.N.P.J. N.º 58.016.772/0001-00

CONTRATADO

Evandro Cordeiro de Souza
EVANDRO CORDEIRO DE SOUZA

Testemunhas:

SERVIÇO DISTRITAL DE SANTA MARIA DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE PITANGA - SANTA MARIA DO OESTE
Rua João Tomen, 97 - Jd. Tropical - Santa Maria do Oeste - CEP: 85230-000
Fone: (42) 99992-1384 - E-mail: rc.santamaria@hotmail.com

DENIS DANTAS DA SILVA
Tabelião e Registrador

Selo nº SFTN1KGWfb4hzQcKLyafF969q
Consulte em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>
Reconheço por Semelhança as assinaturas de ANDRÉ CORDEIRO PENTEADO e EVANDRO CORDEIRO DE SOUZA. Dou fé. *0010*. Emol.: R\$24,14 (VRC 43,60), Funrejus: R\$6,04, Selo: R\$2,00, FUNDEP: R\$1,20, ISSQN: Isento. Total: R\$33,38.
Santa Maria do Oeste-PR, 06 de março de 2025

Em Test. *[Assinatura]* da Verdade *[Assinatura]*
Aiessandro Cavallini Vitorino - Escrevente Substituto

[QR Code]

Jane

André

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



Equiplano

Município de Santa Maria do Oeste

PROTOCOLO

Processo: 167 / 2025

Requerente **58.016.772 ANDRE CORDEIRO PENTEADO** CNPJ: **58.016.772/0001-**
Contato: **58.016.772 ANDRE CORDEIRO PENTEADO -**
andrecordeiropenteado123@gmail.com
Telefone: **4298039415 - 42 98039415**
Assunto: **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA LICITAÇÃO - Versão: 2**
Descrição: **pregao presencial nº 06/2025**

Tempo Minimo **1** dias.
Tempo Maximo **30** dias.

Santa Maria do Oeste, 10 de Março de 2025.

Andre Cordeiro Penteado

58.016.772 ANDRE CORDEIRO PENTEADO
Requerente

FLS. 181

Andre Cordeiro Penteado

João

Andre

e

ref

Lucas
mo
m

FLS.

182

ENVELOPE N.º 02 – DOCUMENTOS HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, DURANTE O PERÍODO LETIVO DO ANO DE 2025.

LICITANTE: 58.016.772 ANDRE CORDEIRO PENTEADO

C.N.P.J. N.º 58.016.772/0001-00

Andre

Andre



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil

ADAO RIBEIRO DOS SANTOS

CPF

701.594.679-34

CNPJ

21.625.631/0001-76

Data de Abertura

06/01/2015

Nome Empresarial

ADAO RIBEIRO DOS SANTOS 70159467934

Capital Social

1,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

06/01/2015

Endereço Comercial

CEP

85230-000

Logradouro

RODOVIA BR 456, KM 30

Número

S/N

Bairro

SAO MANOEL

Município

SANTA MARIA DO OESTE

UF

PR

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI**Período**

1º período

Início

06/01/2015

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Transportador(a) escolar independente

Atividade Principal (CNAE)

4924-8/00 - Transporte escolar

Liame
Cidre

mb
o
deed
m
mo

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento
Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

FLS. 184

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvara, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Jane

Andre

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.625.631/0001-76 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/01/2015	
NOME EMPRESARIAL ADAO RIBEIRO DOS SANTOS 70159467934					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.24-8-00 - Transporte escolar					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)					
LOGRADOURO ROD BR 456, KM 30		NÚMERO S/N		COMPLEMENTO *****	
CEP 85.230-000	BAIRRO/DISTRITO SAO MANOEL	MUNICÍPIO SANTA MARIA DO OESTE		UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (41) 9245-6350			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/01/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 15/01/2025 às 11:33:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Jone

about:blank

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ADAO RIBEIRO DOS SANTOS** 70159467934
CNPJ: **21.625.631/0001-76**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:45:35 do dia 09/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/06/2025.

Código de controle da certidão: **1086.7E44.0582.B030**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

done

Handwritten signatures and initials in blue ink, including "André", "Deed", "m", and "mno".



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

FLS. 187

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 035521537-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 21.625.631/0001-76
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/04/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

fiore

[Handwritten signatures and initials]



Município de Santa Maria do Oeste
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E CADASTRO

NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 15/04/2025, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Santa Maria do Oeste, 15 de Janeiro de 2025

NEGATIVA Nº: 23/2025

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
4HHJ9UFFHMJZXT8Q4BH

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: ADÃO RIBEIRO DOS SANTOS 70159467934

INSCRIÇÃO EMPRESA

51039

CNPJ/CPF

21.625.631/0001-76

INSCRIÇÃO ESTADUAL

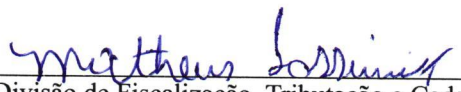
PROTOCOLO NEGATIVA

ENDEREÇO

RODOVIA BR 456, KM 30, S/N - SÃO MANOEL Santa Maria do Oeste - PR CEP: 85230000

CNAE / ATIVIDADES

Transporte escolar


Divisão de Fiscalização, Tributação e Cadastro

NUSA

Emitido por: LUCAS RODRIGUES GONZAGA

franc



Imprimir



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

FLS. 190

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ADAO RIBEIRO DOS SANTOS 70159467934 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.625.631/0001-76

Certidão n°: 9429231/2025

Expedição: 19/02/2025, às 09:48:17

Validade: 18/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ADAO RIBEIRO DOS SANTOS 70159467934 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **21.625.631/0001-76**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Certificado digitalmente por:
ANTONIO MARCOS
PEREIRA



...
PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE PITANGA - PARANÁ

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Av. Manoel Ribas, 411 - Centro - Ed. do Fórum - CENTRO
PITANGA/PR - 85200043

TITULAR
HELIO BARBOSA RIBAS
JURAMENTADOS
FABRICIO BARBOSA RIBAS
JANAINA DE FATIMA PETRECHEN FRANÇA
ANTONIO MARCOS PEREIRA
GIOVANI LOCATELLE JUNIOR

Certidão Negativa
Para Fins Gerais

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

ADAO RIBEIRO DOS SANTOS 70159467934

CNPJ 21.625.631/0001-76, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

PITANGA/PR, 16 de Janeiro de 2025

ANTONIO MARCOS PEREIRA



Certificação

Página 0001/0001

Av. Manoel Ribas, 411 - Edifício do Fórum - CEP - 85.200-000 - Fone/Fax (42)3646-8054 - PITANGA/PR

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE

FLS. 192

RODOVIA BR 456, KM 30 – SÃO MANOEL – SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2025

Santa Maria do Oeste – Paraná, 10 de Março de 2025.

ADÃO RIBEIRO DOS SANTOS 70159467934

C.N.P.J. N.º 21.625.631/0001-76

Representante Legal: ADÃO RIBEIRO DOS SANTOS

CPF: 701.594.679-34 - RG: 6.296.089-2

June

Handwritten signature "John" in blue ink, with a large "A" and "B" and a "C" written below it.

ADÃO RIBEIRO DOS SANTOS 70159467934

C.N.P.J. N.º 21.625.631/0001-76

RODOVIA BR 456, KM 30 – SÃO MANOEL – SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ



ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2025**

ADÃO RIBEIRO DOS SANTOS 70159467934, C.N.P.J. N.º 21.625.631/0001-76, Localizada na RODOVIA BR 456, KM 30 – SÃO MANOEL – SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ, Declaro que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

Santa Maria do Oeste – Paraná, 10 de Março de 2025.

Adão Ribeiro Dos Santos

ADÃO RIBEIRO DOS SANTOS 70159467934

C.N.P.J. N.º 21.625.631/0001-76

Representante Legal: ADÃO RIBEIRO DOS SANTOS

CPF: 701.594.679-34 - RG: 6.296.089-2

Jone

Andre
e
duel
me

AUTORIZAÇÃO CIRCULAÇÃO DE VEÍCULO ESCOLAR

nº 800000125122025

FLS. 194

FLS.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

078485/2025

DETRAN/PR

363.3.0029377-3

AUTORIZAÇÃO SEMESTRAL DESTINADA À CONDUÇÃO COLETIVA DE ESCOLARES

O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 136 da Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997 e Portaria No 181/2009-DG, autoriza a condução coletiva de Escolares para o veículo de **PLACA: ARE-6C29, RENAVAL: 0013.529778-8, 009 ASSAGEIROS**, no estado do Paraná.

O presente é de porte obrigatório e pode ser revogado unilateralmente se verificado que o autorizado deixou de preencher os requisitos exigidos para a exploração da atividade.

Esta autorização tem validade até **03/08/2025**.

Santa Maria do Oeste, 04 de Fevereiro de 2025.


ADRIANO FURTADO
Diretor Presidente do Detran-PR

Certidão registrada por:

Departamento Estadual de Trânsito
78.206.513/0001-40
AV. Victor Ferreira do Amaral, 2940
Curitiba - PR

Certidão solicitada por:

ADAO RIBEIRO DOS SANTOS
21.625.631/0001-76



Para validar a certidão utilize o QRcode ao lado ou acesse o link abaixo informando número da certidão e senha fornecidos.

<https://www.certidao.pr.gov.br>

nº 800000125122025

Senha: 5KT5K1

1 / 1



Digitally signed by COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO
Date: 2025.02.04 14:31:30 BRT



DETRAN-PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

00135297788

PLACA

ARE6C29

EXERCÍCIO

2024

ANO FABRICAÇÃO

2009

ANO MODELO

2009

NÚMERO DO CRV



Valide este QR Code com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

45088011657

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

VW/KOMBI

ESPÉCIE / TIPO

MISTO CAMIONETA

PLACA ANTERIOR / UF

*****/**

CHASSI

9BWMF07X39P024662

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

ALCOOL/GASOLINA

Documento emitido por DETRAN PR (7F11009F0CC5FC66ECA410AB) em 18/10/2024 às 14:29:53.

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.



Google Play



App Store

CATEGORIA

ALUGUEL

CAPACIDADE

1.0

POTÊNCIA/CILINDRADA

80CV/1390

PESO BRUTO TOTAL

2.3

MOTOR

BTJ709523

CMT

2.3

EIXOS

2

LOTAÇÃO

09P

CARROCERIA

NÃO APLICAVEL

NOME

ADAO RIBEIRO DOS SANTOS

CPF / CNPJ

21.625.631/0001-76

LOCAL

SANTA MARIA DO OESTE PR

DATA

16/10/2024

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

☐ COTA ÚNICA

☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO
BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO
DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO
PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

Andre
e
Atto
m
mo

ADÃO RIBEIRO DOS SANTOS 70159467934

C.N.P.J. N.º 21.625.631/0001-76

RODOVIA BR 456, KM 30 – SÃO MANOEL – SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ



DECLARAÇÃO DE SEGURO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2025

ADÃO RIBEIRO DOS SANTOS 70159467934, C.N.P.J. N.º 21.625.631/0001-76, Localizada na RODOVIA BR 456, KM 30 – SÃO MANOEL – SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ, declara, sob. as penas da Lei, que será contratado Seguro de Responsabilidade Civil das Empresas de Transporte, com coberturas a Danos Corporais e/ou Materiais causados a Passageiros e Danos Corporais a Terceiros não Transportados, até a data da entrada em operação.

Santa Maria do Oeste – Paraná, 10 de Março de 2025.

Adão Ribeiro Dos Santos

ADÃO RIBEIRO DOS SANTOS 70159467934

C.N.P.J. N.º 21.625.631/0001-76

Representante Legal: ADÃO RIBEIRO DOS SANTOS

CPF: 701.594.679-34 - RG: 6.296.089-2

franc

André
duo
me

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

ADAO RIBEIRO DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
6296089-2 SESP PR

CPF
701.594.679-34 DATA NASCIMENTO
21/02/1971

FILIAÇÃO
LIBERATO RIBEIRO DOS SANTOS
LÚZIA ROSA DOS SANTOS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. ID

PP REGISTRO
01469845945 VALIDADE
27/07/2026 1ª HABILITAÇÃO
29/09/2000

OBSERVAÇÕES

Adao Ribeiro dos Santos

LOCAL
SANTA MARIA DO OESTE, PR DATA EMISSÃO
28/07/2021

ASSINATURA DO EMISSOR 17608620104
PR920291734

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2258034222

PROIBIDO PLASTIFICAR 2258034222

Andre
decel
ma

lione

Certificado

Certificamos que,

Nº 12599486

ADAO RIBEIRO DOS SANTOS

Renach 1469845945

Categoria D

participou do Curso TRANSPORTE ESCOLAR - RECICLAGEM realizado na cidade de
GUARAPUAVA no período de 31/01/2022 à 01/02/2022, com carga horária total de
16 horas, com validade até 8 de Fevereiro de 2027.

GUARAPUAVA, 8 de Fevereiro de 2022

SEST SENAT GUARAPUAVA

PORTARIA DE CREDENCIAMENTO: 69

PROCESSO: 92.113697-7



DETRANPR
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE DO PARANÁ



DENATRAN

SEST SENAT

www.sestsenat.org.br

FLS. 198

FLS.



Equiplano

Município de Santa Maria do Oeste

PROTOCOLO

FLS. 199

Processo: 165 / 2025

Requerente **ADÃO RIBEIRO DOS SANTOS 70159467934** CNPJ: 21.625.631/0001-

Contato: **ADÃO RIBEIRO DOS SANTOS 70159467934 - adao@gmail.com**

Telefone: **4192456350 - (41) 9245-6350**

Assunto: **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA LICITAÇÃO - Versão: 2**

Descrição: **pregao presencial nº 06/2025**

Tempo Minimo **1** dias.

Tempo Maximo **30** dias.

Santa Maria do Oeste, 10 de Março de 2025.

Adão Ribeiro dos Santos

ADÃO RIBEIRO DOS SANTOS

Requerente

STP 500.20771 rptProcessoProtocolo

MATHEUS I, 10/03/2025 08:55:20

Adão

João

João

André

ma

e

m

André

m

m

ENVELOPE N.º 02 – DOCUMENTOS HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, DURANTE O PERÍODO LETIVO DO ANO DE 2025.

LICITANTE: ADÃO RIBEIRO DOS SANTOS 70159467934

CNPJ N.º 21.625.631/0001-76



FLS. 96

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

MARIA LETICIA LEMES 08672003918

NIRE 41806355348 – CNPJ 30.145.184/0001-49

FLS. 201

MARIA LETICIA LEMES, brasileira, solteira, empresária, natural de Pitanga - PR, nascida em 07/03/1994, natural de Pitanga-PR, filha de Janete Aparecida Lemes, portadora da Carteira de Identidade nº 12.773.554-9, expedida pela SESP/PR, expedida em 16/06/2021 e inscrita no CPF sob o nº 086.720.039-18, residente e domiciliada à Rua Projetada C, nº 63, Sala, Bairro Loteamento Jardim Santa Rita, município de Santa Maria do Oeste – PR, CEP 85.230-000, empresária Individual sob o nome empresarial **MARIA LETICIA LEMES 08672003918**, com à Rua Projetada C, nº 63, Sala, Bairro Loteamento Jardim Santa Rita, município de Santa Maria do Oeste – PR, CEP 85.230-000, inscrita na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41806355348, em 09/04/2018 e no CNPJ sob o nº 30.145.184/0001-49, tendo **LETICIA TRANSPORTE** como nome fantasia.

Cláusula Primeira – Do Capital Social: Altera-se o capital do Social da Empresa Individual para R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), já integralizados por completo.

Cláusula Segunda – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

Cláusula terceira - DO FORO: Fica eleito o foro de Pitanga - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Instrumento de Inscrição.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Santa Maria do Oeste, 08 de novembro de 2024.

MARIA LETICIA LEMES
EMPRESÁRIA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MARIA LETICIA LEMES 08672003918 consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08672003918	

0

Andre
Ducel

2020
m mmo

Done



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.145.184/0001-49 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/04/2018
NOME EMPRESARIAL MARIA LETICIA LEMES 08672003918		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.24-8-00 - Transporte escolar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R PROJETADA C	NÚMERO 63	COMPLEMENTO SALA
CEP 86.230-000	BAIRRO/DISTRITO LOTEAMENTO SANTA RITA	MUNICÍPIO SANTA MARIA DO OESTE
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO SALDANHAVALDIRBORGES@GMAIL.COM		TELEFONE (42) 3644-1359
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/04/2018
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/11/2024 às 07:22:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARIA LETICIA LEMES 08672003918
CNPJ: 30.145.184/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:21:41 do dia 11/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/06/2025.

Código de controle da certidão: **D450.9AB1.169C.B252**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

fuone

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'C' at the top, and several other signatures and initials at the bottom right.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 035888348-06

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **30.145.184/0001-49**
Nome: **MARIA LETICIA LEMES 08672003918**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/05/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br

João

[Handwritten signatures and initials]



Município de Santa Maria do Oeste
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E CADASTRO

NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 29/04/2025, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.
 Santa Maria do Oeste, 29 de Janeiro de 2025

NEGATIVA Nº: 44/2025

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
 4HHJ9UFFHQJZXT8A3RG

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: MARIA LETICIA LEMES 08672003918

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROTOCOLO NEGATIVA
53031	30.145.184/0001-49		

ENDEREÇO

JARDIM SANTA RITA, S/N - CENTRO - CASA Santa Maria do Oeste - PR CEP: 85230000

CNAE / ATIVIDADES

Transporte escolar

Assinado por: ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA
 Divisão de Fiscalização e Cadastro
 Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste

Emitido por: ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA

fare

Assinado por: ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA
Assinado por: ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA
M. M. M.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.145.184/0001-49
Razão Social: MARIA LETICIA LEMES 08672003918
Endereço: RUA PROJETADA C 63 / SANTA RITA / SANTA MARIA DO OESTE / PR / 85230-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/02/2025 a 18/03/2025

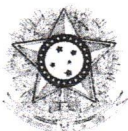
Certificação Número: 2025021802055009734963

Informação obtida em 27/02/2025 20:52:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

stone

✓
Auditor
Assessor
Assessor
Assessor



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA LETICIA LEMES 08672003918 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.145.184/0001-49

Certidão nº: 8438365/2025

Expedição: 13/02/2025, às 15:16:12

Validade: 12/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MARIA LETICIA LEMES 08672003918 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 30.145.184/0001-49, NÃO CONSTA COMO inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

franc

✓
Cndu
Suel
m mmo



Certificado digitalmente por:
FABRICIO BARBOSA RIBAS



PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE PITANGA - PARANÁ

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Av. Manoel Ribas, 411 - Centro - Ed. do Fórum - CENTRO
PITANGA/PR - 85200043

TITULAR
HELIO BARBOSA RIBAS
JURAMENTADOS
FABRICIO BARBOSA RIBAS
JANAINA DE FATIMA PETRECHEN FRANÇA
ANTONIO MARCOS PEREIRA
GIOVANI LOCATELLE JUNIOR

Certidão Positiva
Para Fins Gerais

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei o SEGUINTE contra:

MARIA LETICIA LEMES 08672003918

CNPJ 30.145.184/0001-49, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

Distrib	Livro	Data	Ação	Vara	Requerente
373	15	13/06/2024	EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL	VARA CIVEL E ANEXOS	COOPERATIVA DE CREDITO E INVESTIMENTO COM INTERACAO SOLIDARIA GRANDES LAGOS PR/SP - CRESOL GRANDES LAGOS PR/SP

Detalhes: Tipo = C i v e l || Valor = 28.264,82 NU: 0001910-84.2024.8.16.0136 CLASSE: Execução de Título
Extrajudicial ASSUNTO: Cédula de Crédito Bancário

PITANGA/PR, 29 de Janeiro de 2025

FABRICIO BARBOSA RIBAS



Certificação

Página 0001/0001

Av. Manoel Ribas, 411 - Edifício do Fórum - CEP - 85.200-000 - Fone/Fax (42)3646-8054 - PITANGA/PR

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE

flone

Handwritten signatures and marks at the bottom right of the page.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042)99841-0499



ANEXO V-

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2025**

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

Santa Maria do Oeste, 07 de março de 2025.

Maria Leticia Lemes

RG:12.773.554-9

CPF:086.720.039-18

OBS.:1) Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042)99841-0499



ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2025

Leticia Transportes, CNPJ/MF Nº. 30.145.184/0001-49, sediada, na Rua Projetada C, Jardim Santa Rita, declara, sob. as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Santa Maria do Oeste, 07 de março de 2025.

Maria Leticia Lemes

RG:12.773.554-9

CPF:086.720.039-18

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

FLS. 212

DECLARAÇÃO DE SEGURO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2025.

Maria Leticia Lemes 08672003918, CNPJ Nº 30.145.184/0001-49, localizada na rua Projetada C, S/N, Município de Santa Maria do Oeste-Paraná, declara sob as penas de Lei, que será contratado Seguro de Responsabilidade Civil das Empresas de Transporte, com coberturas a Danos Corporais e/ou Materiais causados a Passageiros e Danos Corporais a terceiros não Transportados, até a data da entrada em operação.

Santa Maria do Oeste, 07 de março de 2025.

Maria Leticia Lemes

Maria Leticia Lemes 086.720.039-18

CNPJ Nº 30.145.184/0001-49

Representante legal: Maria Leticia Lemes

CPF: 086.720.039-18 RG: 12.773.554-9

flame

deu
✓
André
M
ma

nº 600000116702025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

078257/2025

DETRAN/PR

363.3.0029364-1

AUTORIZAÇÃO SEMESTRAL DESTINADA À CONDUÇÃO COLETIVA DE ESCOLARES

O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 136 da Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997 e Portaria No 181/2009-DG, autoriza a condução coletiva de Escolares para o veículo de PLACA: ASE-0D11, RENAVAM: 0079.991532-7 016 PASSAGEIROS, no estado do Paraná.

O presente é de porte obrigatório e pode ser revogado unilateralmente se verificado que o autorizado deixou de preencher os requisitos exigidos para a exploração da atividade.

Esta autorização tem validade até 02/08/2025.

Santa Maria do Oeste, 03 de Fevereiro de 2025.



ADRIANO FURTADO
Diretor Presidente do Detran-PR

Certidão registrada por:

Departamento Estadual de Trânsito

78.206.513/0001-40

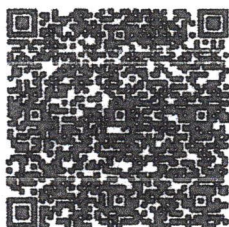
AV. Victor Ferreira do Amaral, 2940

Curitiba - PR

Certidão solicitada por:

MARIA LETICIA LEMES 08672003918

30.145.184/0001-49



Para validar a certidão utilize o QRcode ao lado ou acesse o link abaixo informando número da certidão e senha fornecidos.

<https://www.certidao.pr.gov.br>

nº 600000116702025

Senha: V17WPP

1 / 1



Digitally signed by COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
COMUNICAC:78545011600118
Data: 2025.02.03 16:46:57 BRT



DETRAN- PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAL

00799915327

PLACA

ASE0D11

EXERCÍCIO

2024

ANO FABRICAÇÃO

2002

ANO MODELO

2002

NÚMERO DO CRV

244216680453



Valide este QRCode com app Via

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

00918171947

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

I/KIA BESTA GS GRAND

ESPÉCIE / TIPO

PASSEIRO MICROONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF

*****/**

CHASSI

KNHTS732227093360

COR PREDOMINANTE

DOURADA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

Documento emitido por DETRAN PR (7F11009F0CC5FC66ECA410AB) em 23/12/2024 às 18:05:34

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.



CATEGORIA

ALUGUEL

CAPACIDADE

*, *

POTÊNCIA/CILINDRADA

85CV/3000

PESO BRUTO TOTAL

3.28

MOTOR

JT370465

CMT

4.6

EIXOS

2

LOTAÇÃO

16P

CARROCERIA

Não APLICAVEL

NOME

MARIA LETICIA LEMES 08672003918

CPF / CNPJ

30.145.184/0001-49

LOCAL

SANTA MARIA DO OESTE PR

DATA

05/12/2024

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO
BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO
DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO
PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

Handwritten signatures and notes in the bottom right corner.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO





VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2954292220

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2a) 1 NOME E SOBRENOME

ANTONIO FAGNER DOS ANJOS

1ª HABILITAÇÃO

05/07/2011



3 DATA LOCAL E UF DE TACONTO

22/11/1991, INACIO MARTINS, PR

4a DATA EMISSÃO

18/02/2025

4b VALIDADE

11/02/2035

ACC

D

4c DOC IDENTIDADE / ORIG EMISSOR / UF

109792420 SESP PR

4d CPF

082.587.509-92

5 Nº REGISTRO

05241960827

9 CAT FINE

AE

NACIONALIDADE

BRASILEIRO(A)

RELAÇÃO

ANTONIO GALVAO DOS ANJOS

TEREZINHA DA APARECIDA DOS ANJOS

7 ASSINATURA DO PORTADOR

2954292220

PARANÁ

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

39636358587

PR926979953

LOCAL

CURITIBA, PR

LOCAL

CURITIBA, PR

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

FLS. 24

2. e. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primeira Licença de Conduzir - 3. Data de Nascimento / Date of Birth / Data de Nascimento - 4. Categoria de Licenciamento / Driving Category / Categoria de Licenciamento - 5. Data de Emissão / Issuance Date / Data de Emissão - 6. Data de Validade / Expiration Date / Data de Validade - 7. Local de Emissão / Issuance Location / Local de Emissão - 8. Categoria de Identificação / Identification Category / Categoria de Identificação - 9. CPF - 10. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Registro da CNH - 11. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver License Class / Categoria de Permícios de Conduzir - 12. Nacionalidade / Nationality / Nacionalidade / Filiação / Filiação - 13. Observações / Observations / Observações - Local / Place / Lugar

I<BRA052419608<272<<<<<<<<<<
9111222M3502114BRA<<<<<<<<<<O
ANTONIO<<FAGNER<DOS<ANJOS<<<<

✓ Fred
Lendie
Ado
a. munc

from



Certificado

Certificamos que,

Nº 12574447

ANTONIO FAGNER DOS ANJOS

Renach 5241960827

Categoria AE

participou do Curso

TRANSPORTE ESCOLAR

realizado na cidade de

GUARAPUAVA

no período de 17/01/2022

à 21/01/2022

, com carga horária total de

50

horas, com validade até 25 de Janeiro de 2027.

GUARAPUAVA, 25 de Janeiro de 2022

SEST SENAT GUARAPUAVA

PORTARIA DE CREDENCIAMENTO: 69

PROCESSO: 92.109931-6



DEMATRAN

franc

Andre

AUTORIZAÇÃO CIRCULAÇÃO DE VEÍCULO ESCOLAR

FLS. 217

nº 600000116702025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

078257/2025

DETRAN/PR

363.3.0029364-1

AUTORIZAÇÃO SEMESTRAL DESTINADA À CONDUÇÃO COLETIVA DE ESCOLARES

O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 136 da Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997 e Portaria No 181/2009-DG, autoriza a condução coletiva de Escolares para o veículo de PLACA: CXN-6481 RENAVAL: 0071663679-4 012 PASSAGEIROS, no estado do Paraná.

O presente é de porte obrigatório e pode ser revogado unilateralmente se verificado que o autorizado deixou de preencher os requisitos exigidos para a exploração da atividade.

Esta autorização tem validade até 02/08/2025.

Santa Maria do Oeste, 03 de Fevereiro de 2025.



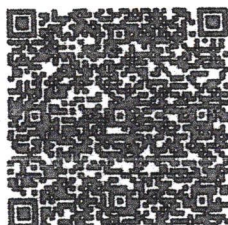
ADRIANO FURTADO
Diretor Presidente do Detran-PR

Certidão registrada por:

Departamento Estadual de Trânsito
78.206.513/0001-40
AV. Victor Ferreira do Amaral, 2940
Curitiba - PR

Certidão solicitada por:

MARIA LETICIA LEMES 08672003918
30.145.184/0001-49



Para validar a certidão utilize o QRcode ao lado ou acesse o link abaixo informando número da certidão e senha fornecidos.

<https://www.certidao.pr.gov.br>

nº 600000116702025

Senha: V17WPP

1 / 1



Digitally signed by COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Data: 2025.02.03 10:48:57 BRT

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

DETRAN- PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

00716636794

PLACA

CXN6481

EXERCÍCIO

2024

ANO FABRICAÇÃO

1998

ANO MODELO

1999

NÚMERO DO CRV

233717566717



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

31586051880

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

KIA BESTA 12P GS

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO MICROONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF

CHASSI

*****/**

KNHTR7312W6327574

COR PREDOMINANTE

COMBUSTÍVEL

BEGE

DIESEL

Documento emitido por DETRAN PR (7F1009F0CC5FC66EC4410AB) em 28/11/2025 às 14:17:46.

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.



CATEGORIA

ALUGUEL

CAPACIDADE FLS.

.

POTÊNCIA/CILINDRADA

82CV/2700

PESO BRUTO TOTAL

4.5

MOTOR

J2220704

CMT

4.5

EIXOS

*

LOTAÇÃO

12P

CARROCERIA

NÃO APLICAVEL

NOME

MARIA LETICIA LEMES 08672003918

CPF / CNPJ

30.145.184/0001-49

LOCAL

SANTA MARIA DO OESTE PR

DATA

03/10/2024

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

☐ COTA ÚNICA☐ PARCELADOREPASSE OBRIGATÓRIO AO
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO
BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO
DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO
PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

Handwritten signatures and initials in blue ink.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
RODRIGO WOUK

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
10783090-1 SESP PR

CPF
081.752.139-90

DATA NASCIMENTO
08/01/1992

FILIAÇÃO
MARIANO WOUK

ELZA DE OLIVEIRA MELLO
WOUK

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
D

VALIDADE
17/12/2031

1ª HABILITAÇÃO
14/06/2011

Nº REGISTRO
05227515467

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO
20/12/2021

LOCAL
SANTA MARIA DO OESTE, PR

ASSINATURA DO EMISSOR

94711119610
PR920750841

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2346905395

PROIBIDO PLASTIFICAR
2346905395

liane

o led
André
m
m
m

Certificado

Certificamos que,

Nº 12600309

RODRIGO WOLK

Renach 5227515467

Categoria D

participou do Curso

TRANSPORTE ESCOLAR - RECICLAGEM

realizado na cidade de

GUARAPUAVA

no período de 31/01/2022

à

01/02/2022

, com carga horária total de

16

horas, com validade até 8 de Fevereiro de 2027.

GUARAPUAVA, 8 de Fevereiro de 2022

SEST SENAT GUARAPUAVA

PORTARIA DE CREDENCIAMENTO: 69

PROCESSO: 92.114300-9



DETRANPR



DETRAN

from

André

AUTORIZAÇÃO CIRCULAÇÃO DE VEÍCULO ESCOLAR

nº 600000116702025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

078257/2025

DETRAN/PR

363.3.0029364-1

AUTORIZAÇÃO SEMESTRAL DESTINADA À CONDUÇÃO COLETIVA DE ESCOLARES

O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 136 da Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997 e Portaria No 181/2009-DG, autoriza a condução coletiva de Escolares para o veículo de **PLACA: MBR-9D67, RENAVAL: 0076.610020-0, 016 PASSAGEIROS**, no estado do Paraná.

O presente é de porte obrigatório e pode ser revogado unilateralmente se verificado que o autorizado deixou de preencher os requisitos exigidos para a exploração da atividade.

Esta autorização tem validade até **02/08/2025**.

Santa Maria do Oeste, 03 de Fevereiro de 2025.



ADRIANO FURTADO
Diretor Presidente do Detran-PR

Certidão registrada por:

Departamento Estadual de Trânsito
78.206.513/0001-40
AV. Victor Ferreira do Amaral, 2940
Curitiba - PR

Certidão solicitada por:

MARIA LETICIA LEMES 08672003918
30.145.184/0001-49



Para validar a certidão utilize o QRcode ao lado ou acesse o link abaixo informando número da certidão e senha fornecidos.

<https://www.certidao.pr.gov.br>

nº 600000116702025

Senha: V17WPP

1 / 1



DETRAN- PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

00766100200

PLACA

MBR9D67

EXERCÍCIO

2024

ANO FABRICAÇÃO

2001

ANO MODELO

2001

NÚMERO DO CRV

254262943976



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

18422109409

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

KIA BESTA GS GRAND

CIE / TIPO

PASSAGEIRO MICROONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF

*****/**

CHASSI

KNHTS732217055477

COR PREDOMINANTE

VERDE

COMBUSTÍVEL

DIESEL

Documento emitido por DETRAN PR (7F11039F0C5FC65ECA410AB) em 27/01/2025 às 11:34:42.

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.



CATEGORIA

ALUGUEL

CAPACIDADE

*. *

POTÊNCIA/CILINDRADA

84CV/3000

PESO BRUTO TOTAL

1.6

MOTOR

SEMACESSO

CMT
2.3EIXOS
*LOTAÇÃO
16P

CARROCERIA

NÃO APLICAVEL

NOME

MARIA LETICIA LEMES 08672003918

CPF / CNPJ

30.145.184/0001-49

LOCAL

SANTA MARIA DO OESTE PR

DATA

24/01/2025

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

☐ COTA ÚNICA☐ PARCELADOREPASSE OBRIGATÓRIO AO
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO
BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO
DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO
PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the document.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2093694965

NOME
EZEQUIEL DA MAIA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
7248285-9 SESP PR

CPF
024.548.549-02

DATA NASCIMENTO
14/02/1980

FILIAÇÃO
ANTONIO ROBERTO DA MAIA
IRACY PACHECO DA MAIA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
D

Nº REGISTRO
02108799810

VALIDADE
10/03/2025

1ª HABILITAÇÃO
13/12/2001

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
Ezequiel da Maia

LOCAL
SANTA MARIA DO OESTE, PR

DATA EMISSÃO
10/03/2020

ASSINATURA DO EMISSOR

53471585742
PR917951380

PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR
2093694965

franc

Endu-
Lee
7 mil

CERTIFICADO Nº 745221264

Nome: EZEQUIEL DA MAIA

CPF: 024.548.549-02

Nome do curso: Transporte de Escolares

Carga horária: 50 horas

Fernando Paulino da Silva
Instrutor responsável do curso
CPF: 033.592.749-11



Módulos do curso:

CURSO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE ESCOLARES	
ESTRUTURA CURRICULAR	CARGA HORÁRIA
LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO	10 HORAS/AULA
DIREÇÃO DEFENSIVA	15 HORAS/AULA
PRIMEIRO SOCORROS	10 HORAS/AULA
RELACIONAMENTO INTERPESSOAL	15 HORAS/AULA
CARGA HORÁRIA TOTAL	50 HORAS/AULA

João

André
Leonel
mar 11

FLS. 925
FLS. —

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

LETICIA TRANSPORTES, Inscrição no CNPJ Nº **30.145.184/0001-49**, estabelecida na Rua Projetada C, nº 63, Sala, Bairro Loteamento Jardim Santa Rita, Município de Santa Maria do Oeste PR, CEP: 85230-000, assim representado pelo seu Diretor, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF Nº **086.720.039-18**, RG Nº **12.773.554-9** SSP/PR, doravante denominado **CONTRATANTE**.

RODRIGO WOUK, brasileiro, casado, motorista, domiciliado no distrito de São José, no município de Santa Maria do Oeste PR, CEP 85230-000, portador do CPF: **081.752.139-90**, documento de identidade RG: **10.783.090-1**, e CNH CAT "D" nº **05227515467**, doravante denominado **CONTRATADO**.

As partes estabelecem o presente instrumento em sua melhor forma de direito, dentro das cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA—OBJETO

O objeto deste instrumento é a realização do serviço de transporte escolar pelo **CONTRATADO** utilizando todos os meios necessários, incluindo mão de obra, insumos, combustíveis, manutenções e veículos.

CLÁUSULA SEGUNDA—VEÍCULO

O **CONTRATANTE** fornecerá o seguinte veículo para a prestação do serviço contratado:

TIPO	PLACA	MARCA	MODELO	ANO	COR	RENAVAM
MICROONIBUS	MBR9D67	KIA	BESTA	2001	VERDE	00766100200

CLÁUSULA TERCEIRA—PRAZO

O prazo contratual será por tempo indeterminado a partir da data de assinatura deste contrato, podendo ser rescindido pelas partes com aviso prévio de 30 (trinta) dias. O prazo será renovado automaticamente por 30 (trinta) dias ao final da vigência deste contrato, caso as partes não se manifestem.

CLÁUSULA QUARTA—VALORES

[Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including "Rodrigo", "Leticia", and others.]

4.1. A **CONTRATANTE** pagará pelos serviços contratados apenas as viagens realizadas pelo **CONTRATADO**, que serão fechadas mensalmente para pagamento. Não será devido pela **CONTRATANTE** qualquer valor fixo, nem por hora parada.

4.2. O valor pago ao **CONTRATADO** será somado embasando-se em 20 dias letivos, onde em média paga-se R\$ 90,00 por dia trabalhado, somando em um total de R\$ 1.800,00.

CLÁUSULA QUINTA-RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

5.1. O **CONTRATADO** é responsável por quaisquer danos causados no referido EQUIPAMENTO VEÍCULAR, a terceiros e nas dependências Alfandegárias e Portuárias.

5.2. O **CONTRATADO** é o único responsável pelas despesas e encargos, mas não se limitando ao 13º salário, encargos trabalhistas e previdenciários, uma vez que este contrato não cria qualquer relação trabalhista entre as partes e entre uma parte os empregados, prepostos, funcionários, sócios, administradores e/ou representantes da outra parte.

CLÁUSULA SEXTA-RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

6.1. O **CONTRATANTE** providenciará para que os veículos utilizados estejam em condições para executar as prestações de serviços contratados de acordo com as normas vigentes de trânsito brasileiro, órgão DETRAN, DENATRAN, DNER;

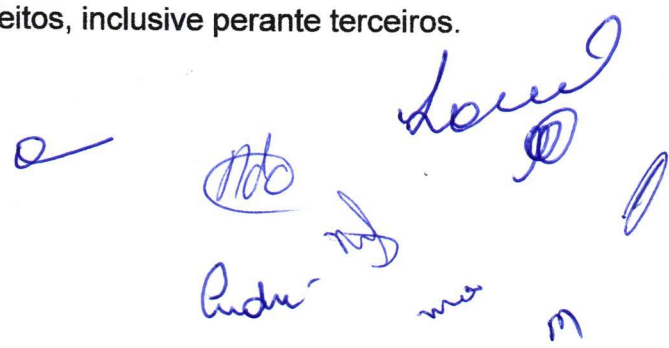
6.2. O **CONTRATANTE** assumirá quaisquer responsabilidades por quaisquer multas de trânsitos, conservação de equipamento veicular, honorários e demais despesas com o condutor.

CLÁUSULA SÉTIMA-DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes elegem o Foro da Comarca de Pitanga PR, por mais privilegiado que outro venha a ser, para dirimir quaisquer conflitos oriundos do presente instrumento.

Assim, justas e contratadas sobre toda e cada uma das cláusulas e condições acima enunciadas, as partes, assinam o presente instrumento a fim de que produza a avença os seus regulares efeitos, inclusive perante terceiros.

fanc



Santa Maria do Oeste PR, 12 de 02 de 2025.

FLS. 227

FLS.

FIRMA RECONHECIDA

Maria Leticia Lemes
CONTRATANTE MARIA LETICIA LEMES
086.720.039-18

FIRMA RECONHECIDA

081.752.139-90

Rodrigo Wouk

CONTRATADO RODRIGO WOUK

SERVIÇO DISTRITAL DE SANTA MARIA DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE PITANGA - SANTA MARIA DO OESTE
Rua João Tomem, 97 - Jd. Tropical - Santa Maria do Oeste - CEP: 85230-000
Fone: (42) 99992-1384 - E-mail: rc.santamaria@hotmail.com

DENIS DANTAS DA SILVA
Tabelião e Registrador

Selo nº SFTN1wGWHbChz6G4ufaJF969q
Consulte em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por Semelhança as assinaturas de MARIA LETICIA LEMES e RODRIGO WOUK. Dou fé. *0010*. Emol.: R\$24,14 (VRC 43,60), Funrejus: R\$6,04, Selo: R\$2,00, FUNDEP: R\$1,20, ISSQN: Isento. Total: R\$33,38. Santa Maria do Oeste-PR, 12 de fevereiro de 2025.

Em Teste  da Verdade 

Alessandro Cavallini - Vice-Escrivão e Substituto



André

e

Ho

my

Lucas

João

ma

m

João

FLS. 228
FLS. 229

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

LETICIA TRANSPORTES, inscrita no CNPJ N° **30.145.184/0001-49**, estabelecida na Rua Projetada C, nº 63, Sala, Bairro Loteamento Jardim Santa Rita, Município de Santa Maria do Oeste PR, CEP: 85230-000, assim representado pelo seu Diretor, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF N° **086.720.039-18**, RG N° **12.773.554-9** SSP/PR, doravante denominado **CONTRATANTE**.

EZEQUIEL DA MAIA, brasileiro, casado, motorista, domiciliado no distrito de São José, no município de Santa Maria do Oeste PR, CEP 85230-000, portador do CPF: **024.548.549-02**, documento de identidade RG: **7.248.285-9**, e CNH CAT "D" nº **02108799810**, doravante denominado **CONTRATADO**.

As partes estabelecem o presente instrumento em sua melhor forma de direito, dentro das cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA—OBJETO

O objeto deste instrumento é a realização do serviço de transporte escolar pelo **CONTRATADO** utilizando todos os meios necessários, incluindo mão de obra, insumos, combustíveis, manutenções e veículos.

CLÁUSULA SEGUNDA—VEÍCULO

O **CONTRATANTE** fornecerá o seguinte veículo para a prestação do serviço contratado:

TIPO	PLACA	MARCA	MODELO	ANO	COR	RENAVAM
MICROONIBUS	CXN6481	KIA	BESTA	1999	BEGE	00716636794

CLÁUSULA TERCEIRA—PRAZO

O prazo contratual será por tempo indeterminado a partir da data de assinatura deste contrato, podendo ser rescindido pelas partes com aviso prévio de 30 (trinta) dias. O prazo será renovado automaticamente por 30 (trinta) dias ao final da vigência deste contrato, caso as partes não se manifestem.

franc
Ezequiel
Letícia
me
7

CLÁUSULA QUARTA-VALORES

4.1. A **CONTRATANTE** pagará pelos serviços contratados apenas as viagens realizadas pelo **CONTRATADO**, que serão fechadas mensalmente para pagamento. Não será devido pela **CONTRATANTE** qualquer valor fixo, nem por hora parada.

4.2. O valor pago ao **CONTRATADO** será somado embasando-se em 20 dias letivos, onde em média paga-se R\$ 90,00 por dia trabalhado, somando em um total de R\$ 1.800,00.

CLÁUSULA QUINTA-RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

5.1. O **CONTRATADO** é responsável por quaisquer danos causados no referido EQUIPAMENTO VEÍCULAR, a terceiros e nas dependências Alfandegárias e Portuárias.

5.2. O **CONTRATADO** é o único responsável pelas despesas e encargos, mas não se limitando ao 13º salário, encargos trabalhistas e previdenciários, uma vez que este contrato não cria qualquer relação trabalhista entre as partes e entre uma parte os empregados, prepostos, funcionários, sócios, administradores e/ou representantes da outra parte.

CLÁUSULA SEXTA-RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

6.1. O **CONTRATANTE** providenciará para que os veículos utilizados estejam em condições para executar as prestações de serviços contratados de acordo com as normas vigentes de trânsito brasileiro, órgão DETRAN, DENATRAN, DNER;

6.2. O **CONTRATANTE** assumirá quaisquer responsabilidades por quaisquer multas de trânsitos, conservação de equipamento veicular, honorários e demais despesas com o condutor.

CLÁUSULA SÉTIMA-DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes elegem o Foro da Comarca de Pitanga PR, por mais privilegiado que outro venha a ser, para dirimir quaisquer conflitos oriundos do presente instrumento.

Assim, justas e contratadas sobre toda e cada uma das cláusulas e condições acima enunciadas, as partes, assinam o presente instrumento a fim de que produza a avença os seus regulares efeitos, inclusive perante terceiros.

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Santa Maria do Oeste PR, 12 de 02 de 2025.

Maria Letícia Lemes

CONTRATANTE MARIA LETICIA LEMES

086.720.039-18

FIRMA RECONHECIDA

Ezequiel da Maia

CONTRATADO EZEQUIEL DA MAIA

024.548.549-02

FIRMA RECONHECIDA

SERVIÇO DISTRITAL DE SANTA MARIA DO OESTE
 ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE PITANGA - SANTA MARIA DO OESTE
 Rua João Tomen, 97 - Jd. Tropical - Santa Maria do Oeste - CEP: 85230-000
 Fone: (42) 99992-1384 - E-mail: rc.santamaria@hotmail.com

DENIS DANTAS DA SILVA
 Tabelião e Registrador

Selo nº SFTN1wQHbChz6GGuuaJF969q
 Consulte em <http://thorus.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por Semelhança as assinaturas de EZEQUIEL DA MAIA e MARIA LETICIA LEMES. Dou fé. *0012*. Emol.: R\$24,14 (VRC 43,60), Funrejus: R\$6,04, Selo: R\$2,00, FUNDEP: R\$1,20, IBSQN: Isento. Total: R\$33,38. Santa Maria do Oeste-PR, 12 de fevereiro de 2025.

Em Test. da Verdade

Denis Dantas da Silva
 Denis Dantas da Silva - Agente Delegado



franc

e

Andrae

mf

huel
mo
m

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

LETICIA TRANSPORTES, inscrita no CNPJ N° **30.145.184/0001-49**, estabelecida na Rua Projetada C, nº 63, Sala, Bairro Loteamento Jardim Santa Rita, Município de Santa Maria do Oeste PR, CEP: 85230-000, assim representado pelo seu Diretor, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF N° **086.720.039-18**, RG N° **12.773.554-9** SSP/PR, doravante denominado **CONTRATANTE**.

ANTONIO FAGNER DOS ANJOS, brasileiro, casado, motorista, domiciliado no distrito de São José, no município de Santa Maria do Oeste PR, CEP 85230-000, portador do CPF: **082.587.509-92**, documento de identidade RG: **10.979.242-0**, e CNH CAT "D" nº **05241960827**, doravante denominado **CONTRATADO**.

As partes estabelecem o presente instrumento em sua melhor forma de direito, dentro das cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA—OBJETO

O objeto deste instrumento é a realização do serviço de transporte escolar pelo **CONTRATADO** utilizando todos os meios necessários, incluindo mão de obra, insumos, combustíveis, manutenções e veículos.

CLÁUSULA SEGUNDA—VEÍCULO

O **CONTRATANTE** fornecerá o seguinte veículo para a prestação do serviço contratado:

TIPO	PLACA	MARCA	MODELO	ANO	COR	RENAVAM
MICROONIBUS	ASE0D11	KIA	BESTA	2002	DOURADA	00799915327

CLÁUSULA TERCEIRA—PRAZO

O prazo contratual será por tempo indeterminado a partir da data de assinatura deste contrato, podendo ser rescindido pelas partes com aviso prévio de 30 (trinta) dias. O prazo será renovado automaticamente por 30 (trinta) dias ao final da vigência deste contrato, caso as partes não se manifestem.

mo
n

CLÁUSULA QUARTA-VALORES

4.1. A **CONTRATANTE** pagará pelos serviços contratados apenas as viagens realizadas pelo **CONTRATADO**, que serão fechadas mensalmente para pagamento. Não será devido pela **CONTRATANTE** qualquer valor fixo, nem por hora parada.

4.2. O valor pago ao **CONTRATADO** será somado embasando-se em 20 dias letivos, onde em média paga-se R\$ 90,00 por dia trabalhado, somando em um total de R\$ 1.800,00.

CLÁUSULA QUINTA-RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

5.1. O **CONTRATADO** é responsável por quaisquer danos causados no referido EQUIPAMENTO VEÍCULAR, a terceiros e nas dependências Alfandegárias e Portuárias.

5.2. O **CONTRATADO** é o único responsável pelas despesas e encargos, mas não se limitando ao 13º salário, encargos trabalhistas e previdenciários, uma vez que este contrato não cria qualquer relação trabalhista entre as partes e entre uma parte os empregados, prepostos, funcionários, sócios, administradores e/ou representantes da outra parte.

CLÁUSULA SEXTA-RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

6.1. O **CONTRATANTE** providenciará para que os veículos utilizados estejam em condições para executar as prestações de serviços contratados de acordo com as normas vigentes de trânsito brasileiro, órgão DETRAN, DENATRAN, DNER;

6.2. O **CONTRATANTE** assumirá quaisquer responsabilidades por quaisquer multas de trânsitos, conservação de equipamento veicular, honorários e demais despesas com o condutor.

CLÁUSULA SÉTIMA-DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes elegem o Foro da Comarca de Pitanga PR, por mais privilegiado que outro venha a ser, para dirimir quaisquer conflitos oriundos do presente instrumento.

Assim, justas e contratadas sobre toda e cada uma das cláusulas e condições acima enunciadas, as partes, assinam o presente instrumento a fim de que produza a avença os seus regulares efeitos, inclusive perante terceiros.



Santa Maria do Oeste PR, 13 de 03 de 2025.



Maria Leticia Lemes

CONTRATANTE MARIA LETICIA LEMES

086.720.039-18



Antonio Fagner dos Anjos

CONTRATADO ANTONIO FAGNER DOS ANJOS

082.587.509-92

SERVIÇO DISTRITAL DE SANTA MARIA DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE PITANGA - SANTA MARIA DO OESTE
Rua João Tomén, 97 - Jd. Tropical - Santa Maria do Oeste - CEP: 85230-000
Fone: (42) 99992-1384 - E-mail: rc.santamaria@hotmail.com

DENIS DANTAS DA SILVA
Tabelião e Registrador

Selo nº SFTN1jGjzbnMzRvZtNaMF969q
Consulte em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>
Reconheço por Semelhança a assinatura de MARIA LETICIA LEMES. Dou fé.
"0012". Emol.: R\$12,07(VRC 43.60), Funrejus: R\$3,02, Selo: R\$1,00, FUNDEP:
R\$0,60, ISSQN: Isento. Total: R\$16,69. Santa Maria do Oeste-PR, 11 de março de
2025.

Em Test.  da Verdade
Aiessandro Cavallini Vitcel-Escritor Substituto



SERVIÇO DISTRITAL DE SANTA MARIA DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE PITANGA - SANTA MARIA DO OESTE
Rua João Tomén, 97 - Jd. Tropical - Santa Maria do Oeste - CEP: 85230-000
Fone: (42) 99992-1384 - E-mail: rc.santamaria@hotmail.com

DENIS DANTAS DA SILVA
Tabelião e Registrador

Selo nº SFTN1jGkzbnMzRvstkaMF969q
Consulte em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>
Reconheço por Semelhança a assinatura de ANTONIO FAGNER DOS ANJOS. Dou
fé. "0012". Emol.: R\$12,07(VRC 43.60), Funrejus: R\$3,02, Selo: R\$1,00, FUNDEP:
R\$0,60, ISSQN: Isento. Total: R\$16,69. Santa Maria do Oeste-PR, 11 de março de
2025.

Em Test.  da Verdade
Aiessandro Cavallini Vitcel-Escritor Substituto



mo
m



Equiplano

Município de Santa Maria do Oeste

PROTOCOLO

FLS. 234

Processo: 163 / 2025

Requerente **MARIA LETICIA LEMES 08672003918** CNPJ: 30.145.184/0001-
Contato: **MARIA LETICIA LEMES 08672003918 - saldanhavaldirborges@gmail.com**
Telefone: **042999516526 - (42)999673928**
Assunto: **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA LICITAÇÃO - Versão: 2**
Descrição: **pregao presencial nº 06/2025**

Tempo Minimo **1** dias.
Tempo Maximo **30** dias.

Santa Maria do Oeste, 10 de Março de 2025.

Maria Leticia Lemes

MARIA LETICIA LEMES 08672003918

Requerente

João

André

mf e

Sérgio

LETICIA TRANSPORTES
C.N.P.J. N.º 30.145.184/0001-49
TELEFONE (42) 9 9800-1683

ENVELOPE N.º 02 DOCUMENTOS HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA
DO OESTE - PR, PARA O PERÍODO LETIVO DO ANO DE 2025.

LICITANTE: MARIA LETICIA LEMES 086.720.039-18

CNPJ N.º 30.145.184/0001-49

André

João

André

André

André

André

André



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

DONIZETE PEREIRA DE CRISTO 06962477988

Nome do Empresário

DONIZETE PEREIRA DE CRISTO

Nome Fantasia

PEREIRA TRANSPORTES

Capital Social

10.000,00

Número Identidade

10.007.500-8

Orgão Emissor
SESP

UF Emissor
PR

CPF
069.624.779-88

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente
27/01/2021

Número de Registro

CNPJ

40.584.707/0001-07

Endereço Comercial

CEP

85230-000

Logradouro

RUA LOCALIDADE RIO LIZO

Número

0

Complemento
SETOR ZONA
RURAL

Bairro

SAO JOSE

Município

SANTA MARIA DO OESTE

UF
PR

Atividades

Data de Início de Atividades

27/01/2021

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Transportador(a) escolar independente

Atividade Principal (CNAE)

49.24-8/00 - Transporte escolar

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

Assinaturas manuscritas: Juan, Andre, e, Teal, M, Muro

Número do Recibo
ME68446814

Número do Identificador
00006962477988

Data de Emissão
11/03/2022

fiore

André

14

Leal
Sto
mo



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.584.707/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/01/2021
NOME EMPRESARIAL DONIZETE PEREIRA DE CRISTO 06962477988		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.24-8-00 - Transporte escolar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R LOCALIDADE RIO LIZO	NÚMERO 0	COMPLEMENTO SETOR ZONA RURAL
CEP 85.230-000	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE	MUNICÍPIO SANTA MARIA DO OESTE
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO DONIZETEPEREIRA08@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (42) 9974-1379	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/01/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/02/2025 às 11:02:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FLS. 239

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DONIZETE PEREIRA DE CRISTO 06962477988
CNPJ: 40.584.707/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:28:58 do dia 04/02/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/08/2025.

Código de controle da certidão: **8CD8.0229.7D38.957C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Done

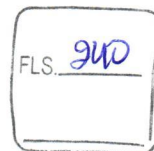
André

Luiz P

mo



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036175932-24

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **40.584.707/0001-07**

Nome: **DONIZETE PEREIRA DE CRISTO 06962477988**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/06/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Shane

Lucas
André
77
me

FLS 241



Município de Santa Maria do Oeste
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E CADASTRO

NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 15/04/2025, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Santa Maria do Oeste, 15 de Janeiro de 2025

NEGATIVA Nº: 17/2025

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
4HHJ9UFFHMJZXT8QTQP

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: DONIZETE PEREIRA DE CRISTO 06962477988

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

PROTOCOLO NEGATIVA

54445

40.584.707/0001-07

ENDEREÇO

RIO LISO, S/N - ZONA RURAL - SITIO Santa Maria do Oeste - PR CEP: 85230000

CNAE / ATIVIDADES

Transporte escolar

Mathias Lomini

Divisão de Fiscalização, Tributação e Cadastro

NUSA

Emitido por: LUCAS RODRIGUES GONZAGA

Joane

Lucas
mt
mt
mt
mt

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 40.584.707/0001-07
Razão Social: DONIZETE PEREIRA DE CRISTO 06962477988
Endereço: LOC LOCALIDADE RIO LIZO SN / SAO JOSE / SANTA MARIA DO OESTE / PR / 85230-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/02/2025 a 26/03/2025

Certificação Número: 2025022514265614840200

Informação obtida em 07/03/2025 09:30:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Handwritten signatures and initials in blue ink.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DONIZETE PEREIRA DE CRISTO 06962477988 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 40.584.707/0001-07
Certidão nº: 9454986/2025
Expedição: 19/02/2025, às 11:11:31
Validade: 18/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DONIZETE PEREIRA DE CRISTO 06962477988 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.584.707/0001-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

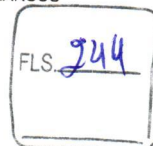
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Handwritten signatures and initials:
- Top right: "Audr" and "P"
- Bottom right: "Lual" and "m"
- Bottom left: "Jone"



Certificado digitalmente por:
ANTONIO MARCOS
PEREIRA



...

PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE PITANGA - PARANÁ

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Av. Manoel Ribas, 411 - Centro - Ed. do Fórum - CENTRO
PITANGA/PR - 85200043

TITULAR
HELIO BARBOSA RIBAS
JURAMENTADOS
FABRICIO BARBOSA RIBAS
JANAINA DE FATIMA PETRECHEN FRANÇA
ANTONIO MARCOS PEREIRA
GIOVANI LOCATELLE JUNIOR

Certidão Negativa
Para Fins Gerais

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

DONIZETE PEREIRA DE CRISTO 06962477988

CNPJ 40.584.707/0001-07, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

PITANGA/PR, 16 de Janeiro de 2025

ANTONIO MARCOS PEREIRA



Certificação

Página 0001/0001

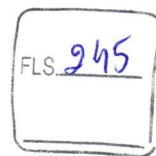
Av. Manoel Ribas, 411 - Edifício do Fórum - CEP - 85.200-000 - Fone/Fax (42)3646-8054 - PITANGA/PR

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE

DONIZETE PEREIRA DE CRISTO 06962477988

C.N.P.J. N.º 40.584.707/0001-07

Rio Liso, São José, Município de Santa Maria Do Oeste – Paraná.



ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2025

DONIZETE PEREIRA DE CRISTO 06962477988, C.N.P.J. N.º 40.584.707/0001-07, Localizada na localidade de Rio Liso, São José, Município de Santa Maria Do Oeste – Paraná, declara, sob. as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Santa Maria do Oeste – Paraná, 10 de Março de 2025.

Donizete Pereira de Cristo

DONIZETE PEREIRA DE CRISTO 06962477988

C.N.P.J. N.º 40.584.707/0001-07

Representante Legal: DONIZETE PEREIRA DE CRISTO

CPF: 069.624.779-88 - RG: 10007500-8

João

e
Cudri
md
100
Salve
md
mmu

DONIZETE PEREIRA DE CRISTO 06962477988

C.N.P.J. N.º 40.584.707/0001-07

Rio Liso, São José, Município de Santa Maria Do Oeste – Paraná.

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2025**

DONIZETE PEREIRA DE CRISTO 06962477988, C.N.P.J. N.º 40.584.707/0001-07, Localizada na localidade de Rio Liso, São José, Município de Santa Maria Do Oeste – Paraná, Declaro que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

Santa Maria do Oeste – Paraná, 10 de Março de 2025.

Donizete Pereira de Cristo

DONIZETE PEREIRA DE CRISTO 06962477988

C.N.P.J. N.º 40.584.707/0001-07

Representante Legal: DONIZETE PEREIRA DE CRISTO

CPF: 069.624.779-88 - RG: 10007500-8

Joane

e *André* *Ado* *João* *mb* *Leed* *m* *mno*

FLS. 246

nº 000000143242025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

078755/2025

DETRAN/PR

363.3.0029411-7

AUTORIZAÇÃO SEMESTRAL DESTINADA À CONDUÇÃO COLETIVA DE ESCOLARES

O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 136 da Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997 e Portaria No 181/2009-DG, autoriza a condução coletiva de Escolares para o veículo de **PLACA: ARF-0G69, RENAVAM: 0016.488472-6, 009 PASSAGEIROS**, no estado do Paraná.

O presente é de porte obrigatório e pode ser revogado unilateralmente se verificado que o autorizado deixou de preencher os requisitos exigidos para a exploração da atividade.

Esta autorização tem validade até **06/08/2025**.

Santa Maria do Oeste, 07 de Fevereiro de 2025.



ADRIANO FURTADO
Diretor Presidente do Detran-PR

Certidão registrada por:

Departamento Estadual de Trânsito
78.206.513/0001-40
AV. Victor Ferreira do Amaral, 2940
Curitiba - PR

Certidão solicitada por:

DONIZETE PEREIRA DE CRISTO
40.584.707/0001-07



Para validar a certidão utilize o QRcode ao lado ou acesse o link abaixo informando número da certidão e senha fornecidos.

<https://www.certidao.pr.gov.br>

nº 000000143242025

Senha: 9BPT6W

1 / 1



Digitally signed by COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
COMUNICAC:76545011000119
Date: 2025.02.07 12:06:29 BRT

DETRAN- PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

00164884726

PLACA

ARF0G69

EXERCÍCIO

2024

ANO FABRICAÇÃO

2009

ANO MODELO

2010

NÚMERO DO CRV

213030683192



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

94164967148

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

VW/KOMBI

VEÍCULO / TIPO

MISTO CAMIONETA

PLACA ANTERIOR / UF

*****/**

CHASSI

9BWMF07XXAP009306

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

ALCOOL/GASOLINA

Documento emitido por DETRAN PR (7F11009FOCCSFC66ECA410AB) em 30/01/2025 às 08:14:53.

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.



CATEGORIA

ALUGUEL

CAPACIDADE

1.0

POTÊNCIA/CILINDRADA

80CV/1390

PESO BRUTO TOTAL

2.3

MOTOR

BTJY01612

CMT

2.3

EIXOS

2

LOTAÇÃO

09P

CARROCERIA

NÃO APLICAVEL

NOME

DONIZETE PEREIRA DE CRISTO 06962477988

CPF / CNPJ

40.584.707/0001-07

LOCAL

SANTA MARIA DO OESTE PR

DATA

08/05/2024

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

*

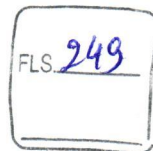
INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

Handwritten signatures and marks.

DONIZETE PEREIRA DE CRISTO 06962477988

C.N.P.J. N.º 40.584.707/0001-07

Rio Liso, São José, Município de Santa Maria Do Oeste – Paraná.



DECLARAÇÃO DE SEGURO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2025

DONIZETE PEREIRA DE CRISTO 06962477988, C.N.P.J. N.º 40.584.707/0001-07, Localizada na localidade de Rio Liso, São José, Município de Santa Maria Do Oeste – Paraná, declara, sob. as penas da Lei, que será contratado Seguro de Responsabilidade Civil das Empresas de Transporte, com coberturas a Danos Corporais e/ou Materiais causados a Passageiros e Danos Corporais a Terceiros não Transportados, até a data da entrada em operação.

Santa Maria do Oeste – Paraná 10 de Março de 2025.

Donizete Pereira de Cristo

DONIZETE PEREIRA DE CRISTO 06962477988

C.N.P.J. N.º 40.584.707/0001-07

Representante Legal: DONIZETE PEREIRA DE CRISTO

CPF: 069.624.779-88 - RG: 10007500-8

Jhone

Luiz Henrique
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION

2.4.7. NOME E SOBRENOME: DONIZETE PEREIRA DE CRISTO 3.1. HABILITACAO: 30/07/2009

3. DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 11/08/1987 PITANGA/PR

4. DATA EMISSAO: 24/06/2024 4.1. VALIDADE: 12/08/2034 4.2. ACC: D

4.3. DOC. IDENTIDADE / CORE / EMISSOR / C: 10007500-8 SESP PR

4.6. CFE: 069.624.779-88 5. N.º REGISTRO: 04712793047 6. DAT. HAB: AD

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: DAVI PEREIRA DE CRISTO

ROSA ELIR DA APARECIDA FABRICIO PEREIRA

7. ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12	9	10	11	12
ACD	12/08/2034			D1	12/08/2034		
A1	12/08/2034			DE			
B1	12/08/2034			CE			
G	12/08/2034			CH			
D1				DE			
				D1E			

12. OBSERVAÇÕES

Local: CURITIBA PR

ASSINATURA DO EMISSOR: 42070344871 PR925757655

PARANÁ
SENATRAN CONTRAN

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
2825585474

PROIBIDO PLASTIFICAR
2825585474

franc

✓ Andre M
Luel
H
ms

Certificado

Certificamos que,

Nº 11969087

DONIZETE PEREIRA DE CRISTO

Renach 4712793047

Categoria AD

participou do Curso TRANSPORTE ESCOLAR realizado na cidade de GUARAPUAVA no período de 15/02/2021 à 19/02/2021, com carga horária total de 50 horas, com validade até 22 de Fevereiro de 2026.

GUARAPUAVA, 22 de Fevereiro de 2021

SEST SENAT GUARAPUAVA

PORTARIA DE CREDENCIAMENTO: 69

PROCESSO: 91.952915-5



DENATRAN

FLS. 251

SEST SENAT

www.sestsenat.org.br



Equipiano

Município de Santa Maria do Oeste

PROTOCOLO

Processo: 155 / 2025

FLS. 952

Requerente **DONIZETE PEREIRA DE CRISTO** CNPJ: **40.584.707/0001-**
Contato: **DONIZETE PEREIRA DE CRISTO 06962477988 - fernandopmst@gmail.com**
Telefone: **(42) 9 9974-1379**
Assunto: **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA LICITAÇÃO - Versão: 2**
Descrição: **pregao presencial n 06/2025**

Tempo Minimo **1** dias.
Tempo Maximo **30** dias.

Santa Maria do Oeste, 10 de Março de 2025.

Donizete Pereira de Cristo
DONIZETE PEREIRA DE CRISTO
Requerente

STP 500.20771 rptProcessoProtocolo

MATHEUS I, 10/03/2025 08:38:41

Juarez

André

mf
e
Sant
me m

André
Cristo

FLS. 253

ENVELOPE N.º 02 – DOCUMENTOS HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, DURANTE O PERÍODO LETIVO DO ANO DE 2025.

LICITANTE: DONIZETE PEREIRA DE CRISTO 06962477988

CNPJ N.º 40.584.707/0001-07



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil

JEANE DE FATIMA BORGES

CPF

060.086.959-84

CNPJ

58.912.089/0001-42

Data de Abertura

16/01/2025

Nome Empresarial

58.912.089 JEANE DE FATIMA BORGES

Capital Social

33.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

16/01/2025

Endereço Comercial

CEP

85230-000

Logradouro

SITIO LAGOA

Número

S/N

Bairro

SITIO

Município

SANTA MARIA DO OESTE

UF

PR

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período

1º período

Início

16/01/2025

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Transportador(a) escolar independente

Atividade Principal (CNAE)

4924-8/00 - Transporte escolar

Ocupações Secundárias

Transportador(a) intermunicipal coletivo de passageiros sob frete em região metropolitana, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

4929-9/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional

Jeane

Indone

David

no

mo

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

João

André

o

Secret

Stef

m
m



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 58.912.089/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/01/2025
NOME EMPRESARIAL 58.912.089 JEANE DE FATIMA BORGES		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.24-8-00 - Transporte escolar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO SIT LAGOA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
CEP 85.230-000	BAIRRO/DISTRITO SITIO	MUNICÍPIO SANTA MARIA DO OESTE
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO IASUNIKLUCAS@GMAIL.COM		TELEFONE (42) 9977-8268
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/01/2025
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/01/2025** às **10:42:45** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 58.912.089 JEANE DE FATIMA BORGES
CNPJ: 58.912.089/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:43:56 do dia 16/01/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/07/2025.

Código de controle da certidão: **F57A.0645.F3C3.E9C2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

jeane

André

deane

mo



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 035790679-43

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **58.912.089/0001-42**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTE DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/05/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Liore

André *Paulo* *Roberto* *João* *mo*



Município de Santa Maria do Oeste
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E CADASTRO

NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 20/04/2025, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Santa Maria do Oeste, 20 de Janeiro de 2025

NEGATIVA Nº: 33/2025

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
4HHJ9UFFHXJZXTHQ5BP

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: 58.912.089 JEANE DE FATIMA BORGES

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

PROTOCOLO NEGATIVA

57398

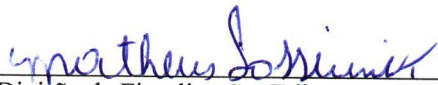
58.912.089/0001-42

ENDEREÇO

LOCALIDADE DE LAGOA, S/N - ZONA RURAL - SITIO LAGOA Santa Maria do Oeste - PR CEP: 85230000

CNAE / ATIVIDADES

Transporte escolar, Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional


Divisão de Fiscalização, Tributação e Cadastro

Emitido por: ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA

Joane

Endu

deed

mf

Sto

sp

mo

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 58.912.089/0001-42
Razão Social: 58912089 JEANE DE FATIMA BORGES
Endereço: SIT LAGOA / ZONA RURAL / SANTA MARIA DO OESTE / PR / 85230-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/02/2025 a 26/03/2025

Certificação Número: 2025022520176361222522

Informação obtida em 06/03/2025 16:20:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

jeane

André

deu

mo



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 58.912.089/0001-42

Certidão nº: 2986952/2025

Expedição: 16/01/2025, às 10:46:31

Validade: 15/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **58.912.089/0001-42**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Lucene

Randri

Paul

Amo

...
PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE PITANGA - P

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Av. Manoel Ribas, 411 - Centro - Ed. do Fórum - CENTRO
PITANGA/PR - 85200043

TITUL

HELIO BARBI

JURAMENTADOS

FABRICIO BARBOSA RIBAS
JANAINA DE FATIMA PETRECHEN FRANÇA
ANTONIO MARCOS PEREIRA
GIOVANI LOCATELLE JUNIOR

Certificado digitalmente por:
HELIO BARBOSA RIBAS

FLS. 262

Certidão Negativa

Para Fins Gerais

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

58912089 JEANE DE FATIMA BORGES

CNPJ 58.912.089/0001-42, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

PITANGA/PR, 16 de Janeiro de 2025

HELIO BARBOSA RIBAS



Certificação

Página 0001/0001

Av. Manoel Ribas, 411 - Edifício do Fórum - CEP - 85.200-000 - Fone/Fax (42)3646-8054 - PITANGA/PR

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE

Página 1 de 1

JEANE DE FATIMA BORGES
CNPJ 58.912.089/0001-42

FLS. 263

TRANSPORTE ESCOLAR

SITIO LAGOA – SANTA MARIA DO OESTE – PR – CEP. 85.230-000

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2025

59.912.089 JEANE DE FATIMA BORGES, C.N.P.J. N.º 58.912.089/0001-42, Localizada no Sitio Lagoa, Santa Maria Do Oeste – Paraná, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Santa Maria do Oeste – Paraná, 10 de Março de 2025.

Jeane

59.912.089 JEANE DE FATIMA BORGES
C.N.P.J. N.º 58.912.089/0001-42
Representante Legal: JEANE DE FATIMA BORGES
CPF: 060.086.959-84 - RG: 9.486.971-4

Jeane

e
André
Sharl
mt
Ho
m
mua

JEANE DE FATIMA BORGES
CNPJ 58.912.089/0001-42

FLS 264

TRANSPORTE ESCOLAR

SITIO LAGOA – SANTA MARIA DO OESTE – PR – CEP. 85.230-000

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2025

59.912.089 JEANE DE FATIMA BORGES, C.N.P.J. N.º 58.912.089/0001-42, Localizada no Sítio Lagoa, Santa Maria Do Oeste – Paraná, Declaro que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

Santa Maria do Oeste – Paraná, 10 de Março de 2025.

Jeane

59.912.089 JEANE DE FATIMA BORGES

C.N.P.J. N.º 58.912.089/0001-42

Representante Legal: JEANE DE FATIMA BORGES

CPF: 060.086.959-84 - RG: 9.486.971-4

Jeane

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.



AUTORIZAÇÃO CIRCULAÇÃO DE VEÍCULO ESCOLAR

nº 500000090372025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

078478/2025

DETRAN/PR

363.3.0029330-7

AUTORIZAÇÃO SEMESTRAL DESTINADA À CONDUÇÃO COLETIVA DE ESCOLARES

O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 136 da Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997 e Portaria No 181/2009-DG, autoriza a condução coletiva de Escolares para o veículo de **PLACA: AVV-3C13, RENAVAL: 0048.173613-1, 009 PASSAGEIROS**, no estado do Paraná.

O presente é de porte obrigatório e pode ser revogado unilateralmente se verificado que o autorizado deixou de preencher os requisitos exigidos para a exploração da atividade.

Esta autorização tem validade até **03/08/2025**.

Santa Maria do Oeste, 04 de Fevereiro de 2025.


ADRIANO FURTADO
Diretor Presidente do Detran-PR

Certidão registrada por:

Departamento Estadual de Trânsito

78.206.513/0001-40

AV. Victor Ferreira do Amaral, 2940

Curitiba - PR



Para validar a certidão utilize o QRcode ao lado ou acesse o link abaixo informando número da certidão e senha fornecidos.

<https://www.certidao.pr.gov.br>

nº 500000090372025

Senha: MJ0UHB

1 / 1



Digitally signed by COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Date: 2025.02.04 13:53:35 BRT

João

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



DETRAN- PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

00481736131

PLACA

AVV3C13

EXERCÍCIO

2024

ANO FABRICAÇÃO

2012

ANO MODELO

2013

NÚMERO DO CRV

254262941779



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

44687790878

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

VW/KOMBI

ESPÉCIE / TIPO

MISTO CAMIONETA

PLACA ANTERIOR / UF

*****/**

CHASSI

9BWMF07X6DP006911

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

ALCOOL/GASOLINA

Documento emitido por DETRAN PR (7F11009FOCC5FC66ECA410AB) em 24/01/2025 às 16:44:07.

CATEGORIA

ALUGUEL

CAPACIDADE

1.0

POTÊNCIA/CILINDRADA

80CV/1390

PESO BRUTO TOTAL

2.3

MOTOR

BTJ801070

CMT

2.3

EIXOS

2

LOTAÇÃO

09P

CARROCERIA

NÃO APLICAVEL

NOME

58.912.089 JEANE DE FATIMA BORGES

CPF / CNPJ

58.912.089/0001-42

LOCAL

SANTA MARIA DO OESTE PR

DATA

24/01/2025

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

☐ COTA ÚNICA

☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO
BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO
DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO
PELO SEGURADO (R\$)

*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.



fiore

Handwritten signatures and initials in blue ink.

JEANE DE FATIMA BORGES
CNPJ 58.912.089/0001-42

FLS. 267

TRANSPORTE ESCOLAR

SITIO LAGOA – SANTA MARIA DO OESTE – PR – CEP. 85.230-000

DECLARAÇÃO DE SEGURO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2025

59.912.089 JEANE DE FATIMA BORGES, C.N.P.J. N.º 58.912.089/0001-42, Localizada no Sitio Lagoa, Santa Maria Do Oeste – Paraná, declara, sob. as penas da Lei, que será contratado Seguro de Responsabilidade Civil das Empresas de Transporte, com coberturas a Danos Corporais e/ou Materiais causados a Passageiros e Danos Corporais a Terceiros não Transportados, até a data da entrada em operação.

Santa Maria do Oeste – Paraná, 10 de Março de 2025.

Jeane

59.912.089 JEANE DE FATIMA BORGES

C.N.P.J. N.º 58.912.089/0001-42

Representante Legal: JEANE DE FATIMA BORGES

CPF: 060.086.959-84 - RG: 9.486.971-4

Jeane

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2522544595

2º NOME E SOBRENOME
JOSE BORGES SALDANHA

1ª HABILITAÇÃO
28/06/2001

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
31/01/1963 SANTA MARIA DO OESTE/PR

4ª DATA EMISSÃO
10/01/2023

4b VALIDADE
10/01/2028

ACC
D

4e DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
7893434-4 SESP PR

4f CPF
025.087.309-55

5 Nº REGISTRO
01863337076

6 CAT. HAB
E



NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
MARCULINO BORGES SALDANHA

LICERIA MARIA SALDANHA

ASSINATURA DO PORTADOR



PROIBIDO PLASTIFICAR

2522544595

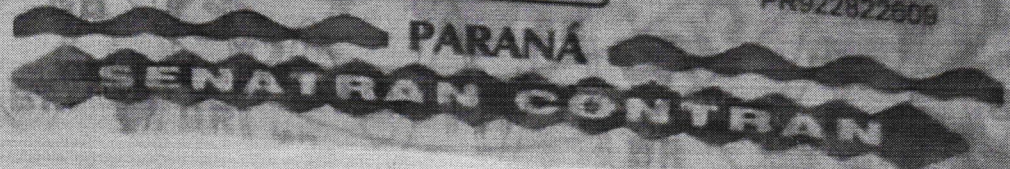
	9	10	11	12
ACC				
A				
A1				
B			10/01/2028	
B1				
C			10/01/2028	
C1				

	9	10	11	12
D			10/01/2028	
D1				
BE			10/01/2028	
CE			10/01/2028	
C1E				
DE			10/01/2028	
D1E				

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL
CURITIBA, PR

ASSINATURA DO EMISSOR
25953094689
PR922822609



frone

Indu
Foto
mme

Trânsito EAD

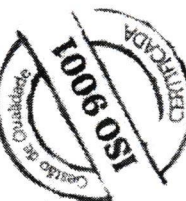


Nº. 89591 - BCA 0447PE0000069085

Certificamos que JOSE BORGES SALDANHA, portador do CPF nº 025.087.309-55, e Nº Registro CNH: 01863337076, habilitado na categoria E, concluiu o Curso de Atualização para Condutores de Veículos de Transporte de Escolares - CETE, na modalidade a distância, totalizando carga horária de 16 horas/aula, subdivididas em, 03 horas aula de Legislação de Trânsito, 05 horas aula de Direção Defensiva, 03 horas aula de Noções de Primeiros Socorros, Respeito ao Meio Ambiente e Convívio Social e 05 horas aula de Relacionamento Interpessoal, ofertado pela IbacBrasil - Tecnologias Educacionais Ltda. Realizado no período de 17 de Janeiro de 2024 a 29 de Janeiro de 2024. Obteve aproveitamento de 87%. Certificado válido até 28 de Janeiro de 2029.

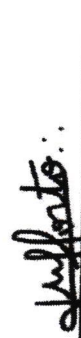
Instrutor Responsável técnico: Juarez Mendes Ferreira Porto | CPF: 519.541.849-72

Curitiba - PR 29 de Janeiro de 2024.



Operacionalização de serviços de Educação a Distância via Internet


Michelle Cristine Socachewsky
Secretaria Acadêmica


Juarez Mendes Ferreira Porto
Instrutor Responsável

Curso homologado pela Senatran conforme Portaria 585/2023.
ACCESS IBACBRASIL - Tecnologias Educacionais Ltda | CNPJ/MF 05.974.557/0001-47

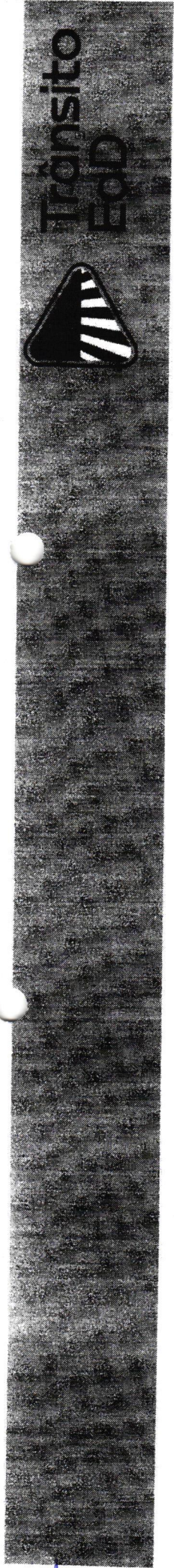
FLS. 269



DESENVOLVIMENTO
DE PROJETOS PARA EAD



Cadastro nº 534 no Guia de Tecnologias
do MEC desde 2008



Nº. 89591 - BCA 0447PE000069085

INSTRUTOR RESPONSÁVEL: JUAREZ MENDES FERREIRA PORTO | CPF: 519.541.849-72

NOME/CPF: JOSE BORGES SALDANHA | 025.087.309-55

CURSO: ATUALIZAÇÃO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR - GPE

CARGA HORÁRIA: 16 HORAS/AULA

DATA EMISSÃO: 29/01/2024



CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Legislação de trânsito (5 horas/aula)

- Atualização em legislação de trânsito;
- Atualização em legislação específica;

2. Direção defensiva (5 horas/aula)

- A direção defensiva como meio importante para a segurança do condutor, passageiros, pedestres e demais usuários do trânsito;
- A responsabilidade do condutor ao dirigir defensivamente;
- Os estados físico e mental do condutor;

3. Noções de primeiros socorros e respeito ao meio ambiente (5 horas/aula)

- Noções básicas sobre primeiros socorros - relação com a prática vivenciada pelos condutores no exercício da profissão;
- Respostas a situações de emergência civil e criminal do condutor em relação ao meio ambiente;

4. Relacionamento interpessoal (5 horas/aula)

- Convívio social e relacionamento humano;
- As responsabilidades do condutor de transporte de escolares;
- Características das faixas etárias dos usuários de transporte de escolar;
- Atendimento a pessoas com deficiências (PCDs);
- Papel dos agentes de fiscalização de trânsito;

A validade do certificado poderá ser confirmada através do QR code acima.

FLS. 270

Handwritten signatures and initials:
- "Juarez" (top left)
- "André" (bottom left)
- "Sheel" (bottom center)
- "m" (bottom right)
- "muo" (bottom right)

CONTRATO DE TRABALHO - MOTORISTA

Pelo presente instrumento particular, a Empresa **59.912.089 JEANE DE FATIMA BORGES, C.N.P.J. N.º 58.912.089/0001-42**, Localizada no Sitio Lagoa, Santa Maria Do Oeste - Paraná, Santa Maria Do Oeste - Paraná, representada pela Senhora **JEANE DE FATIMA BORGES**, brasileira, Administradora da Empresa, residente e domiciliada na localidade de Lagoa, Município de Santa Maria do Oeste - Paraná, portadora do CIC nº **060.086.959-84**, doravante denominado(a) empregador(a), e o Srº **JOSE BORGES SALDANHA**, brasileiro, motorista, portador(a) do CIC nº 025.087.309-55, Cédula de Identidade RG nº 7.893.434-4, Carteira Nacional de Habilitação nº 01863337076, doravante designado(a) empregado(a), celebram o presente Contrato Individual de Trabalho, com arrimo na Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972, e regido pelas cláusulas abaixo transcritas e demais disposições legais vigentes:

1ª - O(A) empregado(a) trabalhará para o (a) empregador(a) desempenhando as funções de Motorista e as que vierem a ser objeto de ordens verbais, cartas ou avisos, segundo as necessidades do(a) empregador(a) desde que compatíveis com as suas atribuições, não podendo delegar para terceiros as suas atribuições para auxiliá-lo(a), salvo quando haja concordância por escrito do empregador(a);

2ª - A prestação do serviço será realizada nos veículos de propriedade do(a) empregador(a), tendo o(a) empregado(a) a responsabilidade pela manutenção, conservação e zelo pelo(s) referido(s) bem(ns): VW/KOMBI - Placa AVV3C13 - RENAVAL N.º 00481736131.

3ª - O(A) empregado(a) perceberá a remuneração mensal de R\$ 1.400,00 (**Hum Mil e Quatrocentos Reais**).

4ª - O prazo deste contrato é por prazo indeterminado, ficando, porém, os primeiros 30 (trinta) a título de experiência, podendo ser prorrogado por mais (30 ou 60 dias - Obs.: com a prorrogação não pode ultrapassar 90 dias), podendo as partes rescindi-lo, após expiração deste prazo, sem cumprimento ou indenização do aviso prévio. Permanecendo o(a) empregado(a) a serviço do(a) empregador(a) após o término da experiência, continuarão em vigor as cláusulas constantes deste contrato;

5ª - Além dos descontos previstos na cláusula 3ª, reserva-se o(a) empregador(a) o direito de descontar do salário do(a) empregado(a) as importâncias correspondentes às infrações de trânsito (multas) incidentes sobre o(s) veículo(s) do(a) empregador, quando na ocasião esteja sendo conduzido pelo(a) empregado(a), aos danos causados por ele(a) no(s) veículos ou em terceiros, quando for constatada a sua culpa, seja em acidente de trânsito ou não;

6ª - O(A) empregado(a) terá direito ao seu repouso semanal remunerado, que será gozado preferencialmente aos domingos, como também ao gozo dos feriados civis e religiosos (1º de janeiro, Sexta-feira da Paixão, 21 de abril, 1º de maio, 7 de setembro, 12 de outubro, 2 de novembro, 15 de novembro, 25 de dezembro e os feriados municipais ou estaduais declarados obrigatoriamente por lei);

Jeane de F. Borges *Jose Borges Saldanha*

Jeane

Andre Saldanha

Andre Saldanha
mm

7ª - O(A) empregador(a) não inclui o(a) empregado(a) no Sistema do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), conforme Lei nº 10.208/2001, mas fica-lhe desde já facultada, a qualquer tempo, a inclusão do(a) empregado(a) no Sistema do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8ª - O(A) empregador(a) rescindir o presente contrato, sem direito a indenização do aviso prévio, quando a Carteira Nacional de Habilitação do(a) empregado(a) for suspensa temporariamente, perder a validade ou for cassada pelo Conselho Nacional de Trânsito.

Tendo assim justo e contratado, assinam as partes o presente instrumento em duas vias, na presença das testemunhas abaixo.

Santa Maria do Oeste - Pr, 23 de Janeiro de 2025,

CONTRATANTE

Jeane de F. Borges

59.912.089 JEANE DE FATIMA BORGES

C.N.P.J. N.º 58.912.089/0001-42

CONTRATADO

Jose Borges Saldanha
JOSE BORGES SALDANHA

Testemunhas:



Jeane

Andre
deu
mf
mo



Equiplano

Município de Santa Maria do Oeste

PROTOCOLO

Processo: 157 / 2025

Requerente **58.912.089 JEANE DE FATIMA BORGES** CNPJ: **58.912.089/0001-**
Contato: **58.912.089 JEANE DE FATIMA BORGES - iasuniklucas@gmail.com**

Telefone: **4299509051 - 42 99778268**

Assunto: **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA LICITAÇÃO - Versão: 2**

Descrição: **pregao presencial nº 06/2025**

Tempo Minimo **1** dias.

Tempo Maximo **30** dias.

Santa Maria do Oeste, 10 de Março de 2025.

58.912.089 JEANE DE FATIMA BORGES
Requerente

STP 500.20771 rptProcessoProtocolo

MATHEUS I, 10/03/2025 08:43:19

FLS 273

Handwritten notes and signatures on the right margin:
- A large signature: *Jeane*
- A signature: *André*
- A signature: *Matheus*
- A signature: *M*

Jeane

André

Matheus

Handwritten notes and signatures at the bottom right:
- A signature: *Matheus*
- A signature: *M*

ENVELOPE N.º 02 – DOCUMENTOS HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, DURANTE O PERÍODO LETIVO DO ANO DE 2025.

LICITANTE: 59.912.089 JEANE DE FATIMA BORGES

CNPJ N.º 58.912.089/0001-42

Jeane

Luciana

Luciana

Luciana

Luciana

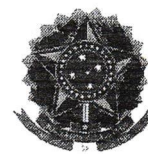
Luciana

Luciana

Luciana

Luciana

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

MARIO APARECIDO FERREIRA DE ANDRADE

CPF

017.037.949-31

CNPJ

44.736.468/0001-14

Data de Abertura

04/01/2022

Nome Empresarial

MARIO APARECIDO FERREIRA DE ANDRADE 01703794931

Nome Fantasia

TRANSPORTES ANDRADE

Capital Social

R\$ 10.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

04/01/2022

Endereço Comercial

CEP

85230-000

Logradouro

VILA HENKE

Número

S/N

Bairro

SAO JOSE

Município

SANTA MARIA DO OESTE

UF

PR

Situação Atual

Enquadrado na condição de ME:

Períodos de Enquadramento como MEI

Período

1º período

Início

04/01/2022

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Transportador(a) escolar independente

Atividade Principal (CNAE)

4924-8/00 - Transporte escolar

*João**João*
João
João
João
João



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.736.468/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/01/2022
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MARIO APARECIDO FERREIRA DE ANDRADE 01703794931

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.24-8-00 - Transporte escolar
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO VL HENKE	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
------------------------	---------------	----------------------

CEP 85.230-000	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE	MUNICÍPIO SANTA MARIA DO OESTE	UF PR
-------------------	-----------------------------	-----------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MARIOFERREIRA2271@GMAIL.COM	TELEFONE (42) 9123-1030
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/01/2022
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/02/2025 às 11:20:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

lione

about:blank

Handwritten signatures and initials in blue ink.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FLS. 277

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARIO APARECIDO FERREIRA DE ANDRADE 01703794931
CNPJ: 44.736.468/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:38:33 do dia 06/12/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/06/2025.

Código de controle da certidão: **48C5.FFD1.BB2C.203F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

liane

mp
Andre
m



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 035537811-72

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **44.736.468/0001-14**

Nome: **MARIO APARECIDO FERREIRA DE ANDRADE 01703794931**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/04/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Juan

mfj hto
André de Jesus m



Município de Santa Maria do Oeste
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E CADASTRO

NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 15/04/2025, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Santa Maria do Oeste, 15 de Janeiro de 2025

NEGATIVA Nº: 20/2025

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
4HHJ9UFFH MJZXT8Q3QB

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: MARIO APARECIDO FERREIRA DE ANDRADE 01703794931

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

PROTOCOLO NEGATIVA

55352

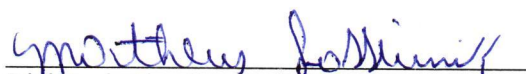
44.736.468/0001-14

ENDEREÇO

VL HENKE, S/N - SÃO JOSÉ Santa Maria do Oeste - PR CEP: 85230000

CNAE / ATIVIDADES

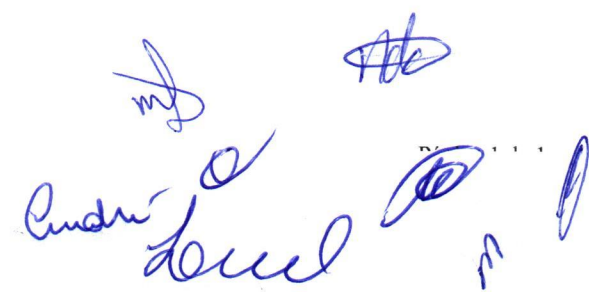
Transporte escolar


Divisão de Fiscalização, Tributação e Cadastro

NUSA

Emitido por: LUCAS RODRIGUES GONZAGA





Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 44.736.468/0001-14
Razão Social: MARIO APARECIDO FERREIRA DE ANDRADE
Endereço: VILA VILA SAO JOSE 999 / RURAL / SANTA MARIA DO OESTE / PR / 85230-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/02/2025 a 17/03/2025

Certificação Número: 2025021605295722179386

Informação obtida em 19/02/2025 11:23:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

FLS. 22

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIO APARECIDO FERREIRA DE ANDRADE 01703794931 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 44.736.468/0001-14

Certidão nº: 84431399/2024

Expedição: 06/12/2024, às 15:40:14

Validade: 04/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIO APARECIDO FERREIRA DE ANDRADE 01703794931 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **44.736.468/0001-14**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

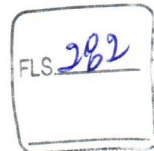
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Assinaturas manuscritas]



Certificado digitalmente por:
ANTONIO MÁRCOS
PEREIRA



...

PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE PITANGA - PARANÁ

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Av. Manoel Ribas, 411 - Centro - Ed. do Fórum - CENTRO
PITANGA/PR - 85200043

TITULAR
HELIO BARBOSA RIBAS
JURAMENTADOS
FABRICIO BARBOSA RIBAS
JANAINA DE FATIMA PETRECHEN FRANÇA
ANTONIO MARCOS PEREIRA
GIOVANI LOCATELLE JUNIOR

Certidão Negativa
Para Fins Gerais

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

MARIO APARECIDO FERREIRA DE ANDRADE 01703794931

CNPJ 44.736.468/0001-14, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

PITANGA/PR, 16 de Janeiro de 2025

ANTONIO MARCOS PEREIRA



Certificação

Página 0001/0001

Av. Manoel Ribas, 411 - Edifício do Fórum - CEP - 85.200-000 - Fone/Fax (42)3646-8054 - PITANGA/PR

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE

MARIO APARECIDO FERREIRA DE ANDRADE 01703794931

C.N.P.J. N.º 44.736.468/00001-14

Vila Henke, São José, Município de Santa Maria Do Oeste – Paraná

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2025

MARIO APARECIDO FERREIRA DE ANDRADE 01703794931, C.N.P.J. N.º 44.736.468/00001-14, Localizada na localidade de Vila Henke, São José, Município de Santa Maria Do Oeste – Paraná, declara sob. as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Santa Maria do Oeste – Paraná, 10 de Março de 2025.


MARIO APARECIDO FERREIRA DE ANDRADE 01703794931
C.N.P.J. N.º 44.736.468/00001-14
Representante Legal: MARIO APARECIDO FERREIRA DE ANDRADE
CPF: 017.037.949-31 - RG: 7110601-2





MARIO APARECIDO FERREIRA DE ANDRADE 01703794931

C.N.P.J. N.º 44.736.468/00001-14

Vila Henke, São José, Município de Santa Maria Do Oeste – Paraná

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 067/2023**

MARIO APARECIDO FERREIRA DE ANDRADE 01703794931, C.N.P.J. N.º 44.736.468/00001-14, Localizada na localidade de Vila Henke, São José, Município de Santa Maria Do Oeste – Paraná, Declaro que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

Santa Maria do Oeste – Paraná, 10 de Março de 2025.



MARIO APARECIDO FERREIRA DE ANDRADE 01703794931

C.N.P.J. N.º 44.736.468/00001-14

Representante Legal: MARIO APARECIDO FERREIRA DE ANDRADE

CPF: 017.037.949-31 - RG: 7110601-2



AUTORIZAÇÃO CIRCULAÇÃO DE VEÍCULO ESCOLAR

nº 600000123792025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

078458/2025

DETRAN/PR

363.3.0029374-9

AUTORIZAÇÃO SEMESTRAL DESTINADA À CONDUÇÃO COLETIVA DE ESCOLARES

O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 136 da Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997 e Portaria No 181/2009-DG, autoriza a condução coletiva de Escolares para o veículo de **PLACA: GVI-4E64, RENAVAL: 0074.358261-6, 015 PASSAGEIROS**, no estado do Paraná.

O presente é de porte obrigatório e pode ser revogado unilateralmente se verificado que o autorizado deixou de preencher os requisitos exigidos para a exploração da atividade.

Esta autorização tem validade até **03/08/2025**.

Santa Maria do Oeste, 04 de Fevereiro de 2025.



ADRIANO FURTADO
Diretor Presidente do Detran-PR

Certidão registrada por:

Departamento Estadual de Trânsito
78.206.513/0001-40
AV. Victor Ferreira do Amaral, 2940
Curitiba - PR

Certidão solicitada por:

MARIO APARECIDO FERREIRA DE ANDRADE
44.736.468/0001-14



Para validar a certidão utilize o QRcode ao lado ou acesse o link abaixo informando número da certidão e senha fornecidos.

<https://www.certidao.pr.gov.br>

nº 600000123792025

Senha: TLGSNX

1 / 1



Digitally signed by COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Date: 2025.02.04 12:16:42 BRT

June



DETRAN- PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

00743582616

PLACA

GVI4E64

EXERCÍCIO

2024

ANO FABRICAÇÃO

2000

ANO MODELO

2000

NÚMERO DO CRV

254262935744



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

98798927078

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

I/M.BENZ 312D SPRINTER M

IE / TIPO

PASSAGEIRO MICROONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF

*****/**

CHASSI

8AC690341YA544408

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

Documento emitido por DETRAN PR (7F11009F0CC5FC66ECA410AB) em: 24/01/2025 às 16:43:35.

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.



CATEGORIA

ALUGUEL

CAPACIDADE

*, *

POTÊNCIA/CILINDRADA

115CV/****

PESO BRUTO TOTAL

3.6

MOTOR

63299810541758

CMT

5.8

EIXOS

2

LOTAÇÃO

15P

CARROCERIA

NÃO APLICAVEL

NOME

MARIO APARECIDO FERREIRA DE ANDRADE 0170

CPF / CNPJ

44.736.468/0001-14

LOCAL

SANTA MARIA DO OESTE PR

DATA

24/01/2025

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

☐ COTA ÚNICA

☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO
BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO
DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO
PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

Handwritten signatures and notes in blue ink.

MARIO APARECIDO FERREIRA DE ANDRADE 01703794931

C.N.P.J. N.º 44.736.468/00001-14

Vila Henke, São José, Município de Santa Maria Do Oeste – Paraná



DECLARAÇÃO DE SEGURO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2025

MARIO APARECIDO FERREIRA DE ANDRADE 01703794931, C.N.P.J. N.º 44.736.468/00001-14, Localizada na localidade de Vila Henke, São José, Município de Santa Maria Do Oeste – Paraná, declara, sob. as penas da Lei, que será contratado Seguro de Responsabilidade Civil das Empresas de Transporte, com coberturas a Danos Corporais e/ou Materiais causados a Passageiros e Danos Corporais a Terceiros não Transportados, até a data da entrada em operação.

Santa Maria do Oeste – Paraná, 10 de Março de 2025.

MARIO APARECIDO FERREIRA DE ANDRADE 01703794931

C.N.P.J. N.º 44.736.468/00001-14

Representante Legal: MARIO APARECIDO FERREIRA DE ANDRADE

CPF: 017.037.949-31 - RG: 7110601-2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º 1º NOME E SOBRENOME: **MARIO APARECIDO FERREIRA DE ANDRADE** 1ª HABILITAÇÃO: **04/10/2001**

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: **15/11/1976 SANTA MARIA DO OESTE/PR**

4a DATA EMISSÃO: **19/03/2024** 4b VALIDADE: **19/03/2034** ACC: **D**

4c DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **7110601-2 SESP PR**

4d CPF: **017.037.949-31** 5 Nº REGISTRO: **02005339207** 9 CAT. HAB: **D**

NACIONALIDADE: **BRASILEIRO**

FILIAÇÃO: **ANTONIO FERREIRA DE ANDRADE**
IVANIRA APARECIDA ANDRADE

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9 10 11 12 9 10 11 12

ACC				D			19/03/2034
A				D1			
A1				BE			
B			19/03/2034	CE			
B1				C1E			
C			19/03/2034	DE			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL: **CURITIBA, PR**

ASSINATURA DO EMISSOR: **00425853583 PR925307923**

PARANÁ
SENATHAN CONTRAN

VALIDADE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2784455621

PROIBIDO O USO DE FOTOCOPIA
2784455621

João

André

my
 e
 H
 Louco
 P
 P

Certificado

Nº 12570213

Certificamos que,

MARIO APARECIDO FERREIRA DE ANDRADE

Renach 2005359207

Categoria D

realizado na cidade de

TRANSPORTE ESCOLAR - RECICLAGEM

participou do Curso

CURITIBA

no período de

20/01/2022

à

21/01/2022

, com carga horária total de

16

horas, com validade até 21 de Janeiro de 2022

CURITIBA, 21 de Janeiro de 2022

CONASTRE

PORTARIA DE CREDENCIAMENTO: 34

PROCESSO: 92.112667-7

7 CONASTRE



DETRANPR

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ



DENATRAN

FLS. 289

Trone

Disciplina	Carga Horária	Instrutor
DIRECAO DEFENSIVA	5	RENATO SIMAS
LEGISLACAO	3	RENATO SIMAS
RELACIONAMENTO INTERPESSOAL	5	RENATO SIMAS
PRIMEIROS SOCORROS	3	RENATO SIMAS

André

Carga horária total 16
Aproveitamento 100%

by
Saco
m

01.942.239/0001-43

CONASTRE TREINAMENTO LTDA - ME

RUA PAULA GOMES, 227 - LOJA 02
SÃO FRANCISCO - CEP: 80510-070
CURITIBA - PARANÁ

18 290



Equiplano

Município de Santa Maria do Oeste

PROTOCOLO

Processo: 161 / 2025

Requerente **MARIO APARECIDO FERREIRA DE ANDRADE** CNPJ: **44.736.468/0001-**
Contato: **MARIO APARECIDO FERREIRA DE ANDRADE 01703794931 -**
marioferreira2271@gmail.com
Telefone: **4236441478 - (42) 99123-1030**
Assunto: **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA LICITAÇÃO - Versão: 2**
Descrição: **pregao presencial nº 06/2025**

Tempo Minimo **1** dias.

Tempo Maximo **30** dias.

Santa Maria do Oeste, 10 de Março de 2025.

MARIO APARECIDO FERREIRA DE
Requerente

FLS. 291
deed
#00
B

Jane

André

mp
e
Secret
mm
Mf

FLS. 282

ENVELOPE N.º 02 – DOCUMENTOS HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, DURANTE O PERÍODO LETIVO DO ANO DE 2025.

LICITANTE: MARIO APARECIDO FERREIRA DE ANDRADE 01703794931

CNPJ N.º 44.736.468/00001-14



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

FLS. 283

ATA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 023/2025

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2025

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, DURANTE O PERÍODO LETIVO DO ANO DE 2025".

Aos 10 (Dez) dias do mês de Março (03) do ano dois mil e Vinte e Cinco (2025), nesta cidade de Santa Maria do Oeste- Estado do Paraná, no edifício da Prefeitura Municipal, sita à Rua Jose de França Pereira, 10, na sala de Licitações, presente o Sr. Milicio Vicente Stroher, Matheus lassuunik dos Santos e Daniel Tomen, Pregoeiro e Equipe de Apoio, respectivamente, nomeados pela Portaria nº. 015/2025, aí sendo as 09:00 horas, pelo Pregoeiro foi declarada aberta a Sessão para tratar do processo Licitatório nº. 023/2025 elaborado na Modalidade Pregão Presencial nº. 06/2025, que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, DURANTE O PERÍODO LETIVO DO ANO DE 2025". Pela Comissão foi constatado que retiraram o presente edital as seguintes empresas: **01) EDSON MACHADO 87042606949**, CNPJ N.º 35.386.810/0001-02 com sede na Rua Professora Irlene Terezinha Estachera, 107, Jardim Santa Clara, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná; **02) 58.016.772 ANDRE CORDEIRO PENTEADO**, C.N.P.J. N.º 58.016.772/0001-00, localizada no Rio Bandeira, Sítio, Santa Maria Do Oeste – Paraná; **03) ADÃO RIBEIRO DOS SANTOS 70159467934**, CNPJ nº. 21.625.631/0001-76, com sede na RODOVIA BR 456, KM 30, São Manoel, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná, **04) MARIA LETICIA LEMES 08672003918**, CNPJ nº. 30.145.184/0001-49, com sede no Jardim Santa Clara, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná, **05) DONIZETE PEREIRA DE CRISTO 06962477988**, CNPJ nº. 40.584.707/0001-07, com sede na Localidade de Rio Liso, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná, **06) 59.912.089 JEANE DE FATIMA BORGES**, C.N.P.J. N.º 58.912.089/0001-42, localizada no Sítio Lagoa, Santa Maria Do Oeste – Paraná, Santa Maria Do Oeste – Paraná, **07) MARIO APARECIDO FERREIRA DE ANDRADE 01703794931**, CNPJ nº. 44.736.468/0001-14, com sede na Vila Henke, São José, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná, sendo que nesta data houve o comparecimento dos seguintes interessados em protocolar os envelopes referente ao edital de licitação: **01) EDSON MACHADO 87042606949**, CNPJ N.º 35.386.810/0001-02 com sede na Rua Professora Irlene Terezinha Estachera, 107, Jardim Santa Clara, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná, neste ato representada para os lances pelo Senhor Lourival Melo Machado, Brasileiro, portador da cédula de identidade nº 1236201-3 e CPF: 287.341.579-72; **02) 58.016.772 ANDRE CORDEIRO PENTEADO**, C.N.P.J. N.º 58.016.772/0001-00, Localizada no Rio Bandeira, Sítio, Santa Maria Do Oeste – Paraná, neste ato representado para os lances pelo Senhor André Cordeiro Penteado, Brasileiro, portador da cédula de identidade nº 13655755-6 e CPF: 104.868.819-46; **03) ADÃO RIBEIRO DOS SANTOS**

João

e

mf

André

Adão

Leid

mo

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ****CNPJ: 95.684.544/0001-26**

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

FLS. 194

70159467934, CNPJ nº. 21.625.631/0001-76, com sede na RODOVIA BR 456, KM 30, São Manoel, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná, neste ato representado para os lances pelo Senhor Adão Ribeiro dos Santos, Brasileiro, portador da cédula de identidade nº 6296089-2 e CPF: 701.594.679-34; **04) MARIA LETICIA LEMES 08672003918**, CNPJ nº. 30.145.184/0001-49, com sede no Jardim Santa Clara, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná, neste ato representado para os lances pelo Senhor Antônio Fagner dos Anjos, Brasileiro, portador da cédula de identidade nº 10.979.242-0 e CPF: 082.587.509-92; **05) DONIZETE PEREIRA DE CRISTO 06962477988**, CNPJ nº. 40.584.707/0001-07, com sede na Localidade de Rio Liso, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná, neste ato representado para os lances pelo Senhor Donizete Pereira de Cristo, Brasileiro, portador da cédula de identidade nº 10007500-8 e CPF: 069.624.779-88; **06) 59.912.089 JEANE DE FATIMA BORGES**, C.N.P.J. N.º 58.912.089/0001-42, Localizada no Sítio Lagoa, Santa Maria Do Oeste – Paraná, Santa Maria Do Oeste – Paraná, neste ato representada para os lances pela Senhora Jeane de Fatima Borges, Brasileira, portadora da cédula de identidade nº 9.486.971-4 e CPF: 060.086.959-84; **07) MARIO APARECIDO FERREIRA DE ANDRADE 01703794931**, CNPJ nº. 44.736.468/0001-14, com sede na Vila Henke, São José, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná, neste ato representado para os lances pelo Senhor Mario Aparecido Ferreira de Andrade, Brasileiro, portador da cédula de identidade nº 7110601-2 e CPF: 017.037.949-31; Após, foi realizada a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, e em ato contínuo, foram verificada as propostas apresentadas e constatada sua consonância com as exigências editalícias, sendo constatada as seguintes propostas:

58.016.772 ANDRE CORDEIRO PENTEADO						
Lote	Item	Produto/Produto	Marca	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	8	LINHA RIO BANDEIRA, ASFALTO CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAÍDA DA LOCALIDADE DO RIO BANDEIRA ATÉ O ASFALTO ONDE TEM BALDEIO. PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I, II E ENSINO MÉDIO. PERÍODO: MANHÃ/TARDE ESPECIFICAÇÕES: QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 46,8 KM	NÃO SE APLICA	7.956,00	5,00	39.780,00

João

e

C. M. J.
André

Ato

Leul
m
mo



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

FLS. 295

		TIPO DE VEÍCULO:				
		KOMBI/VAN				
Total						39.780,00
58.912.089 JEANE DE FATIMA BORGES						
Lote	Item	Produto/Produto	Marca	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	2	LINHA BARREIRO PODOLAN ESCOLA JOÃO MARTINS LAGOA CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAÍDA DA LOCALIDADE DO BARREIRO, PASSANDO PELO PODOLAN ATÉ A ESCOLA JOÃO MARTINS MACHADO - LAGOA. PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I,II. PERÍODO: MANHÃ/TARDE ESPECIFICAÇÕES: QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 87,4 KM TIPO DE VEÍCULO: KOMBI/VAN	NÃO SE APLICA	14.858,00	5,00	74.290,00
Total						74.290,00
ADÃO RIBEIRO DOS SANTOS 70159467934						
Lote	Item	Produto/Produto	Marca	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	5	LINHA SOITA, RIO DO CORVO E ESCOLA ANÍBAL MARTINS CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAÍDA DA LOCALIDADE DO SOITA, PASSANDO	NÃO SE APLICA	9.268,40	5,00	46.342,00

João

e

Cudo

mg

Ado

Leed
to
m
muc



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

FLS. 296

		PELO RIO DO CORVO ATÉ A ESCOLA ANÍBAL MARTINS EM SÃO MANOEL. PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I,II E ENSINO MÉDIO. PERÍODO: MANHÃ/TARDE ESPECIFICAÇÕES: QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 54,52 KM TIPO DE VEÍCULO: KOMBI/VAN				
--	--	---	--	--	--	--

Total

46.342,00

DONIZETE PEREIRA DE CRISTO 06962477988

Lote	Item	Produto/Produto	Marca	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	9	LINHA RIO LISO DE CIMA COLEGIO ESTADUAL JOÃO CIONEK CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO KOMBI COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAÍDA DA LOCALIDADE DE RIO LISO DE CIMA ATÉ O COLEGIO ESTADUAL JOÃO CIONEK E ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ FELIX GRANDE EM SÃO JOSÉ. PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I,II E ENSINO MÉDIO. PERÍODO: MANHÃ/TARDE ESPECIFICAÇÕES: QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 64.2 KM		10.914,00	5,00	54.570,00

fome

e

Cudm

mg

Rde

m

mo



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

FLS. 997

		TIPO DE VEÍCULO:				
		KOMBI/VAN				
TOTAL						54.570,00
EDSON MACHADO 87042606949						
Lote	Item	Produto/Produto	Marca	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	LINHA BAIRRO DOS PINGAS LAGOA ESCOLA JOÃO MARTINS LAGOA CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAÍDA DA LOCALIDADE DO BAIRRO DOS PINGAS PASSANDO NA LOCALIDADE DA LAGOA ATÉ A ECOLA JOÃO MARTINS MACHADO - LAGOA. PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I,II. PERÍODO: MANHÃ/TARDE ESPECIFICAÇÕES: QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 64.5 KM TIPO DE VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS		10.965,00	5,60	61.404,00
TOTAL						61.404,00
MARIA LETICIA LEMES 08672003918						
Lote	Item	Produto/Produto	Marca	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	3	LINHA RIO DO PITO, RIO CAÇADOR, ALDEIA FELIZ CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAÍDA DA LOCALIDADE RIO DO		13.783,60	5,60	77.188,16

franc

o André

leuc
m
m
m



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS. 293

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

		PITO, PASSANDO PELO RIO CAÇADOR E PELA ALDEIS FELIZ ATÉ A ESCOLA JOSÉ FELIX GRANDE - SÃO JOSÉ.. PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I, II E ENSINO MÉDIO. PERÍODO: MANHÃ/TARDE ESPECIFICAÇÕES: QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 81.08 KM TIPO DE VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS				
1	6	LINHA FAZENDA SPROTE CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAÍDA DA FAZENDA SPROTE ATÉ O ASFALTO ONDE TEM BALDEIO. PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I,II E ENSINO MÉDIO. PERÍODO: MANHÃ/TARDE ESPECIFICAÇÕES: QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 40,38 KM TIPO DE VEÍCULO: KOMBI/VAN		6.864,60	5,00	34.323,00
1	7	LINHA LOCALIDADE RIO BONITO - SÃO JOSÉ CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA:		10.336,00	5,60	57.881,60

fome

O. Linder

Heer
mo



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

FLS. 989

		COM SAÍDA DA LOCALIDADE RIO BONITO, ATÉ O COLÉGIO ESTADUAL JOÃO CIONEK E ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ FELIX GRANDE EM SÃO JOSÉ. PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I,II E ENSINO MÉDIO. PERÍODO: MANHÃ/TARDE ESPECIFICAÇÕES: QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 60.8 KM TIPO DE VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS				
TOTAL						169.392,76
MARIO APARECIDO FERREIRA DE ANDRADE 01703794931						
Lote	Item	Produto/Produto	Marca	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	4	LINHA RIO SALGADO, VILA VENEZA CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAÍDA DA LOCALIDADE RIO SALGADO, PASSANDO PELA VILA VENEZA ATÉ A ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ FELIX GRANDE E COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO JOÃO CIONEK. PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I,II E ENSINO MÉDIO. PERÍODO: MANHÃ/TARDE ESPECIFICAÇÕES:		13.192,00	5,60	73.875,20

fiane

e

Cidre

Hoto

leer
m
mo